

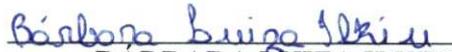


Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 02 DA
CONCORRÊNCIA N° 1/2024, NA PÁGINA 688.

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2024.



BÁRBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO

**FAIXA DE % PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO (MÍNIMO)
OBRAS DE ENGENHARIA**

VALORES DOS CONTRATOS		%	ÚLTIMA MEDIÇÃO (VALOR MÍNIMO)	
INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL
-	150.000,00	15%	-	22.500,00
150.001,00	300.000,00	13%	19.500,13	39.000,00
300.001,00	500.000,00	12%	36.000,12	60.000,00
500.001,00	1.000.000,00	10%	50.000,10	100.000,00
1.000.001,00	1.500.000,00	9%	90.000,09	135.000,00
1.500.001,00	2.000.000,00	8%	120.000,08	160.000,00
2.000.001,00	2.500.000,00	7%	140.000,07	175.000,00
2.500.001,00	3.000.000,00	6%	150.000,06	180.000,00
3.000.001,00	3.500.000,00	5%	150.000,05	175.000,00
3.500.001,00	4.000.000,00	5%	175.000,05	200.000,00
4.000.001,00	4.500.000,00	5%	200.000,05	225.000,00
4.500.001,00	5.000.000,00	5%	225.000,05	250.000,00
5.000.001,00	5.500.000,00	5%	250.000,05	275.000,00
5.500.001,00	6.000.000,00	5%	275.000,05	300.000,00
6.000.001,00	6.500.000,00	5%	300.000,05	325.000,00
6.500.001,00	7.000.000,00	5%	325.000,05	350.000,00
7.000.001,00	7.500.000,00	5%	350.000,05	375.000,00
7.500.001,00	8.000.000,00	5%	375.000,05	400.000,00

Acima de R\$ 3,00 milhões será de 5,0% o percentual mínimo para última medição.

Para a conclusão da medição final do contrato, TODOS OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, deverão estar 100% APROVADOS pela fiscalização municipal e pela Supervisão do Paranacidade (preferencialmente até a penúltima medição).

689

REGRA DOS CONTRATOS DE ILUMINAÇÃO

Última medição não pode ser inferior a 25% do valor contratual (desde 2020).

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Município:	CAPANEMA	SAM	44	Data da Proposta	Nº dias para início Obra	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	Convênio	Prazo do Projeto	Valor Total da Proposta da Empresa	R\$	-													
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	18/04/2024	Dias	30	Data	28/05/2024	Sigla	PAM	nº													
				nº dias	540	Ok o nº de DIAS																			
Quantidade:	20.065,31	m²	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	-											
GRUPO	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL				
ITEM		ok	18	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
Informar o número de DIAS de cada ETAPA: 540				30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			
	Data Início			28/5/24	28/6/24	29/7/24	29/8/24	29/9/24	30/10/24	30/11/24	31/12/24	31/1/25	3/3/25	3/4/25	4/5/25	4/6/25	5/7/25	5/8/25	5/9/25	6/10/25	6/11/25				
	Data Fim			27/6/24	28/7/24	28/8/24	28/9/24	29/10/24	29/11/24	30/12/24	30/1/25	2/3/25	2/4/25	3/5/25	3/6/25	4/7/25	4/8/25	4/9/25	5/10/25	5/11/25	6/12/25				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			4,00					36,00							40,00	20,00					4	-	-	
2	TERRAPLENAGEM			20,00	1,00			1,00	4,00	3,00	8,00				22,00	17,00	21,00		3,00			10	-	-	
3	DRENAGEM				4,00			2,00			4,00	2,00		3,00		50,00	21,00	3,00	5,00	6,00		10	-	-	
4	BASE / SUB-BASE					20,00	6,00						14,00	12,00			12,00	31,00	5,00			7	-	-	
5	REVESTIMENTO				0,50	10,00	8,00				16,00		0,50	19,00					8,00	29,00	9,00	9	-	-	
6	MEIO-FIO E SARJETA					5,00	4,00	6,00	20,00	3,00	2,00	7,00		2,00	8,00			19,00	4,00	17,00	1,00	14	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					5,00	2,00	2,00	24,00	4,00		5,00	2,00		10,00				30,00	15,00	1,00	11	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							7,00	16,00		22,00			6,00	15,00						34,00	6	-	-	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																						-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS								4,00					50,00		46,00						3	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				2,00		6,00	5,00	11,00	2,00	14,00			11,00	11,00		3,00	3,00	14,00		18,00	12	-	-	
TOTAIS																									
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																									
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$																						
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$																				OK	OK	
Nome da Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE - CNPJ: 99.999.999/0001-99																									
Responente da Empresa:				Assinatura:				Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:				Assinatura:				data:									
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)				NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D				18/04/2024 - qui																	
Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração											Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						27/03/2024 - qua								

05.681

03-692

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	CAPANEMA	SAM	44		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1		
Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ	99.999.999/0001-99		
Representante Legal:	NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	Data da Proposta:	18/04/2024 - qui		
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	
3	DRENAGEM	-	-	-	
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-	
5	REVESTIMENTO	-	-	-	
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	-	-	-	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		-	-	-	

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO					
Município:	CAPANEMA		SAM	44	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE n°	1	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.012,56	21.768,78	90.781,34	1,85%
2	TERRAPLENAGEM	67.209,70	96.885,36	164.095,06	3,34%
3	DRENAGEM	112.442,60	334.309,17	446.751,77	9,09%
4	BASE / SUB-BASE	164.535,70	695.671,39	860.207,09	17,51%
5	REVESTIMENTO	174.390,36	2.033.089,55	2.207.479,91	44,93%
6	MEIO-FIO E SARJETA	199.102,66	225.228,63	424.331,29	8,64%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	206.009,01	376.202,17	582.211,18	11,85%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	29.623,57	55.978,85	85.602,42	1,74%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	1.524,06	2.288,52	3.812,58	0,08%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	41.564,44	5.864,11	47.428,55	0,97%
		1.065.414,66	3.847.286,53	4.912.701,19	100,00%
		21,69%	78,31%		

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	3.266,81	TON	1.630,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	27/03/2024 - qua
---	------------------

0.695
B

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)						
Município: CAPANEMA		Prioridade: 49				
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		SAM: 44				
Local: SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO		Lote: 1				
Destinos	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)			18,00	
	Areia	Areal -			9,78	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-			9,78	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-			9,78	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-			9,78	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-			35,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			21,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			9,78	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-			38,00	pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-			39,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-			40,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)		561,00		Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)		561,00		CAP
	Cimento Portland	(5)		552,00		Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)			9,79	
	Concreto Usinado	(2)			9,78	
	EAI / CM-30	(4)		561,00		cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)		561,00		Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)		480,00		
	Massa brita graduada	Usina de solos			9,78	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos			26,00	
	Massa a quente	Usina de asfalto			9,78	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			4,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Solo argiloso	(2)			17,00	
Tijolos	(2)			28,00		
Trilhos/chapas	(3)					
Fincadinha de concreto	(2)			10,00		
Lajotas de Concreto	(2)			29,00		
Meio-fio	(2)			28,00		
Paver ou Bloket	(2)			32,00		
Tubo	(1)			24,00	Tubos	
DESTINO : FAB. ARTE-FATO	Areia	Areal			270,00	
	Brita	Pedreira			9,78	
	Cimento Portland	(5)		552,00		
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-			270,00	
	Brita	Pedreira-			0,20	
	Pó de Pedra	Pedreira-			0,20	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)		561,00		
	Cal hidratada CH-1	(7)		561,00		
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)		561,00		Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal			270,00	
	Brita	Pedreira			31,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira			14,00	
	Cimento Portland	(5)		552,00		

Obs:

Local

- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)

Origem

Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
 Comércio local ou próximo
 Curitiba
 Repar-Araucária
 Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
 Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária
 Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

0 5 636

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	CAPANEMA		PRIORIDADE Nº 49	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	1
Local da Obra :	SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO		Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			27/03/2024 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	18	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			
Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 4.912.701,19	Valor total Mão de Obra:	R\$ 1.065.414,66	Valor total dos Materiais:	R\$ 3.847.286,53
			21,69%		78,31%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:		Valor total Mão de Obra:		Valor total dos Materiais:	
Empresa Participante: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE					
Menor Preço (desconto calculado)...	-	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? NÃO			
SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS		
TOTAL:	540	R\$ 4.912.701,19			
Etapa 1 - Inicio	30	R\$ 36.450,27	Execução na Rua Cariris a placa da obra, bem como todos os serviços de terraplenagem abrangendo a via a ser pavimentada e as calçadas. Na rua Alagoas(recap) execução de 100% dos serviços de terraplenagem.		
Etapa 2	30	R\$ 20.459,59	Na rua Cariris será finalizado a terraplenagem com a compactação de aterros, com isso serão feitos os ensaios de laboratório e será dado início nos serviços de drenagem pluvial. Na rua Alagoas(recap) execução de 100% dos serviços de drenagem.		
Etapa 3	30	R\$ 233.405,94	Na rua Cariris será finalizada a Drenagem Pluvial, faltando apenas os acabamentos das bocas de lobo, será dado início os serviços de sub base e base, o quantitativo de base executada será executada também os serviços correlatos de imprimação e assentamento de meio fio. Na rua Alagoas(recap) execução de 80% dos serviços de urbanização e 100% dos serviços de meios fios e sarjetas.		
Etapa 4	30	R\$ 303.823,60	Na rua Cariris será finalizado a execução da base, com isso serão feitos os ensaios de laboratório e assentamento de meios fios e iniciado os serviços de Revestimento(pintura de ligação e CBUQ). Na rua Alagoas(recap) execução do serviços de urbanismo com 100%.		
Etapa 5	30	R\$ 232.642,08	Na rua Cariris será finalizada os acabamentos nas bocas de lobo, finalizado os serviços de revestimentos, será iniciado os serviços correlatos as calçadas(meios fios e sarjetas e urbanização). Na rua Pará será executado a terraplenagem e arrancamento dos meios fios. Na rua Alagoas(recap) execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Guaracás(recap) execução de 100% da terraplenagem.		
Etapa 6	30	R\$ 282.908,06	Na rua Cariris será executado as sinalizações de Trânsito e os ensaios tecnológicos. Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de terraplenagem. Na rua pará será dada continuidade no assentamento dos meios fios, e iniciado os serviços de urbanização. Na rua Guaracás execução de 100% de meios fios e sarjetas e 80% dos serviços de urbanização		
Etapa 7	30	R\$ 41.889,81	Na rua Dionísio Wons será concluído pos serviços de terraplenagem com isso serão executados os ensaios de laboratório, execução em paralelo de arrancamento de meio fio. Na rua pará será finalizado os serviços de urbanização. Na rua Guaracás (recap) execução de 100% dos serviços de urbanização.		
Etapa 8	30	R\$ 418.153,62	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de terraplenagem e iniciado os serviços de drenagem pluvial. Na rua Pará será executado os serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de terraplenagem e arrancamento dos meios fios existentes. Na rua Guaracás execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.		
Etapa 9	30	R\$ 67.748,78	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de drenagem pluvial menso o acabamento nas bocas de lobo, será executado a demolição em alvenarias que existem nas calçadas. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de meios fios e sarjetas, início dos serviços de urbanização.		
Etapa 10	30	R\$ 143.110,62	Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de base e sub base e os mesmo quantitativos proporcionais será executado a imprimação(serviços de revestimentos). Na rua Antônio Niehues finalização dos serviços de urbanização.		
Etapa 11	30	R\$ 556.794,79	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de base e sub base com isso serão executados os serviços de laboratório bem como o assentamento de meio fio, execução completa dos serviços de revestimentos e acabamento das bocas de lobo. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.		
Etapa 12	30	R\$ 157.178,70	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de urbanização(calçadas, execução de sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Alagoas execução dos serviços preliminares, início da terraplenagem e drenagem com aproximadamente 20% escavação, transporte de bota fora, e 100% da remoção da camada vegetal. Na rua Guairacás(pavimentação) início dos serviços de terraplenagem com destocamento de árvores, 80% de remoção de solos moles e demolição de calçadas bem como o seu transporte.		
Etapa 13	30	R\$ 305.128,60	Na rua Alagoas 40% das escavações, carga e transporte para aterro das calçadas, 80% das escavações e transporte de bota fora, assentamento e reaterro de bueiro, arrancamento de meios fios e retiradas de peras irregulares. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% do dreno profundo, e finalização da remoção de solos moles, nos serviços preliminares execução total da demolição e remoção de pavimentos existentes, execução de 80% da escavação na pista, bem como o seu transporte, arramvicamento de meios fios e remoção da camada vegetal.		
Etapa 14	30	R\$ 232.925,54	Na rua Alagoas o final da terraplenagem com isso ensaios de laboratório, drenagem chegando a 90% de execução, ou seja faltando apenas as bocas de lobo. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização da terraplenagem com isso execução de ensaios laboratórios e finalizando o remendos profundo e início com 80% da base e sub base. Na rua Otávio Francisco de Mattos, execução de 100% dos serviços de terraplenagem.		
Etapa 15	30	R\$ 362.112,55	Na rua Alagoas início dos serviços de sub base e base com 70% de execução, assentamento de meio fio de concreto. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização da base e sub base com isso execução de ensaios de laboratório, e meios fios da guia da rua. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução de 100% dos serviços de drenagem pluvial.		
Etapa 16	30	R\$ 445.145,79	Na rua Alagoas, finalizado os serviços de base e sub base com isso ensaios de laboratório, início dos serviços de calçadas com 80% de execução e serviço de hidrossemeadura. Na rua Guairacás(pavimentação) execução na sua totalidade os serviços de revestimento com isso execução de ensaios de laboratório. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução de 80% dos serviços de meios fios e sarjetas bem como os de urbanização(calçadas).		
Etapa 17	30	R\$ 826.442,28	Na rua Alagoas, finalização das calçadas(serviços de urbanização) e início dos serviços de revestimentos chegando a 90% de execução. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% dos serviços de urbanização(calçadas) e meios fios. Na rua Otávio Francisco de Mattos finalização dos serviços de sarjetas e meios fios bem como urbanização(calçadas).		
Etapa 18	30	R\$ 246.380,58	Na rua Alagoas, finalização dos serviços de revestimentos, execução de serviços de sinalização vertical e horizontal bem como as bocas de lobo da drenagem. Na rua Guairacás(pavimentação) finalização dos serviços de urbanização(calçadas), execução 100% dos serviços de sinalização de trânsito. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de tecnológicos.		

DADOS BÁSICOS DO PROJETO - ORÇAPAV

Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Município:	CAPANEMA	PRIORIDADE :	49
Nome do Prefeito(a):	AMÉRICO NELLÉ	SAM :	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE:	1
Local da Obra :	SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO	Fonte do Recurso:	PAM ▼
Área TOTAL do PROJETO:	20.065,31 m ²	Convênio nº	
Nome do Projetista:	RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA	CREA OU CAU Nº:	CREA RS-88.296/D

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/03/2024 - qua

<<<= DIGITAR "MANUALMENTE" A DATA DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O PARANACIDADE

Prazo de Execução do Projeto (dias):	540	dias (mínimo de 180 dias).																		
Número de ETAPAS para execuções e medições do CRONOGRAMA (mínimo de 6 e o RECOMENDADO será até 18 Etapas):																				
	ok	18	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:																				
	ok	540	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
As ETAPAS são conjunto de EVENTOS e são destinados para as medições numa periodicidade em torno de 30 dias. Podendo ser com menor número de dias para adequar o projeto dentro das características do TCE para o início da obra.																				

Versão da planilha: v09 de 08/02/2024 - 20:25h

Preencher ou ajustar as células em "verde" e "azul claro" pela Prefeitura e pela empresa participante.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Caso a EMPRESA PARTICIPANTE use esteja usando essa planilha para elaboração da PROPOSTA, o responsável deverá digitar "SIM" abaixo:

Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ:	99.999.999/0001-99	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	NÃO ▼
Representante Empresa:	NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	Data da Proposta:	18/04/2024 - qui	Nº de Dias para início da obra	30
Resp. Téc. Empresa:	NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA	CREA OU CAU Nº:	CREA PR-999.999/D		

Observações: O prazo de 540 dias NÃO PODERÁ SER ALTERADO. Mas poderá ajustar o NÚMERO DE ETAPAS. Não podendo ser MENOR que 6 (seis) e o recomendado não passar de 18 etapas.

Não pode lançar na 1ª ETAPA apenas PLACA DE OBRA, pois isso não caracteriza início de obra pelos critérios do TCE. Deverá conter também a TERRAPLENAGEM e DRENAGEM.

Caso hajam divergências nos quantitativos na PROPOSTA DA EMPRESA com relação ao EDITAL publicado, a Empresa será DESCLASSIFICADA do processo LICITATÓRIO.

Esta planilha deverá ser encaminhada digitalmente no FORMATO EXCEL para a Comissão de Licitação Municipal e a sua impressão assinada para sua conferência.

09.697

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ORÇAMENTO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - Destinado aos PROJETISTAS e EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO
USO EXCLUSIVO PARA CONVÊNIOS COM O PARANACIDADE**

- 1º Passo Preencher os dados básicos do projeto, que ajudarão no preenchimento das "abas" da planilha orçamentária. As células em "verde" e em "azul claro" estão disponíveis para a inserção dos dados do projeto. O projetista precisará preencher o **prazo da obra** na célula "D12", o número de **ETAPAS** na célula "D14" e distribuir o número de **DIAS** para cada **ETAPA** até **iguarar o PRAZO DA OBRA**. O mínimo será de 6 etapas e recomendamos não passar de 18 etapas. Na **DATA DA APROVAÇÃO do projeto, deverá ser DIGITADA** na célula "L10" a DATA e **APAGAR a função HOJE()**. Selecionar a **Fonte de Recurso** (PAM, SFM, Outros) na linha 6.

DADOS BÁSICOS DO PROJETO - ORÇAPAV									
Município:	NOME DO MUNICÍPIO			PRIORIDADE:	990				
Nome do Prefeito(a):	NOME DO(A) PREFEITO(A)			SAM:	999				
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE:	1				
Local da Obra:	NOME DOS VÁRIOS BAIRROS			Fonte do Recurso:	PAM				
Área TOTAL do PROJETO:	99.999,99 m ²			Convênio nº					
Nome do Projetista:	NOME DO(A) PROJETISTA			CREA OU CAU Nº:	CREA PR-999.999/D				
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				08/02/2024 - qui <<<= DIGITAR "MANUALMENTE" A DATA DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O PARAMACIDADE					
Prazo de Execução do Projeto (dias):		180		dias (mínimo de 180 dias).					
Número de ETAPAS para execuções e medições do CRONOGRAMA (mínimo de 6 e o RECOMENDADO será até 18 Etapas):									
ok		6	1	2	3	4	5	6	
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:									
ok		180	30	30	30	30	30	30	
As ETAPAS são conjunto de EVENTOS e são destinados para as medições numa periodicidade em torno de 30 dias. Podendo ser com menor número de dias para adequar o projeto dentro das características do TCE para o início da obra.									
Versão da planilha: v09 de 08/02/2024 - 20:25h									
Preencher ou ajustar as células em "verde" e "azul claro" pela Prefeitura e pela empresa participante.									

Subseção I
Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 168. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente de data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 170. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o

A versão desta planilha encontra-se na linha 18 da aba "Dados_Obra", que serve como referência da revisão da planilha. As nossas ETAPAS representam um conjunto de eventos e cada ETAPA refere-se a uma MEDICÃO, compreendido num período em torno de 30 dias. O prazo mínimo dos projetos serão de 180 dias e/ou 6 ETAPAS. E preferencialmente adequar o projeto com cronograma em 18 etapas.

A Empresa participante tem a responsabilidade em não alterar qualquer quantidade do projeto, e nem alterar os preços unitários do Edital de Licitação. Esse alerta acima é caso alguma empresa desproteja as pasta sem a autorização da Prefeitura ou do Paranacidade. Não poderá aparecer na planilha apresentada pela Empresa serviços com preços unitários com "ZERO" de quantidade. Todas as aba de planilhas são protegidas para a segurança das informações. A disponibilidade deste arquivo será para facilitar o lançamento da proposta da Empresa, utilizando a planilha do projeto aprovado. Contribuindo na agilidade e formulação das propostas das Empresas participantes. Esta planilha contém fórmulas de arredondamento, que facilitam no cálculo vinculado ao sistema de monitoramento das obras (SAM) do Paranacidade.

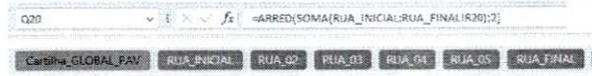
Os responsáveis pela Empresa deverá preencher os dados na aba dos "Dados_Obra" e alterar o status deste DOCUMENTO para "SIM" na célula "R23".

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO				
Caso a EMPRESA PARTICIPANTE use esta planilha para elaboração da PROPOSTA, o responsável deverá digitar "SIM" abaixo:				
Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE		CNPJ:	99.999.999/0001-99
Representante Empresa:	NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)		Data da Proposta:	08/02/2024 - qui
Resp. Tec. Empresa:	NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA		CREA OU CAU Nº:	CREA PR-999.999/D
Observações: o prazo de 180 dias NÃO PODERÁ SER ALTERADO. Mas poderá ajustar o número de ETAPAS, não podendo ser MENOR que 6 (seis) e o recomendado não passar de 18 etapas.				
Não pode lançar na 1ª ETAPA apenas PLACA DE OBRA, pois isso não caracteriza início de obra pelos critérios do TCE. Deverá conter também a TERRAPLENAGEM e DRENAGEM.				
Caso haja divergências nos quantitativos na PROPOSTA DA EMPRESA com relação ao EDITAL publicado, a Empresa será DESCLASSIFICADA do processo LICITATÓRIO.				
Esta planilha deverá ser encaminhada digitalmente no FORMATO EXCEL para a Comissão de Licitação Municipal e a sua impressão assinada para sua conferência.				

0
9
6
3

A Empresa participante poderá **ajustar o número de ETAPAS de forma sensata** (não abaixo de 6 e reomendamos até 18 etapas para obras de pavimentações), ou adotar as ETAPAS do EDITAL. **Mas NÃO poderá alterar o prazo do projeto.**

2º Passo Caso necessitem de inserir **MAIS ABAS** das RUAS, elas **DEVERÃO** estar dentro o **INTERVALO** da "RUA INICIAL" e a "RUA FINAL". por causa da fórmula da "Cartilha GLOBAL PAV".



Ao **COPIAR** a pasta da "RUA_INICIAL" para duplicar para **MAIS RUAS**, clicar com o botão **DIREITO** do MOUSE em cima da pasta "RUA_INICIAL", selecionar "Mover ou Copiar", depois selecionar "CRIAR UMA CÓPIA", depois selecionar a pasta da "RUA_FINAL" para ser inserido **ANTES** dela. Após duplicar a pasta, ela será contabilizada na fórmula do GLOBAL, que irá somar as quantidades da nova RUA.

Nova ABA da RUA duplicada dentro do intervalo e ANTES da "RUA_FINAL"

Caso o projeto contenha menos RUAS, o projetista poderá **EXCLUIR** as ABAS das RUAS que não forem USÁ-LAS. Será importante **RENOMEAR** as ABAS para os NOMBES das RUAS de forma **SIMPLIFICADA** como sugestão. Exemplo: A Rua inicial do projeto chama-se "RUA MARECHAL DEODORO", podendo renomear a pasta de "RUA_INICIAL" para "MAL_DEODORO".

3º Passo Preencher os **QUANTITATIVOS** nas **PASTAS das RUAS** (abas de cores Azuis) e na coluna "M". Preencher as informações do NOME DA RUA na célula "C15" de cada pasta das RUAS. Caso precisem calcular uma área ou um volume, UTILIZAR A FUNÇÃO "=ARRED(.....;2)" com **2 CASAS DECIMAIS**.

Após a aprovação do projeto / orçamento, a Equipe do Paranacidade deverá **proteger a planilha**, desabilitando os filtros da planilha para liberar a empresa participante terá acesso nas células em "azul claro" para preencher com seus preços unitários sem BDI (MO e MAT) nas colunas "V" e "W" na ABA de E também terá acesso para **EDITAR** as **quantidades das ETAPAS dos SERVICOS** a serem executados em cada RUA.

R12

Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração
Informar o nome da VIA (célula H7) e renomear esta ABA com o nome simplificado

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:		NOME DO MUNICÍPIO		SAM	999	SAM		999										
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1	LOTE n°		1										
Local da Obra:		RUA INICIAL - COLOCAR O NOME CORRETO DA VIA				Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desc												
Fonte do Recurso:		PRM				Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 18.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 08/02/202												
Seq	Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (100)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GI (R\$)
						TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI			PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI			
1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES															
	831000A	DER	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de concreto			29,88	9,50	39,16	47,64	m								
	830000A	DER	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de madeira			14,21	25,71	34,92	42,38	m								
	808000A	DER	Demolição de Concreto Armado			308,32	4,15	312,47	376,18	m3								

Utilizar a função "=ARRED(:;2)" com 2 casas decimais para calcular os quantitativos. Ex: =ARRED(23,45*0,05;2)

4º Passo Depois de lançar os **QUANTITATIVOS** para cada **SERVICO** orçado no projeto, **SERÃO NECESSÁRIOS LANÇAR** as quantidades em **CADA ETAPA** do planejamento da **EXECUÇÃO da OBRA** nas **COLUNAS AN até BE**. Na coluna "AM" irá mostrar se está Ok o total dos quantitativos, ou a **FALTA** ou o **EXCESSO**. Quando atingir **100.0%** ficará na cor "**Amarelo**" a célula. Nas linhas dos "Grandes Itens" mostrarão os **valores em R\$** de cada **ETAPA** nas pastas das RUAS e no **GLOBAL** serão mostrados os **percentuais (%) da soma das RUAS**.

R27

O Cronograma da EMPRESA participante, ela poderá inserir a logomarca para poder imprimir o cronograma personalizado para o rol de documento da proposta.
 A última parcela do CRONOGRAMA de responsabilidade da EMPRESA, deverá estar dentro dos critérios demonstrados na ABA "faixas_ultima_medicao", para aguardar a obtenção da CND da obra.

CaixaDeTexto 1

opcional em inserir a logomarca da empresa nessa primeira linha

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Município:	NOME DO MUNICÍPIO	SAM	999	Data da Proposta	Nº dias para início Obra	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	Convênio	Prazo do Projeto	Valor Total da Proposta da Empresa	R\$	-				
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	08/02/2024	Dias	30	Data	18/03/2024	Sigla	PAM	nº	180	Ok o nº de DIAS		
Quantidade:	m ²	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	-			
GRUPO	SERVIÇOS	II	NÚMERO DE ETAPAS (%)										Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S/ TOTAL	
ITEM	ok	6	1	2	3	4	5	6								
Informar o número de DIAS de cada ETAPA: 180			30	30	30	30	30	30								
Data Início	19/3/24	19/4/24	20/5/24	20/6/24	21/7/24	21/8/24										
Data Fim	18/4/24	19/5/24	19/6/24	20/7/24	20/8/24	20/9/24										

faixas_ultima_medicao Cronograma_Empresa Grandes_Itens_Empresa Cronograma_Editado Grandes_Itens BDI DMT DESCRIÇÕES_DAS_ETAPAS Dados_Obra Instruções Cartilha_GLOBAL_PAV RUA_INICIAL RUA_02 RUA_03 RUA_04 RUA_05 RUA_FINAL CSV_GLOBAL

Após a impressão digital ou físico do cronograma, será necessário as assinaturas do representante legal da empresa e do responsável técnico.
 Ressaltando da importância da PROPOSTA da EMPRESA em atender o critério da ÚLTIMA ETAPA, em estar dentro do VALOR da FAIXA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO/ETAPA.

B42 Mensal Acumulado Previsto em %

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %												OK	OK
Nome da Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE - CNPJ: 99.999.999/0001-99													
Representante da Empresa:			Assinatura:			Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:			Assinatura:			data:	
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)			NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/0									08/02/2024 - qui	
Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração										Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.089/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			08/02/2024 - qui

Valor da PROPOSTA..... R\$	-
Percentual MÍNIMO para última ETAPA (medição):	15%

faixas_ultima_medicao Cronograma_Empresa Grandes_Itens_Empresa Cronograma_Editado Grandes_Itens BDI DMT DESCRIÇÕES_DAS_ETAPAS Dados_Obra Instruções Cartilha_GLOBAL_PAV RUA_INICIAL RUA_02 RUA_03 RUA_04 RUA_05 RUA_FINAL CSV

Documentos a serem apresentados para Edital de Licitação estão no Portal dos Municípios, que são os modelos para cada projeto já preparado pela Equipe Técnica e Jurídica do Paranacidade.

A Comissão de Licitação Municipal deverá exigir na proposta das empresas os documentos abaixo (constam nos anexos do Edital de licitação):

- Proposta da empresa com assinatura digital;
- Planilha orçamentária digital em FORMATO EXCEL (a empresa ganhadora deverá enviar por e-mail a planilha orçamentária no formato Excel para a Prefeitura);
- Etapas com os QUANTITATIVOS;
 # A 1ª Etapa deverá caracterizar o INÍCIO da obra dentro dos critérios do TCE. Não poderá ser aceito apenas placa de obra na 1ª Etapa. Deverá constar serviços de "Terraplenagem" e/ou "Drenagem" juntos.
- Cronograma da Obra com o número de Etapas, número de dias de cada Etapa, os percentuais vinculados aos quantitativos proposto pelo projetista ou pela empresa participante (assinado em PDF).
- Descrição das Etapas (assinado em PDF);
- Grandes Itens - resumo da planilha orçamentária;
- BDI detalhado utilizado na proposta licitatória por parte da Empresa (podendo ser igual ao do Edital de licitação) e assinado em PDF.

Bom trabalho à todas(os) e o PARANACIDADE está a disposição para quaisquer dúvidas em nossos canais de comunicação abaixo.

Canais de contato sobre as planilhas orçamentárias do Paranacidade:

Enqº Civil Roberto Chun Yan Pan
 Analista de Desenvolvimento Municipal

08/02/2024

Coordenação Operacional (COP)

Telefone comercial com WhatsApp Business: (41) 3350-3388

E-mail: robertopan@paranacidade.org.br

Link das planilhas orçamentárias: <https://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=172>

08/07/20

para Edital de licitação.
 : "Cartilha GLOBAL PAV".

Z AA AB AC AD AE AF AG AH AI AJ AK AL

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO						
Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE						
Menor Preço = calculado...						
PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÁO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÁO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Digite "B" para arrendado para baixo e "C" para obra ou "T" para o aluguel arrendamento do valor de Parâmetro

Indica onde aplicar manualmente os critérios entre a Multiplicação do Global e a Soma das Vias

Oferecer a = (B/C/D)

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	

AM AN AO AP AQ AR AS AT

AL AM AN AO AP AQ AR AS AT

06/10/20

ORÇAMENTO COM BDI										ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO							
Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração										Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE							
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 08/02/2024 - qui										Menor Preço = calculado...							
UNID										PROPOSTA DA EMPRESA							
MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI + MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI + MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
2.460.15	2.460.15	2.985.39	un	1,00	2.985.39	2.985.39	2.985.39	2.985.39	2.985.39	2.985.39							
155.02	155.02	224.52	m²	100,00	224.52	224.52	22.452,00	22.452,00	22.452,00	22.452,00							
							TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL							
							88,26%	11,74%		25.437,39							
							22.452,00	2.985,39		25.437,39							

Digitar "T" para arredondar para baixo e "C" para cima ou "F" para o simples arredondamento do valor do Percentualidade
 Início onde ajustar manualmente os contratos entre a Multiplicação do Global e Soma das Vias
 Diferença na GLOBAL
 RELAÇÃO DOS ITENS
 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 ETAPAS

5º Passo OBRIGATORIAMENTE será necessário **DESCREVER** na pasta das "DESCRIÇÕES DAS ETAPAS", o que será **EXECUTADO e MEDIDO em CADA ETAPA** para documentar todo o processo da EXECUÇÃO da OBRA.

B19 | f1 | Etapa 1 - Início

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180		
Etapa 1 - Início	30		Início na Rua Inicial com 1 obra de obra, implantação na Rua Inicial do trecho entre as estações 00 e 05; aplicação do macadame seco no trecho entre as estações 00 e 05; drenagem inicial no trecho de estações 00 e 15; ensaios de compactação na Rua Inicial da estação 00 e 05.
Etapa 2	30		Descrever o planejamento de Etapa 2 a ser realizada, que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 3	30		Descrever o planejamento de Etapa 3 a ser realizada, que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 4	30		Descrever o planejamento de Etapa 4 a ser realizada, que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 5	30		Descrever o planejamento de Etapa 5 a ser realizada, que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 6	30		Descrever o planejamento de Etapa 6 a ser realizada, que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Cronograma_Empresa | Grandes_Itens_Empresa | Cronograma_Edital | Grandes_Itens | BDI | DMT | **DESCRIÇÕES DAS ETAPAS** | Dados_Obra | Instruções | Cartilha_GLOBAL_PAV | RUA_INICIAL | RUA_02

DESCREVER os nomes das ETAPAS e os DESCRITIVOS, nesta PASTA, que aparecerá na pasta da GLOBAL no final da planilha.

A empresa antes de imprimir a ABA da "DESCRIÇÕES DAS ETAPAS" referente ao "PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA", deverá selecionar "SIM" na célula "R21" na ABA dos "Dados_Obra", para aparecer os valores da PROPOSTA nas ETAPAS.

6º Passo Após o preenchimento das informações da Empresa, ela poderá preencher os preços unitários SEM BDI na "Cartilha_GLOBAL_PAV", nas colunas "Z" para a MÃO DE OBRA e na coluna "AA" para o preço do MATERIAL.

Será imprescindível a EMPRESA informar o seu BDI, podendo utilizar o BDI do projeto do EDITAL.
 A EMPRESA poderá adequar os quantitativos das ETAPAS, respeitando os CRITÉRIOS DE INÍCIO DE OBRA do TCE e do VALOR da ÚLTIMA ETAPA.

08.10.2024

06/2024

A empresa participante deverá lançar os PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI de MÃO DE OBRA e MATERIAL. E NÃO PODERÁ USAR OS FILTROS!

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 15,00% (per na ABA da BDI)
 BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,00%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço = calculado...

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. NÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI + MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI - MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)

usar preços unitários com 2 casas decimais.

7º Passo O CRONOGRAMA do PROJETO (Edital de Licitação - ANEXO IV) e da PROPOSTA da EMPRESA será preenchido automaticamente, conforme a distribuição das QUANTIDADES lançadas nas ETAPAS de cada RUA. No Cronograma do Edital de Licitação deverá conferir os recursos do Estado (célula "Y2") e a Contratária Municipal (célula "Y3"). E o número de DIAS para o início da obra.

PAM 2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	NOME DO MUNICÍPIO	SAM	999	Edital no Município	Processamento prévio	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	Convênio	Prazo do Projeto	Respassar do Concedente	R\$		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE n°	1	Data	08/02/2024	Dias	70	Data	26/04/2024	Sigla	PAM	n°	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	QTD	N° DE ETAPAS (%)	1	2	3	4	5	6	Valor Total	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
Informar o número de DIAS de cada ETAPA: 130												
Data Início		28-4-24	29-5-24	29-6-24	30-7-24	30-8-24	30-9-24					
Data Fin		28-5-24	28-6-24	29-7-24	29-8-24	29-9-24	30-10-24					

O projetista DEVERÁ conferir para que a ÚLTIMA ETAPA esteja DENTRO dos PERCENTUAIS da tabela da ABA "faixas_ultima_medicao", pois isso garantirá a conclusão da obra com a baixa da CNO da OBRA. Aparecerá um alerta na parte final do CRONOGRAMA o valor MÍNIMO da ÚLTIMA ETAPA. Caso NÃO ATINJA esse VALOR MÍNIMO, o projeto NÃO SERÁ APROVADO. Ressaltamos que a PROPOSTA DA EMPRESA deverá ATENDER esse CRITÉRIO do VALOR MÍNIMO da ÚLTIMA ETAPA.

K52 =SOMA(K45:K50)

TIPO	TOTAL	TESOURO	R\$	214.003,03	214.003,03	102.721,45	102.721,45	102.721,45	119.041,70
C	TOTAL	TESOURO	R\$	214.003,03	214.003,03	102.721,45	102.721,45	102.721,45	119.041,70
T	TOTAL	CONTRAPARTIDA	R\$	11.202,32	11.202,32	5.408,39	5.408,39	5.408,39	8.307,48

	R\$	225.208,35	225.208,35	108.127,85	108.127,85	108.127,85	126.149,15
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	225.208,35	225.208,35	108.127,85	108.127,85	108.127,85	126.149,15
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$	25,00%	25,00%	12,00%	12,00%	12,00%	14,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R\$	25,00%	50,00%	60,00%	74,00%	88,00%	100,00%

Nome do(a) Projetaista - CREA PR-999.999/D

Nome do(a) Prefeito(a)

Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçar

Valor do PROJETO..... R\$ 901.065,39

Percentual MÍNIMO para última ETAPA (medição): 10%

Valor da última ETAPA (6) deve ser no mínimo de R\$ 90.106,54

FAIXA DE % PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO (MÍNIMO) OBRAS DE ENGENHARIA

VALORES DOS CONTRATOS	%	ÚLTIMA MEDIÇÃO (VALOR MÍNIMO)	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	600.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	700.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	900.000,00	100.000,00	100.000,00
100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00

REGRAS DOS CONTRATOS DE
Última medição não pode ser inferior a

Acima de R\$ 9,0 milhões será de 5,0% o percentual mínimo para última medição.

Para a conclusão da medição final do contrato, TODOS OS ENVIOS (RECONTORES, Averbação de Obras, Averbação para Realização municipal e para Suprimento de Pessoal) são obrigatórias antes da penúltima medição.

Nº Etapas		LANÇAR SOMENTE QUANTIDADES CONFORME AS UNIDADES						
6		CRONOGRAMAR POR ETAPA						
RADES	TOTAL R\$	1	2	3	4	5	6	
ARES	Falta = 25437,39							
	Faltam: 1							
	Faltam: 110							
		1	2	3	4	5	6	7

Nº Etapas		LANÇAR SOMENTE QUANTIDADES CONFORME AS UNIDADES							
6		CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇ							
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL R\$	1	2	3	4	5	6		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	11.862,10	8.000,00	3.862,10					
	100,0%	1,00							
	100,0%	40,00	40,00	20,00					
ETAPAS		1	2	3	4	5	6	7	8

08.705
11/01/09

TOP 0

0 6 706

46 00 01

OK

Novo_Texas_CHEO

PLURALIZADO
2.25% de água condensada (teste 200g)

001 001 000000000000000000

03, 707

307, 0

AC AD

OK

Novos_Trasp.CHUQ

0 708
B

Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração
Outras orientações no final desta planilha.

PLANILHA DE SERV

				Município:	CAPANEMA	
				Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
				Local da Obra :	SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO	
				Fonte do Recurso:	PAM	
				Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
				1		SERVIÇOS PRELIMINARES
X	x	x	x	512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte
	x	x	x	COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES
	x	x	x	841000A	DER	Remoção de cercas
	x	x	x	606500A	DER	Demolição de Alvenaria
X	x	x	x	2		TERRAPLENAGEM
	x	x	x	401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.
	x	x	x	400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm
	x	x	x	400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm
	x	x	x	511130A	DER	Escarificação e conformação do subleito
	x	x	x	101119	SINAPI	Escavação de mat. 2a. cat./sem transporte
	x	x	x	520200B	DER	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.
	x	x	x	411000	DER	Remoção da Camada Superficial
	x	x	x	972000	DER	Transporte Comercial-caminhão basculante
	x	x	x	800100	DER	Hidrosemeadura
	x	x	x	40400	DER	Remoção de Solos Moles
X	x	x	x	3		DRENAGEM
	x	x	x	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria
	x	x	x	600400	DER	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria
	x	x	x	601200A	DER	Reatero e apoioamento mecânico
	x	x	x	606500C	DER	Demolição de Alvenaria
	x	x	x	610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1
	x	x	x	610800D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1
	x	x	x	610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1
	x	x	x	610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1
	x	x	x	BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m
	x	x	x	531330	DER	Macadame Seco Britado Preenchido com Brita Graduada para Remendo Profundo
X	x	x	x	4		BASE / SUB-BASE
	x	x	x	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN
	x	x	x	531000A	DER	Brita Graduada
	x	x	x	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada
X	x	x	x	5		REVESTIMENTO
	x	x	x	PAV-089	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)
	x	x	x	560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30
	x	x	x	589100A	DER	Fornecimento de CM-30 - imprimação
	x	x	x	561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão
	x	x	x	589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação
	x	x	x	570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)
XX	x	x	x	589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)
	x	x	x	570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" DNIT 031/2006-ES - (Quant. menor que 10.000 ton)
XX	x	x	x	589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)
	x	x	x	401080	DER	Lombada
X	x	x	x	6		MEIO-FIO E SARJETA
	x	x	x	PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio
	x	x	x	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado
	x	x	x	810050	DER	Meio Fio de Concreto Tipo 2(pré-moldado)
X	x	x	x	7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
	x	x	x	606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)
	x	x	x	603900C	DER	Lastro de Brita
	x	x	x	511000B	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento
	x	x	x	520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio
	x	x	x	534906A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia
	x	x	x	98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas

IMPRIMIR/FILTROS			
ITEMS	Arquivo	ANEXO	Cartilha
X	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
X	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
X	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
X	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x

SEQ

IMPRIMIR/FILTROS			
ITENS	Arquivo	ANEXO	Cartilha

ITENS	Arquivo	ANEXO	Cartilha
	X	X	X
	X	X	X
X	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
X	X	X	X
	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X
	X	X	X

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO
10		SERVIÇOS DIVERSOS
521450H	DER	Retirada de Pedras Irregulares
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/3/2024

X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X

NOME das ETAPAS	Descrever as ETAPAS na ABA das DESCRIÇÕES:
Etapa 1 - Início	Execução na Rua Cariris a placa da obra, bem como todos os serviços de
Etapa 2	Na rua Cariris será finalizado a terraplenagem com a compactação de ate
Etapa 3	Na rua Cariris será finalizada a Drenagem Pluvial, faltando apenas os ac
Etapa 4	Na rua Cariris será finalizado a execução da base, com isso swerão feitos
Etapa 5	Na rua Cariris será finalizada os acabamentos nas bocas de lobo, finaliza
	execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios

08-710

ITEMS	IMPRIMIR/FILTROS		
	Arquivo	ANEXO	Cartilha
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x

SEQ

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	Etapa 6	Na rua Cariris será executado as sinalizações de Trânsito e os ensaios te de meios fios e sarjetas e 80% dos serviços de urbanização
	Etapa 7	Na rua Dionísio Wons será concluido pos serviços de terraplenagem com urbanização.
	Etapa 8	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de terraplenagem e inic meios fios existentes. Na rua Guaracás execução dos serviços de revesti
	Etapa 9	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de drenagem pluvial me
	Etapa 10	Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de base e sub base e
	Etapa 11	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de base e sub base com revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
	Etapa 12	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de urbanização(calçada remoção da camada vegetal. Na rua Guairacás(pavimentação) início dos
	Etapa 13	Na rua Alagoas 40% das escavações , carga e transporte para aterro das e finbalização da remoção de solos moles, nos serviços preliminares ex
	Etapa 14	Na rua Alagoas o final da terraplenagem com isso ensaios de laboratório, início com 80% da base e sub base. Na rua Otávio Francisco de Mattos, i
	Etapa 15	Na rua Alagoas início dos serviços de sub base e base com 70% de exec de 100% dos serviços de drenagem pluvial.
	Etapa 16	na rua Alagoas, finalizado os serviços de base e sub base com isso ensa laboratório. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução de 80 % dos se
	Etapa 17	Na rua Alagoas, finalização das calçadas(serviços de urbanização) e inici de sarjetas emeios fios bem como urbanização(calçadas).
	Etapa 18	Na rua Alagoas, finalização dos serviços de revestimentos, execução de : Na rua Otávio Francisco de Mattos execução dos serviços de revesti

08 711

BDI (%) - MATERIAIS:	15,28%	marcar "1" na coluna "U" para usar o BDI de Material
BDI (%) - SERVIÇOS:	22,00%	marcar "0" na coluna "U" para usar o BDI de Serviços

IÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 -

SAM	44
LOTE	1

Data Base da aprovação

DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI
		TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI				
3,00	1,8600	10,96	42,27		53,23	64,93	m3	1.191,85	51,57	13,36
			365,20	2.395,76	2.760,96	3.368,37	un	2,00	445,54	2.922,83
			12,68		12,68	15,47	m	206,69	15,47	-
			185,02		185,02	225,72	m3	15,33	225,72	-
			5,63		5,63	6,87	m3	370,61	6,87	-
			1,15		1,15	1,40	m2	5,00	1,40	-
			49,78		49,78	60,73	un	77,00	60,73	-
			1,24		1,24	1,51	m3	7.785,47	1,51	-
			2,74	6,35	9,09	11,09	m3	3.661,38	3,34	7,75
2,00	1,5000	7,23	6,58		13,81	16,85	m3	1.466,88	8,03	8,82
			9,92		9,92	12,10	m3	1.877,44	12,10	-
		2,90			2,90	3,54	Ton	7.623,51	-	3,54
			3,56	6,19	9,75	11,90	m2	424,26	4,34	7,56
				11,33	11,33	13,82	m3	1.892,98	-	13,82
			11,68		11,68	14,25	m3	135,40	14,25	-
			11,95		11,95	14,58	m3	98,40	14,58	-
			34,72		34,72	42,36	m3	147,19	42,36	-
			185,02		185,02	225,72	m3	20,63	225,72	-
		6,87	31,18	50,72	88,77	108,30	m	118,00	38,04	70,26
		16,11	49,73	100,18	166,02	202,54	m	23,00	60,67	141,87
		6,87	31,18	99,81	137,86	168,19	m	18,00	38,04	130,15
		16,11	49,73	245,87	311,71	380,28	m	133,25	60,67	319,61
		103,24	1.071,91	1.937,38	3.112,53	3.797,28	un	25,00	1.307,73	2.489,55
9,78		26,68	29,35	97,79	153,82	187,66	m3	1.419,73	35,81	151,85
			4,30		4,30	5,25	m2	12.690,19	5,25	-
9,78	2,4000	31,55	14,07	117,40	163,02	198,88	m3	2.041,94	17,17	181,71
		26,68	22,01	86,99	135,68	165,53	m3	2.340,86	26,85	138,68
			0,65		0,65	0,79	m2	7.556,57	0,79	-
taxa RR-1C	0,0012		0,51		0,51	0,62	m2	12.509,74	0,62	-
561,00	1,0000	512,69		5.894,81	6.082,80	7.421,02	ton	15,02	-	7.421,02
taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	m2	31.689,06	0,43	-
561,00	1,0000	512,69		3.748,59	4.054,80	4.946,86	ton	15,83	-	4.946,86
taxa CAP	0,0510	53,34	36,89	160,05	250,28	305,34	ton	450,23	45,01	260,33
561,00	1,0000	573,40		4.645,19	4.962,72	6.054,52	ton	22,96	-	6.054,52
taxa CAP	0,0630	38,80	36,89	160,05	235,74	287,60	ton	2.816,68	45,01	242,59
561,00	1,0000	573,40		4.645,19	4.962,72	6.054,52	ton	149,28	-	6.054,52
			2,96		2,96	3,41	m3	1,17	-	3,41
			13,91	8,25	22,16	27,04	m	2.433,44	16,97	10,07
28,00	0,0982	3,21	24,17	27,54	54,92	67,00	m	2.598,39	29,49	37,51
28,00	0,0982	3,21	24,17	27,54	54,92	67,00	m	2.752,82	29,49	37,51
			146,92	2,49	149,41	182,28	m3	35,65	179,24	3,04
9,78	1,5000	19,72	66,99	65,15	151,86	185,27	m3	125,36	81,73	103,54
			4,98		4,98	6,08	m2	4.860,46	6,08	-
1,00	2,1000	7,88	5,39		13,27	16,18	m3	168,00	6,58	9,60
32,00	0,1400	5,17	27,59	53,88	86,64	105,70	m2	3.854,43	33,66	72,04
			3,64	7,58	11,22	13,69	m2	701,87	4,44	9,25

03712
B

DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI
		TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI				
			229,34	199,88	429,22	523,65	un	44,00	279,79	243,86
			18,41	90,50	108,91	132,87	m2	603,26	22,46	110,41
			10,96	20,51	31,47	38,39	m2	976,20	13,37	25,02
			202,74	386,03	588,77	718,30	un	27,00	247,34	470,96
			202,74	386,03	588,77	718,30	un	6,00	247,34	470,96
			202,74	386,03	588,77	718,30	un	34,00	247,34	470,96
			10,26	15,41	25,67	31,32	m2	121,73	12,52	18,80

			134,18	14,91	149,09	181,89	un	19,00	163,70	18,19
			134,18	14,91	149,09	181,89	un	19,00	163,70	18,19
			134,18	14,91	149,09	181,89	un	19,00	163,70	18,19
			138,36	15,37	153,73	187,55	un	19,00	168,80	18,75
			87,03	21,81	108,84	132,78	un	31,00	106,18	26,60
			164,34	18,26	182,60	222,77	un	31,00	200,49	22,28
			111,85	28,10	139,95	170,74	un	31,00	136,46	34,28
			45,01	5,01	50,02	61,02	un	31,00	54,91	6,11
			88,06	14,91	102,97	125,62	un	31,00	107,43	18,19
			91,52	10,17	101,69	124,06	un	31,00	111,65	12,41
			5.626,44	625,16	6.251,60	7.626,95	gb	0,99	6.864,26	762,69

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)
TOTAL DE DRENAGEM (3)
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇ
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS
ÁREA TOTAL DO PRC

Para conferência da Soma Total das quantidades: 120.542,03

S

<p>a terraplenagem abrangendo a via a ser pavimentada e as calçadas. Na rua Alagoas(recap) execução de 100% dos serviços de terraplenagem</p>
<p>erros, com isso serão feitos os ensaios de laboratório e será dado início nos serviços de drenagem pluvial. Na rua Alagoas(recap) execução d</p>
<p>abamentos das bocas de lobo, será dado início os serviços de sub base e base, o quantitativo de base executada será executada também os meios fios e sarjetas.</p>
<p>s os ensaios de laboratório e assentamento de meios fios e iniciado os serviços de Revestimento(pintura de ligação e CBUQ).Na rua Alagoas</p>
<p>do os serviços de revestimentos, será iniciado os serviços correlatos as calçadas(meios fios e sarjetas e urbanização).Na rua Pará swerá ex tecnológicos.Na rua Guaracás(recap) execução de 100% da terraplenagem.</p>

04/7130

DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI
		TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI				
										<p>tecnológicos. Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de terraplenagem. Na rua Pará será dada continuidade no assentamento de</p>
										<p>isso serão executados os ensaios de laboratório, execução em paralelo de arrancamento de meio fio. Na rua Pará será finalizado os serviço</p>
										<p>diado os serviços de drenagem pluvial. Na rua Pará será executado os serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.</p>
										<p>enso o acabamento nas bocas de lobo, será executado a demolição em alvenarias que existem nas calçadas. Na rua Antônio Niehues execu</p>
										<p>os mesmo quantitativos proporcionais será executado a imprimação(serviços de revestimentos). Na rua Antônio Niehues finalização dos sei</p>
										<p>n isso serão executados os serviços de laboratório bem como o assentamento de meio fio, execução completa dos serviços de revestimentos</p>
										<p>is, execução de sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Alagoas execução dos serviços preliminares, início da terraplenagem e serviços de terraplenagem com destocamento de árvores, 80% de remoção de solos moles e demolição de calçadas bem como o seu trans</p>
										<p>calçadas, 80% das escavações e transporte de bota fora, assentamento e reaterro de bueiro, arrancamento de meios fios e retiradas de execução total da demolição e remoção de pavimentos existentes, execução de 80% da escavação na pista, bem como o seu transporte, arran</p>
										<p>drenagem chegando a 90% de execução, ou seja faltando apenas as bocas de lobo. Na rua Guairacás(pavimentação) finalização da terraplenagem chegando a 100% dos serviços de terraplenagem.</p>
										<p>ução, assentamento de meio fio de concreto. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização da base e sub base com isso execução de ensaios</p>
										<p>ios de laboratório, início dos serviços de calçadas com 80% de execução e serviço de hidrossemeadura. Na rua Guairacás(pavimentação) execução dos serviços de meios fios e sarjetas bem como os de urbanização(calçadas).</p>
										<p>io dos serviços de revestimentos chegando a 90% de execução. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% dos serviços de urbanização</p>
										<p>serviços de sinalização vertical e horizontal bem como as bocas de lobo da drenagem. Na rua Guairacás(pavimentação) finalização dos serviços de sinalização de trânsito e ensaios de tecnológicos.</p>

B 716

ORÇAMENTO COM BDI					PROP		
PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI

	os meios fios, e iniciado os serviços de urbanização. Na rua Guaracás execução de 100%						
	s de urbanização. Na rua Guaracás (recap) execução de 100% dos serviços de						
	s. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de terraplenagem e arrancamento dos						
	ção dos serviços de meios fios e sarjetas, início dos serviços de urbanização.						
	viços de urbanização.						
	s e acabamento das bocas de lobo. na rua Antônio Niehues execução dos serviços de						
	e drenagem com aproximadamente 20% escavação, transporte de bota fora, e 100% da						
	orte.						
	obras irregulares. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% do dreno profundo,						
	ncamento de meios fios e remoção da camada superficial das calçadas.						
	nagem com isso execução de ensaios laboratórios e finalizando o remendos profundo e						
	de laboratório, e meios fios da guia da rua. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução						
	ecução na sua totalidade os serviços de revestimento com isso execução de ensaios de						
	ção(calçadas) e meios fios. Na rua Otávio Francisco de Mattos finalização dos serviços						
	viços de urbanização(calçadas), execução 100% dos serviços de sinalização de trânsito						

8 - 21

ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - A

Município:	CAPANEMA	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local Obra :	SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO		

RELACÃO DOS GRANDES ITENS	Nº Etapas 18	TOTAL % Quantid.	CRONOGRAMAR					
			1	2	3	4	5	6
X 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		100,0%	4,00 %	-	-	-	-	36,00 %
512050		100,0%						484,43
COMPOSIÇÃO 00051		100,0%	1,00					
841000A		100,0%						
606500A		100,0%						4,05
X 2 - TERRAPLENAGEM		100,0%	20,00 %	1,00 %	-	-	1,00 %	4,00 %
401950		100,0%		168,00				80,73
400000		100,0%						5,00
400300		100,0%	4,00				14,00	17,00
511130A		100,0%	3.360,00					
101119		100,0%						430,00
520200B		100,0%	1.344,00					
411000		100,0%	344,95				18,08	
972000		100,0%	32,02				17,18	271,50
800100		100,0%						
40400		100,0%						
X 3 - DRENAGEM		100,0%	-	4,00 %	-	-	2,00 %	-
600300		100,0%		8,40	8,40			
600400		100,0%		0,80				
601200A		100,0%		5,96	5,44			
606500C		100,0%						
610400A		100,0%						
610600D		100,0%		22,00				
610400C		100,0%						
610600B		100,0%						
BLSA120		100,0%		3,00			2,00	
531330		100,0%						
X 4 - BASE / SUB-BASE		100,0%	-	-	20,00 %	6,00 %	-	-
511100A		100,0%			3.360,00			
531000A		100,0%			238,46	238,47		
531300		100,0%			635,91			
X 5 - REVESTIMENTO		Excesso de -0,010	-	-	1,00 %	10,00 %	8,00 %	-
PAV-089		100,0%					1.440,00	
560400A		100,0%			1.589,78	1.589,77		
589100A		100,0%			1,91	1,91		
561100A		100,0%				3.179,55	2.880,00	
589420B		100,0%				1,59	1,44	
570000A		100,0%					86,40	
589000H		100,0%					4,41	
570000D		100,0%				317,95	188,27	
589000K		100,0%				16,85	9,98	
401080		100,0%						
X 6 - MEIO-FIO E SARJETA		100,0%	-	-	5,00 %	4,00 %	6,00 %	20,00 %
PAV-071		100,0%					265,76	
810150		100,0%			261,49	261,48		256,76
810050		100,0%			48,60		295,73	986,86
X 7 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		100,0%	-	-	5,00 %	2,00 %	2,00 %	24,00 %
606700B		100,0%			8,86	2,21		2,65
603900C		100,0%			7,16	1,79	18,31	19,04
511000B		100,0%			238,70	59,68	1.070,70	628,21
520100E		100,0%						168,00
534906A		100,0%			233,42	58,36		1.006,59
98504		100,0%						473,60

06.721

		18	CRONOGRAMA					
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	
	605000G	100,0%				3,00	4,00	
	834909	100,0%			13,20	3,30	121,09	
X	8 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%	-	-	-	-	7,00 %	16,00 %
	822000	100,0%				81,48	107,29	
	820000F	100,0%				2,00	3,00	
	820000G	100,0%				2,00		
	820000I	100,0%					10,00	
X	10 - SERVIÇOS DIVERSOS	100,0%	-	-	-	-	-	4,00 %
	521450H	100,0%						5,25
X	11 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,0%	-	2,00 %	-	6,00 %	5,00 %	11,00 %
	09.02.11	100,0%		5,00				
	09.02.11	100,0%				5,00		
	09.02.11	100,0%				5,00		
	09.02.01	100,0%				5,00		
	74022/27	100,0%					2,00	5,00
	09.04.04	100,0%					2,00	5,00
	74022/53	100,0%					2,00	5,00
	09.05.02	100,0%					2,00	5,00
	09.04.03	100,0%					2,00	5,00
	09.04.01	100,0%					2,00	5,00
	09.01.18	100,0%					0,11	0,11
X	FINAL		1	2	3	4	5	6
			Etapa 1					
				Etapa 2				
					Etapa 3			
						Etapa 4		
							Etapa 5	
								Etapa 6

08.724

POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA										
7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
10,00			4,00		8,00				4,00	8,00
11,80		30,22	7,55		197,91				121,14	89,53
-	22,00 %	-	-	6,00 %	15,00 %	-	-	-	-	-
	193,32			81,48	159,36					
	4,00			2,00	4,00					
	2,00									
	10,00			1,00	5,00					
-	-	-	-	50,00 %	-	46,00 %	-	-	-	-
				60,55		55,93				
2,00 %	14,00 %	-	-	11,00 %	11,00 %	-	3,00 %	3,00 %	14,00 %	-

5,00							9,00			
				5,00				3,00	6,00	
				5,00				3,00	6,00	
				5,00				3,00	6,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	6,00			2,00	5,00				3,00	
	0,22			0,11	0,11				0,11	
7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

0,726
B

18
.
.
9,00 %
1.181,08
415,36
0,50
3.194,33
1,60
70,86
3,61
223,73
11,85
1,17
1,00 %
67,61
1,00 %
50,47
45,65

7.555,57
12.509,74
15,02
31.689,06
15,83
450,23
22,96
2.816,58
149,28
1,17

0.728

18
Etapa 18

0 5.729

Índice SINAPI de Abr/23 a Set/23: 1,000680377

Índice SINAPI de Fev/23 a Set/23: 1,038557363

0 B-734

#DIV/0!
#DIV/0!
#DIV/0!
#DIV/0!

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Main table containing project details, item descriptions, quantities, unit prices, and totals. Includes sections for 'CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)', 'ORÇAMENTO COM BDI', and 'ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021'.

Summary table titled 'ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO' showing 'Menor Preço = calculado...' and a breakdown of 'PREÇO GLOBAL' with 'Desconto Final Calculado da Proposta %'.

08.732

02/04/2014

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (m³)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNO	ORÇAMENTO COM BDI													
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI		PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)					
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.880/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/02/2014																							
														25,99%	74,01%								
														83.349,58	180.106,41								243.355,99

PROPOSTA DA EMPRESA						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI + MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI + MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
Desconto Pínd. Calculado da Proposta %:						

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Main table with columns: Município, Projeto, Local da Obra, Fonte de Recursos, Código Item, Origem, Descrição dos Serviços, CUSTOS UNITÁRIOS (R\$), UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI, PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI, PREÇO UNITÁRIO COM BDI, VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$), VALOR DO MATERIAL (R\$), TOTAL ITEM (R\$), TOTAL GLOBAL (R\$)

AREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO. Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE. Menor Preço = calculado... PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI, PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI, PREÇO UNITÁRIO COM BDI, DESCONTO OFERTADO (%), TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$), TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$), TOTAL ITEM (R\$)

88.734

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Table with columns for Município, Projeto, Local da Obra, Fonte do Recurso, Código Item, Origem, Descrição dos Serviços, DMT km, Consumo (ton), Custos Unitários (R\$), Preço Unit. Sem BDI, Preço Unit. Com BDI, Quantidade, Preço Unit. Mão de Obra Com BDI, Preço Unit. Material Com BDI, Preço Unitário Com BDI, Valor da Mão de Obra (R\$), Valor do Material (R\$), Total Item (R\$), Total Global (R\$).

Table titled 'ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO' with columns for Empresa, Menor Preço calculado, Proposta da Empresa, Preço Unit. Mão de Obra, Preço Unit. Material, Preço Unitário, Desconto ofertado (%), Total Item Com BDI + Mão de Obra, Total Item Com BDI + Material, Total Item (R\$).

09.740

Preços da proposta da EMPR

CÓDIGO_ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$) - PM
-------------	--------	------------------------	----	------------	------------------------	--------------------	---------------------------

1		SERVIÇOS PRELIMINARES				-	-
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1.191,85	-	-	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	2,00	-	-	
841000A	DER	Remoção de cercas	m	206,69	-	-	
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	15,33	-	-	
2		TERRAPLENAGEM				-	-
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	370,61	-	-	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	5,00	-	-	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	77,00	-	-	
511130A	DER	Escarificação e conformação do subleito	m3	7.785,47	-	-	
101119	SINAPI	Escavação de mat. 2a. cat./sem transporte	m3	3.561,38	-	-	
520200B	DER	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.	m3	1.465,88	-	-	
411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	1.877,44	-	-	
972000	DER	Transporte Comercial-caminhão basculante	Ton	7.623,51	-	-	
800100	DER	Hidrosseadura	m2	424,26	-	-	
40400	DER	Remoção de Solos Moles	m3	1.892,98	-	-	
3		DRENAGEM				-	-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	135,40	-	-	
600400	DER	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m3	98,40	-	-	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	147,19	-	-	
606500C	DER	Demolição de Alvenaria	m3	20,63	-	-	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	118,00	-	-	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	23,00	-	-	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	18,00	-	-	
610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	133,25	-	-	

80
1111

06742

BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	25,00	-	-	-
531330	DER	Macadame Seco Britado Preenchido com Brita Graduada para Remendo Profundo	m3	1.419,73	-	-	-
4		BASE / SUB-BASE		-	-	-	-
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	12.690,19	-	-	-
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.041,94	-	-	-
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.340,86	-	-	-
5		REVESTIMENTO		-	-	-	-
PAV-089	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.555,57	-	-	-
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	12.509,74	-	-	-
589100A	DER	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	15,02	-	-	-
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	31.689,06	-	-	-
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	15,83	-	-	-
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	450,23	-	-	-
589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	22,96	-	-	-
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" DNIT 031/2006-ES - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	2.816,58	-	-	-
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	149,28	-	-	-
401080	DER	Lombada	m3	1,17	-	-	-
6		MEIO-FIO E SARJETA		-	-	-	-
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio	m	2.433,44	-	-	-
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	2.598,39	-	-	-
810050	DER	Meio Fio de Concreto Tipo 2(pré-moldado)	m	2.752,82	-	-	-
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-	-	-	-
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	35,65	-	-	-
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	125,36	-	-	-
511000B	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2	4.860,46	-	-	-
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	168,00	-	-	-
534906A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	m2	3.854,43	-	-	-
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	701,87	-	-	-
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	44,00	-	-	-
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho	m2	603,26	-	-	-
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-	-	-	-

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	976,20	-	-	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	27,00	-	-	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	-	-	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	34,00	-	-	
10		SERVIÇOS DIVERSOS		-	-	-	-
521450H	DER	Retirada de Pedras Irregulares	m2	121,73	-	-	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		-	-	-	-
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19,00	-	-	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	19,00	-	-	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19,00	-	-	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19,00	-	-	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	31,00	-	-	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	-	-	-	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	31,00	-	-	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	31,00	-	-	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	31,00	-	-	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	31,00	-	-	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	31,00	-	-	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	0,99	-	-	
							PREÇO GLOBAL
							-

BR
27/11/13

TRAÇOS DE CBUQ

DIGITAR SÓ NAS CÉLULAS COLORIDAS

Nome da Usina / Pedreira	Caw Serviços de Terraplenagem
Local da Pedreira	CAW
Local da Usina	CAW

TRAÇO 4	FAIXA Utilização	TRAÇO 4 - FAIXA "C" DNIT 031/2006-ES
		CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL			CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,518	Agregados SEM Betume	
TEOR ÓTIMO DE LIGANTE		5,30%		
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)			MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
MATERIAL		% DE CADA AGREGADO		
Brita "a"	brita 3/4	48,00%	Brita	93,00%
	Pedrisco	10,00%		
	Pó de pedra	35,00%		
Brita "c"	Pó de pedra	35,00%		
Areia	Areia	7,00%	Areia	7,00%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	0,00%	Cal Hidratada CH-1	0,00%
	Total agregados	100,00%	Total agregados	100,00%
	conferência	OK	conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

TRAÇO 5	FAIXA Utilização	TRAÇO 5 - FAIXA "C"
		CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL			CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400	Agregados SEM Betume	
TEOR ÓTIMO DE LIGANTE		5,10%		
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)			MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
MATERIAL		% DE CADA AGREGADO		
Brita "a"	brita 3/4	88,41%	Brita	88,41%
	Pedrisco	88,41%		
	Pó de pedra			
Brita "c"	Pó de pedra			
Areia	Areia	10,07%	Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,52%	Cal Hidratada CH-1	1,52%
	Total agregados	100,00%	Total agregados	100,00%
	conferência	OK	conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA	
Observação :	O percentual de Agregados na Massa é: 100,00% menos o percentual de betume
Percentual de Agregados na Massa	94,70%

CÁLCULO DO DO TRAÇO	
Agregados COM Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8807
Areia	0,0663
Cal Hidratada CH-1	0,0000
Teór Ótimo de Betume	0,0530
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA	
Observação :	O percentual de Agregados na Massa é: 100,00% menos o percentual de betume
Percentual de Agregados na Massa	94,90%

CÁLCULO DO DO TRAÇO	
Agregados COM Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8390
Areia	0,0956
Cal Hidratada CH-1	0,0144
Teór Ótimo de Betume	0,0510
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

TRAÇO 6	FAIXA Utilização	TRAÇO 6 - FAIXA "C"
		CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL			CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400	Agregados SEM Betume	
TEOR ÓTIMO DE LIGANTE		5,30%		
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)			MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
MATERIAL		% DE CADA AGREGADO		
Brita "a"	brita 3/4	88,41%	Brita	88,41%
	Pedrisco	88,41%		
	Pó de pedra			
Brita "c"	Pó de pedra			
Areia	Areia	10,07%	Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,52%	Cal Hidratada CH-1	1,52%
	Total agregados	100,00%	Total agregados	100,00%
	conferência	OK	conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

TRAÇO 7	FAIXA Utilização	TRAÇO 7 - FAIXA "C"
		CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL			CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400	Agregados SEM Betume	
TEOR ÓTIMO DE LIGANTE		4,95%		
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)			MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
MATERIAL		% DE CADA AGREGADO		
Brita "a"	brita 3/4	88,41%	Brita	88,41%
	Pedrisco	88,41%		
	Pó de pedra			
Brita "c"	Pó de pedra			
Areia	Areia	10,07%	Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,52%	Cal Hidratada CH-1	1,52%
	Total agregados	100,00%	Total agregados	100,00%
	conferência	OK	conferência	OK

CÁLCULO DO DO TRAÇO

CÁLCULO DO DO TRAÇO

CÁLCULO DO DO TRAÇO

05.11.17

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	94,70%
----------------------------------	--------

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8372
Areia	0,0954
Cal Hidratada CH-1	0,0144
Teór Ótimo de Betume	0,0530
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,05%
----------------------------------	--------

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8404
Areia	0,0957
Cal Hidratada CH-1	0,0144
Teór Ótimo de Betume	0,0495
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

TRAÇO 8 FAIXA Utilização TRAÇO 8 - FAIXA "C" CAPA

TRAÇO 4 FAIXA Utilização TRAÇO 4 - FAIXA "C" CAPA (QUANT. MAIOR DE 10.000 Ton)

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	4,90%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO
Brita "a"	brita 3/4 88,41%
Brita "c"	Pó de pedra
Areia	Areia 10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1 1,52%
	Total agregados 100,00%
	conferência OK

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO Agregados SEM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,41%
Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1	1,52%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	5,00%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO
Brita "a"	brita 3/4 88,41%
Brita "c"	Pó de pedra
Areia	Areia 10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1 1,52%
	Total agregados 100,00%
	conferência OK

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO Agregados SEM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,41%
Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1	1,52%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,10%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8407
Areia	0,0958
Cal Hidratada CH-1	0,0145
Teór Ótimo de Betume	0,0490
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,00%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8399
Areia	0,0957
Cal Hidratada CH-1	0,0144
Teór Ótimo de Betume	0,0500
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	
Local da Pedreira	
Local da Usina	

Nome da Usina / Pedreira	
Local da Pedreira	
Local da Usina	

BINDER 2 FAIXA Utilização BINDER 2 1ª Camada (Quantidade menor que 10.000 ton)

BINDER 3 FAIXA Utilização BINDER 3 1ª Camada (Quantidade menor que 10.000 ton)

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	4,40%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO Agregados sem Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO
----------	------------

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	4,30%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO Agregados sem Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO
----------	------------

06/07/13

MATERIAL	% DE CADA AGREGADO	
Brita "a"	brita 3/4	98,50%
Brita "b"	Pedrisco	98,50%
Brita "c"	Pó de pedra	
Areia	Areia	1,50%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	0,00%
	Total agregados	100,00%
	conferência	OK

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	98,50%
Areia	1,50%
Cal Hidratada CH-1	0,00%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

MATERIAL	% DE CADA AGREGADO	
Brita "a"	brita 3/4	98,50%
Brita "b"	Pedrisco	98,50%
Brita "c"	Pó de pedra	
Areia	Areia	1,50%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	0,00%
	Total agregados	100,00%
	conferência	OK

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	98,50%
Areia	1,50%
Cal Hidratada CH-1	0,00%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,60%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,9417
Areia	0,0143
Cal Hidratada CH-1	0,0000
Teór Ótimo de Betume	0,0440
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,70%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,9426
Areia	0,0144
Cal Hidratada CH-1	0,0000
Teór Ótimo de Betume	0,0430
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

Nome da Usina / Pedreira	Caw Serviços de Terraplenagem
Local da Pedreira	CAW
Local da Usina	CAW

Nome da Usina / Pedreira	
Local da Pedreira	
Local da Usina	

REPERFILAMENTO 2 <small>(Quantidade menor que 10.000 ton)</small>	FAIXA Utilização	Reperfilamento 2 - "FAIXA C" Reperfilamento
---	-------------------------	--

REPERFILAMENTO 3 <small>(Quantidade menor que 10.000 ton)</small>	FAIXA Utilização	Reperfilamento 3 - "FAIXA C" Reperfilamento
---	-------------------------	--

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	5,10%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO
Brita "a"	brita 3/4
Brita "b"	Pedrisco
Brita "c"	Pó de pedra
Areia	Areia
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1
	Total agregados
	conferência

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO

Agregados SEM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,50%
Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1	1,50%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA	2,400
TEÓR ÓTIMO DE LIGANTE	5,00%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)	
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO
Brita "a"	brita 3/4
Brita "b"	Pedrisco
Brita "c"	Pó de pedra
Areia	Areia
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1
	Total agregados
	conferência

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO

Agregados SEM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,50%
Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1	1,50%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	94,90%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8399
Areia	0,0949
Cal Hidratada CH-1	0,0142
Teór Ótimo de Betume	0,0510
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA

Observação :
O percentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	95,00%
----------------------------------	--------

CÁLCULO DO DO TRAÇO

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8407
Areia	0,0950
Cal Hidratada CH-1	0,0143
Teór Ótimo de Betume	0,0500
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

09.745

Nome da Usina / Pedreira _____
 Local da Pedreira _____
 Local da Usina _____

Nome da Usina / Pedreira _____
 Local da Pedreira _____
 Local da Usina _____

TRAÇO 4 - PASSEIO FAIXA TRAÇO 4 - FAIXA "D"
 (Quantidade menor que 10.000 ton) Utilização: CAPA

TRAÇO 5 - PASSEIO FAIXA TRAÇO 5 - FAIXA "D"
 (Quantidade menor que 10.000 ton) Utilização: CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL		
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400
TEÔR ÓTIMO DE LIGANTE		5,60%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)		
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO	
Brita "a"	brita 3/4	
Brita "b"	Pedrisco	88,50%
Brita "c"	Pó de pedra	
Areia	Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,50%
	Total agregados	100,00%
	conferência	OK

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
Agregados sem Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,50%
Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1	1,50%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

DADOS DO PROJETO MARSHAL		
DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400
TEÔR ÓTIMO DE LIGANTE		5,50%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)		
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO	
Brita "a"	brita 3/4	
Brita "b"	Pedrisco	88,50%
Brita "c"	Pó de pedra	
Areia	Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,50%
	Total agregados	100,00%
	conferência	OK

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO	
Agregados sem Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,50%
Areia	10,00%
Cal Hidratada CH-1	1,50%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA	
Observação : O percentual de Agregados na Massa é: 100,00% menos o percentual de betume	
Percentual de Agregados na Massa	94,40%

CÁLCULO DO DO TRAÇO	
Agregados COM Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8354
Areia	0,0944
Cal Hidratada CH-1	0,0142
Teôr Ótimo de Betume	0,0560
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREGADOS NA MASSA	
Observação : O percentual de Agregados na Massa é: 100,00% menos o percentual de betume	
Percentual de Agregados na Massa	94,50%

CÁLCULO DO DO TRAÇO	
Agregados COM Betume	
MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8363
Areia	0,0945
Cal Hidratada CH-1	0,0142
Teôr Ótimo de Betume	0,0550
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

03.04.11

B-743

Preços Unitários dos Insumos

Preços DER-PR - Agosto/2022 - Materiais sem desoneração onerosa
Preços DER-PR - Fevereiro/2023 - Materiais sem desoneração onerosa
Preços DER-PR - Maio/2023 - Materiais sem desoneração onerosa

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor, etc. It lists various construction materials and their unit prices.

ENSAIOS DE ORÇAMENTO

capacema_santá_carilha

DER-PR - SETEMBRO/2023

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
401025	Corte/limpeza, classificação e enleiramento de árvores (volume estéreo), inclusive transporte	m3	189,91	-	-	189,91	A crescer
400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	1,19	83,08	-	84,27	A crescer
400950	Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	5,53	-	-	5,53	
401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,63	-	-	5,63	
401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,56	-	-	1,56	
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,41	-	-	7,41	
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,28	-	-	7,28	
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6,77	-	-	6,77	
401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,77	-	-	6,77	
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,15	-	-	1,15	
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,78	-	-	49,78	
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,66	-	-	8,66	
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,90	-	-	8,90	
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	9,23	-	-	9,23	
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,55	-	-	9,55	
411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,92	-	-	9,92	
411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	10,24	-	-	10,24	
411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	11,34	-	-	11,34	
411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,71	-	-	11,71	
412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	12,32	-	-	12,32	
413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	14,23	-	-	14,23	
414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,93	-	-	15,93	
415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	18,39	-	-	18,39	
416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	20,97	-	-	20,97	
418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	24,22	-	-	24,22	
419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	29,20	-	-	29,20	
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	12,00	-	-	12,00	
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	12,27	-	-	12,27	
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,66	-	-	12,66	
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	13,07	-	-	13,07	
421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	13,46	-	-	13,46	
421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,75	-	-	13,75	
421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	14,36	-	-	14,36	
421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,85	-	-	15,85	
422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	16,53	-	-	16,53	
423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	18,05	-	-	18,05	
424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	21,24	-	-	21,24	
425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	24,42	-	-	24,42	
426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	27,61	-	-	27,61	
428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	31,87	-	-	31,87	
429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	37,26	-	-	37,26	
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	11,32	-	29,49	40,81	
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	12,97	-	29,49	42,46	
430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	14,43	-	29,49	43,92	
430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	14,59	-	29,49	44,08	
431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	15,39	-	29,49	44,88	
431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	16,19	-	29,49	45,68	
431410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1200-1400m	m3	16,43	-	29,49	45,92	

B. 743

431610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1400-1600m	m3	18,29	-	29,49	47,78	
432010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1600-2000m	m3	19,36	-	29,49	48,85	
433010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 2000-3000m	m3	22,98	-	29,49	52,47	
434010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 3000-4000m	m3	27,13	-	29,49	56,62	
435010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 4000-5000m	m3	34,38	-	29,49	63,87	
436010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 5000-6000m	m3	37,27	-	29,49	66,76	
438010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 6000-8000m	m3	44,94	-	29,49	74,43	
439010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 8000-10000m	m3	53,87	-	29,49	83,36	
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	0,80	-	-	0,80	
430010	Extração de material 3a. cat.	m3	16,75	12,74	-	29,49	
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	0,25	-	-	0,25	
404000	Remoção de solos moles	m3	11,33	-	-	11,33	A crescer
450000	Revestimento primário	m3	7,77	-	7,89	15,66	A crescer
416000	Valetões laterais (fundo) 1a. cat. 200 - 600m (A)	m3	9,60	-	-	9,60	
416100	Valetões laterais (fundo) 1a. cat. 200 - 600m (B)	m3	11,19	-	-	11,19	
416200	Valetões laterais (fundo) 1a. cat. 600 -1000m (A)	m3	10,50	-	-	10,50	
416300	Valetões laterais (fundo) 1a. cat. 600 -1000m (B)	m3	12,07	-	-	12,07	
426000	Valetões laterais (fundo) 2a. cat. 200 - 600m (A)	m3	12,90	-	-	12,90	
426100	Valetões laterais (fundo) 2a. cat. 200 - 600m (B)	m3	14,86	-	-	14,86	
426200	Valetões laterais (fundo) 2a. cat. 600 -1000m (A)	m3	13,86	-	-	13,86	
426300	Valetões laterais (fundo) 2a. cat. 600 -1000m (B)	m3	15,93	-	-	15,93	
530200	Bica corrida	m3	12,91	84,69	-	97,60	A crescer
570210	Binder exclusive fornecimento do CAP (acima de 10.000 t)	t	76,04	93,01	-	169,05	A crescer
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	93,62	96,36	-	189,98	A crescer
531200	Brita graduada - na usina	m3	8,23	65,15	-	73,38	A crescer
531215	Brita graduada c/ cimento - na usina	m3	7,74	98,61	-	106,35	A crescer
531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	14,55	-	170,16	184,71	A crescer
531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	15,58	-	177,17	192,75	A crescer
531000	Brita graduada 100% PI	m3	14,07	-	117,40	131,47	A crescer
531100	Brita graduada 100% PM	m3	15,07	-	122,25	137,32	A crescer
532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	7,20	84,69	-	91,89	A crescer
563100	Capa selante exclusive fornecimento da emulsão	m2	0,98	0,30	-	1,28	A crescer
535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,06	-	-	1,06	
535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,12	-	-	2,12	
570160	C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (acima de 10.000 t)	t	46,08	96,29	-	142,37	A crescer
570100	C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	57,05	103,00	-	160,05	A crescer
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t	80,44	119,65	-	200,09	A crescer
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por polímero excl. fornec. asfalto	t	76,23	112,98	-	189,21	A crescer
570400	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (acima de 10.000 t)	t	34,86	-	142,37	177,23	A crescer
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	36,89	-	160,05	196,94	A crescer
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	20,01	83,08	-	103,09	A crescer
532600	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	m2	1,62	-	0,80	2,42	A crescer
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	0,65	-	-	0,65	
575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	m2	1,83	-	-	1,83	
575000	Contenção lateral com solo local	m3	33,22	-	7,00	40,22	
521500	Corte e preparo cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	3,58	-	-	3,58	
521400	Corte e preparo de pedra p/ pav. poliédrico	m2	11,96	-	-	11,96	
510300	Decapagem pedreira e limpeza periódica p/ pav. poliédrico	m2	2,59	-	0,25	2,84	
521550	Desmonte manual de pedra p/ pav. poliédrico	m2	1,33	-	-	1,33	
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico	m2	0,97	-	0,16	1,13	A crescer
501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,08	-	-	6,08	A crescer
500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,34	-	-	4,34	

03754

520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,39	-	-	5,39	
520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,58	-	-	6,58	
521300	Extração, carga e transp. rocha jazida p/ britagem	m3	29,56	14,65	2,52	46,73	
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	m	7,18	-	4,64	11,82	A crescer
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m2	10,26	-	15,41	25,67	A crescer
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	0,51	-	-	0,51	A crescer
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	0,51	-	-	0,51	A crescer
510100	Limpeza de jazida 1a. cat.	m3	8,77	-	-	8,77	
510200	Limpeza de jazida 2a. cat.	m3	12,32	-	-	12,32	
564000	Macadame betuminoso exclusive fornecimento da emulsão	m3	34,21	88,60	-	122,81	A crescer
564300	Macadame betuminoso exclusive fornecimento do CAP	m3	41,06	89,90	-	130,96	A crescer
532000	Macadame hidráulico	m3	28,15	94,55	-	122,70	A crescer
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	22,01	83,70	-	105,71	A crescer
531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	22,01	57,64	29,35	109,00	A crescer
531500	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	22,01	84,23	-	106,24	A crescer
535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	44,36	67,43	-	111,79	A crescer
534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	27,59	53,88	-	81,47	A crescer
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	27,59	53,59	-	81,18	A crescer
534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	27,59	64,86	-	92,45	A crescer
534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	27,59	64,57	-	92,16	A crescer
530000	Pedra britada (produzida)	m3	25,56	-	24,29	49,85	
530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	23,96	-	22,43	46,39	
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m2	0,36	-	-	0,36	A crescer
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	0,35	-	-	0,35	A crescer
516300	Preenchimento rebaixo c/ aprov. corte 3a. cat.	m3	15,08	-	-	15,08	A crescer
516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	5,40	84,69	-	90,09	A crescer
516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	12,06	83,26	-	95,32	A crescer
516200	Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem	m3	12,06	102,23	-	114,29	A crescer
534600	Pré-mist. a frio p/ reforço - na usina excl. fornec. da emulsão	m3	26,76	65,15	-	91,91	A crescer
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3	50,36	92,05	-	142,41	A crescer
534650	Pré-mist. a frio p/ revest. - na usina excl. fornec. da emulsão	m3	26,76	65,15	-	91,91	A crescer
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3	50,12	90,75	-	140,87	A crescer
570310	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (acima de 10.000 t)	t	76,08	89,85	-	165,93	A crescer
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	93,67	93,21	-	186,88	A crescer
530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	-	-	46,73	46,73	
511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,98	-	-	4,98	
511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	4,30	-	-	4,30	
511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,70	-	-	4,70	
511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,30	-	-	0,30	
550000	Solo - brita (40/60) mistura na usina 100% PI	m3	25,29	57,33	3,16	85,78	A crescer
550500	Solo - brita (50/50) mistura na usina 100% PI	m3	25,29	47,75	3,95	76,99	A crescer
541000	Solo arenoso fino (base) 100% PI	m3	21,88	-	7,27	29,15	A crescer
541100	Solo arenoso fino (base) 100% PM	m3	26,17	-	7,38	33,55	A crescer
541300	Solo arenoso fino (local) p/ base 100% PI	m3	22,03	-	-	22,03	
541200	Solo arenoso fino (local) p/ base 100% PM	m3	26,35	-	-	26,35	
542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	31,24	20,63	6,69	58,56	A crescer
543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	34,66	30,67	6,62	71,95	A crescer
544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	38,13	40,71	6,56	85,40	A crescer

50
100

06.152

544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	30,16	39,59	6,39	76,14	A crescer
545200	Solo cimento mist. pista (5%) 100% PI	m3	41,47	50,75	6,50	98,72	A crescer
545000	Solo cimento mist. pista (5%) 100% PN	m3	32,76	49,07	6,33	88,16	A crescer
546000	Solo cimento mist. pista (6%) 100% PN	m3	35,37	58,55	6,26	100,18	A crescer
547000	Solo cimento mist. pista (7%) 100% PN	m3	39,49	67,48	6,20	113,17	A crescer
542100	Solo cimento mist. usina (2%) 100% PI	m3	31,60	22,18	6,69	60,47	A crescer
543100	Solo cimento mist. usina (3%) 100% PI	m3	31,60	32,98	6,62	71,20	A crescer
544300	Solo cimento mist. usina (4%) 100% PI	m3	31,60	43,77	6,56	81,93	A crescer
544100	Solo cimento mist. usina (4%) 100% PN	m3	24,69	42,57	6,39	73,65	A crescer
545300	Solo cimento mist. usina (5%) 100% PI	m3	31,60	54,56	6,50	92,66	A crescer
545100	Solo cimento mist. usina (5%) 100% PN	m3	24,69	52,77	6,33	83,79	A crescer
546100	Solo cimento mist. usina (6%) 100% PN	m3	24,69	62,96	6,26	93,91	A crescer
547100	Solo cimento mist. usina (7%) 100% PN	m3	24,69	72,56	6,20	103,45	A crescer
533000	Solo estabilizado s/ mistura 100% PI (1a. cat.)	m3	21,88	-	7,27	29,15	A crescer
533100	Solo estabilizado s/ mistura 100% PI (2a. cat.)	m3	21,88	-	8,88	30,76	A crescer
533200	Solo estabilizado s/ mistura 100% PM (1a. cat.)	m3	25,05	-	7,43	32,48	A crescer
533300	Solo estabilizado s/ mistura 100% PM (2a. cat.)	m3	25,05	-	9,08	34,13	A crescer
533500	Solo estabilizado s/ mistura 100% PN (1a. cat.)	m3	18,69	-	7,27	25,96	A crescer
533600	Solo estabilizado s/ mistura 100% PN (2a. cat.)	m3	18,69	-	8,88	27,57	A crescer
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2	5,28	1,62	-	6,90	A crescer
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2	3,96	0,65	-	4,61	A crescer
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2	6,51	2,08	-	8,59	A crescer
606020	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	31,53	18,74	374,40	424,67	A crescer
602600	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	8,13	-	18,01	
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	7,10	-	16,98	
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	8,37	-	18,25	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	541,66	850,43	-	1.392,09	A crescer
603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	153,00	142,81	-	295,81	A crescer
601100	Apiloamento manual	m3	54,81	-	-	54,81	
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	204,92	317,90	-	522,82	A crescer
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	204,92	262,17	-	467,09	A crescer
620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	186,50	-	2.564,64	2.751,14	A crescer
620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	186,50	-	3.317,77	3.504,27	A crescer
620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	270,23	-	5.922,07	6.192,30	A crescer
621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	387,47	-	10.646,53	11.034,00	A crescer
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	119,51	-	552,46	671,97	A crescer
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	119,51	-	882,87	1.002,38	A crescer
620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	119,51	-	1.271,15	1.390,66	A crescer
620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	153,00	-	1.830,79	1.983,79	A crescer
620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	153,00	-	2.394,11	2.547,11	A crescer
620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	219,99	-	4.362,66	4.582,65	A crescer
620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	320,48	-	7.887,29	8.207,77	A crescer
621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	219,99	-	3.298,48	3.518,47	A crescer
621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	219,99	-	4.241,85	4.461,84	A crescer
621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	320,48	-	7.484,22	7.804,70	A crescer
621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	454,46	-	13.404,71	13.859,17	A crescer
622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	21,08	40,50	189,14	250,72	A crescer
622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	27,78	40,50	238,36	306,64	A crescer
622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	17,73	-	35,34	53,07	A crescer
622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	46,69	29,30	94,43	170,42	A crescer
613000	Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm	kg	0,64	39,70	-	40,34	A crescer
613100	Bueiro metálico MP-100 circular e=2,7mm	kg	0,64	38,20	-	38,84	A crescer

613200	Bueiro metálico MP-100 circular e=3,4mm	kg	0,64	37,00	-	37,64	A crescer
613300	Bueiro metálico MP-152 circular e=2,7mm	kg	1,22	41,00	-	42,22	A crescer
613400	Bueiro metálico MP-152 circular e=3,4mm	kg	1,22	41,00	-	42,22	A crescer
613500	Bueiro metálico MP-152 circular e=4,7mm	kg	1,22	37,50	-	38,72	A crescer
613600	Bueiro metálico MP-152 circular e=6,3mm	kg	1,22	38,20	-	39,42	A crescer
606000	Concreto ciclópico Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	31,53	18,74	331,58	381,85	A crescer
606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	31,53	18,74	354,16	404,43	A crescer
605100	Concreto Fck = 9 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	211,04	-	440,38	A crescer
605200	Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	244,86	-	474,20	A crescer
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	276,61	-	505,95	A crescer
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	284,12	-	513,46	A crescer
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	305,52	-	534,86	A crescer
605600	Concreto Fck = 22 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	317,32	-	546,66	A crescer
605700	Concreto Fck = 24 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	327,75	-	557,09	A crescer
605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	330,53	-	559,87	A crescer
605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	353,47	-	582,81	A crescer
606200	Concreto Fck = 32 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	369,87	-	599,21	A crescer
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	199,88	-	429,22	A crescer
612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	160,05	899,84	307,77	1.367,66	A crescer
611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	218,15	1.658,00	442,18	2.318,33	A crescer
611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	179,71	1.658,00	14,01	1.851,72	A crescer
611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	290,86	1.904,00	604,11	2.798,97	A crescer
611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	239,61	1.904,00	18,68	2.162,29	A crescer
612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	436,30	3.167,60	874,12	4.478,02	A crescer
611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	359,42	3.167,60	23,35	3.550,37	A crescer
612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	939,58	5.572,50	1.409,33	7.921,41	A crescer
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	33,35	108,10	72,21	213,66	A crescer
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	31,18	108,10	2,80	142,08	A crescer
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	53,35	279,80	103,24	436,39	A crescer
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	49,73	279,80	3,73	333,26	A crescer
610900	Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	80,02	449,92	169,62	699,56	A crescer
610800	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	74,60	449,92	4,67	529,19	A crescer
611100	Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	109,07	829,00	249,13	1.187,20	A crescer
611000	Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	89,85	829,00	7,00	925,85	A crescer
611300	Corpo de BSTC 1,20m com berço	m	145,43	952,00	336,34	1.433,77	A crescer
611200	Corpo de BSTC 1,20m sem berço	m	119,80	952,00	9,34	1.081,14	A crescer
611500	Corpo de BSTC 1,50m com berço	m	218,15	1.583,80	479,44	2.281,39	A crescer
611400	Corpo de BSTC 1,50m sem berço	m	179,71	1.583,80	11,67	1.775,18	A crescer
611700	Corpo de BSTC 2,00m com berço	m	469,79	2.786,25	760,77	4.016,81	A crescer
611600	Corpo de BSTC 2,00m sem berço	m	359,42	2.786,25	14,01	3.159,68	A crescer
612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	321,31	2.487,00	635,22	3.443,53	A crescer
611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	270,06	2.487,00	21,01	2.778,07	A crescer
612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	515,47	2.856,00	871,88	4.243,35	A crescer
611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	405,09	2.856,00	28,02	3.289,11	A crescer
612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	736,38	4.751,40	1.268,39	6.756,17	A crescer
611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	578,70	4.751,40	35,03	5.365,13	A crescer
612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	1.568,45	8.358,75	2.057,89	11.985,09	A crescer
606500	Demolição de alvenaria	m3	185,02	-	-	185,02	
606600	Demolição de concreto armado	m3	308,32	4,15	-	312,47	
606700	Demolição de concreto simples	m3	146,92	2,49	-	149,41	
643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	22,53	49,49	-	72,02	A crescer
643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	25,88	64,51	-	90,39	A crescer

revest
revest
revest
revest
revest
revest
revest

606500
606600
606700
643000
643100

643200	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GT)	m	25,88	64,09	-	89,97	A acrescentar
643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	32,58	28,05	-	60,63	A acrescentar
643400	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GT)	m	32,58	27,63	-	60,21	A acrescentar
643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	29,23	13,03	-	42,26	A acrescentar
643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	22,53	50,47	-	73,00	A acrescentar
640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	39,28	64,92	5,48	109,68	A acrescentar
640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	68,51	82,98	5,48	156,97	A acrescentar
640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	39,28	72,14	-	111,42	A acrescentar
640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	68,51	90,20	-	158,71	A acrescentar
640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	99,87	71,62	5,48	176,97	A acrescentar
640700	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GT)	m	99,87	70,81	5,48	176,16	A acrescentar
640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	67,29	47,83	5,48	120,60	A acrescentar
640500	Dreno profundo em solo - tipo 3(GT)	m	67,29	47,23	5,48	120,00	A acrescentar
641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	99,87	81,15	-	181,02	A acrescentar
641100	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GT)	m	99,87	80,25	-	180,12	A acrescentar
640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	67,29	57,35	-	124,64	A acrescentar
640900	Dreno profundo em solo - tipo 4(GT)	m	67,29	56,66	-	123,95	A acrescentar
641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	75,21	108,08	5,48	188,77	A acrescentar
641500	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GT)	m	75,21	107,27	5,48	187,96	A acrescentar
641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	45,97	84,29	5,48	135,74	A acrescentar
641300	Dreno profundo em solo - tipo 5(GT)	m	45,97	83,69	5,48	135,14	A acrescentar
641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	75,21	117,61	-	192,82	A acrescentar
641900	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GT)	m	75,21	116,71	-	191,92	A acrescentar
641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	45,97	93,81	-	139,78	A acrescentar
641700	Dreno profundo em solo - tipo 6(GT)	m	45,97	93,12	-	139,09	A acrescentar
644300	Dreno sub-horizontal	m	98,95	178,39	-	277,34	
644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	14,61	3,90	3,01	21,52	A acrescentar
644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	15,54	4,56	-	20,10	A acrescentar
603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	143,87	74,97	-	218,84	A acrescentar
603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	66,99	62,48	-	129,47	A acrescentar
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,68	-	-	11,68	
600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	11,95	-	-	11,95	
600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	30,45	93,24	-	123,69	
600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,68	-	-	11,68	
601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	11,95	-	-	11,95	
601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	30,45	93,24	-	123,69	
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	50,24	-	-	50,24	
600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,99	-	-	66,99	
600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	121,18	93,24	-	214,42	
600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,88	-	-	18,88	
600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,92	-	-	27,92	
600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	66,19	93,24	-	159,43	
602200	Escoramento de cavas de fundação	m2	77,11	34,22	-	111,33	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	44,02	32,53	-	76,55	
602000	Formas de madeira comum	m2	44,83	17,51	-	62,34	
607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	1,70	7,51	-	9,21	
607100	Fornecimento e colocação geotextil tecido(GT)	m2	2,58	7,00	-	9,58	
607500	Fornecimento e colocação tubo concreto d=20cm	m	12,93	40,50	0,37	53,80	A acrescentar
607600	Fornecimento e colocação tubo concreto d=30cm	m	16,28	53,80	0,56	70,64	A acrescentar
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	198,96	151,82	-	350,78	
603200	Grelha ferro p/ cxa. coletora sarjeta	ud	236,96	461,66	-	698,62	
603900	Lastro de brita	m3	66,99	65,15	-	132,14	A acrescentar

revest
revest
revest
revest
revest

08

151

633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	167,47	-	-	167,47	
633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	83,73	-	-	83,73	
633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	251,21	-	-	251,21	
810100	Meio fio de concreto tipo 1 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	68,59	72,75	A crescer
810050	Meio fio de concreto tipo 1 (pré-moldado)	m	42,85	-	69,29	112,14	A crescer
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	27,26	31,42	A crescer
810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	24,17	-	27,54	51,71	A crescer
810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	20,66	24,82	A crescer
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	21,74	-	20,89	42,63	A crescer
810400	Meio fio de concreto tipo 4 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	42,46	46,62	A crescer
810350	Meio fio de concreto tipo 4 (pré-moldado)	m	26,61	-	42,97	69,58	A crescer
810500	Meio fio de concreto tipo 5 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	10,67	14,83	A crescer
810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	17,07	-	10,81	27,88	A crescer
810600	Meio fio de concreto tipo 6 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	60,03	64,19	A crescer
810550	Meio fio de concreto tipo 6 (pré-moldado)	m	29,04	-	60,63	89,67	A crescer
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	21,38	25,54	A crescer
810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	21,74	-	21,61	43,35	A crescer
810800	Meio fio de concreto tipo 8 (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	14,78	18,94	A crescer
810750	Meio fio de concreto tipo 8 (pré-moldado)	m	18,19	-	14,92	33,11	A crescer
810900	Meio fio de concreto tipo 9A (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	24,39	28,55	A crescer
810850	Meio fio de concreto tipo 9A (pré-moldado)	m	21,94	-	24,67	46,61	A crescer
811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	4,16	-	9,19	13,35	A crescer
811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	16,87	-	9,28	26,15	A crescer
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,72	-	-	34,72	
630300	Remoção de bueiro 0,30m	m	16,12	-	-	16,12	
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	20,15	-	-	20,15	
630500	Remoção de bueiro 0,50m	m	21,98	-	-	21,98	
630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	24,18	-	-	24,18	
630800	Remoção de bueiro 0,80m	m	48,36	-	-	48,36	
631000	Remoção de bueiro 1,00m	m	48,23	-	-	48,23	
631200	Remoção de bueiro 1,20m	m	57,87	-	-	57,87	
631500	Remoção de bueiro 1,50m	m	72,34	-	-	72,34	
653000	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 1	m	58,11	0,26	82,62	140,99	A crescer
653100	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 1A	m	42,05	0,17	60,25	102,47	A crescer
653200	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 2	m	49,24	0,22	63,79	113,25	A crescer
653300	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 2A	m	36,52	0,15	44,87	81,54	A crescer
653400	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	43,73	0,19	53,73	97,65	A crescer
653500	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3A	m	32,68	0,12	37,93	70,73	A crescer
653600	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 4	m	36,52	0,11	35,05	71,68	A crescer
653700	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 4A	m	27,17	0,07	24,09	51,33	A crescer
654000	Sarjeta trapezoidal solo-cimento - tipo 3B	m	82,51	13,94	13,09	109,54	A crescer
654100	Sarjeta trapezoidal solo-cimento - tipo 4B	m	64,47	9,52	6,71	80,70	A crescer
650000	Sarjeta triangular concreto - tipo 1	m	61,95	0,30	76,59	138,84	A crescer
650100	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	43,73	0,19	51,44	95,36	A crescer
650200	Sarjeta triangular concreto - tipo 2A	m	32,68	0,12	37,43	70,23	A crescer
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	38,20	0,15	43,50	81,85	A crescer
650400	Sarjeta triangular concreto - tipo 3A	m	31,00	0,10	30,67	61,77	A crescer
650600	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	34,86	0,11	34,54	69,51	A crescer
650700	Sarjeta triangular concreto - tipo 4A	m	27,17	0,07	23,34	50,58	A crescer
652500	Sarjeta triangular concreto - tipo 5	m	58,11	0,25	110,17	168,53	A crescer
650800	Sarjeta triangular concreto - tipo 6	m	39,87	0,15	75,24	115,26	A crescer
650900	Sarjeta triangular concreto - tipo 6A	m	31,00	0,10	58,54	89,64	A crescer

06.155

651000	Sarjeta triangular concreto - tipo 7	m	36,52	0,15	60,72	97,39	A crescer
651100	Sarjeta triangular concreto - tipo 7A	m	27,17	0,10	45,65	72,92	A crescer
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	32,68	0,11	47,82	80,61	A crescer
651300	Sarjeta triangular concreto - tipo 8A	m	25,49	0,07	36,54	62,10	A crescer
651400	Sarjeta triangular concreto - tipo 9	m	43,73	0,19	50,96	94,88	A crescer
651500	Sarjeta triangular concreto - tipo 9A	m	32,68	0,12	35,71	68,51	A crescer
651600	Sarjeta triangular concreto - tipo 10	m	54,76	0,26	73,09	128,11	A crescer
651700	Sarjeta triangular concreto - tipo 10A	m	39,87	0,17	53,49	93,53	A crescer
652000	Sarjeta triangular solo-cimento - tipo 2B	m	82,51	13,83	11,33	107,67	A crescer
652100	Sarjeta triangular solo-cimento - tipo 3B	m	73,35	11,64	9,27	94,26	A crescer
652200	Sarjeta triangular solo-cimento - tipo 4B	m	64,47	9,56	6,20	80,23	A crescer
652300	Sarjeta triangular solo-cimento - tipo 9B	m	82,51	13,53	10,32	106,36	A crescer
652400	Sarjeta triangular solo-cimento - tipo 10B	m	107,75	18,74	18,00	144,49	A crescer
655100	Transp.segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-2) c/tubo 0,30m	m	68,84	53,80	341,39	464,03	A crescer
655200	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	61,16	53,80	259,19	374,15	A crescer
655300	Transp.segmento sarjeta tipo- 3 (ST-3) c/tubo 0,30m	m	55,63	53,80	237,35	346,78	A crescer
655400	Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	m	50,12	53,80	183,76	287,68	A crescer
655500	Transp.segmento sarjeta tipo- 5 (ST-1/SZ-2) c/placas	m	94,26	-	505,10	599,36	A crescer
655600	Transp.segmento sarjeta tipo- 6 (ST-2/SZ-3) c/placas	m	88,75	-	435,88	524,63	A crescer
655700	Transp.segmento sarjeta tipo- 7 (ST-3/ST-4/SZ-4) c/placas	m	83,23	-	390,52	473,75	A crescer
655800	Transp.segmento sarjeta tipo- 8 (ST-1/SZ-2) c/grelha	m	96,44	-	711,13	807,57	A crescer
655900	Transp.segmento sarjeta tipo- 9 (ST-2/SZ-3) c/grelha	m	90,91	-	603,04	693,95	A crescer
656000	Transp.segmento sarjeta tipo-10 (ST-3/ST-4/SZ-4) c/grelha	m	85,40	-	522,43	607,83	A crescer
660000	Valeta concreto proteção aterro - tipo 5	m	43,73	0,20	57,82	101,75	A crescer
660100	Valeta concreto proteção aterro - tipo 5A	m	61,95	0,30	89,14	151,39	A crescer
660200	Valeta concreto proteção aterro - tipo 6	m	54,76	0,25	84,39	139,40	A crescer
660300	Valeta concreto proteção aterro - tipo 6A	m	74,67	0,38	127,20	202,25	A crescer
660400	Valeta concreto proteção aterro - tipo 7	m	38,20	0,15	45,20	83,55	A crescer
660500	Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	50,91	0,22	68,97	120,10	A crescer
660600	Valeta concreto proteção aterro - tipo 8	m	49,24	0,20	69,95	119,39	A crescer
660700	Valeta concreto proteção aterro - tipo 8A	m	63,63	0,30	103,03	166,96	A crescer
661000	Valeta concreto proteção corte - tipo 5	m	49,24	0,20	75,80	125,24	A crescer
661100	Valeta concreto proteção corte - tipo 5A	m	65,29	0,34	117,62	183,25	A crescer
661200	Valeta concreto proteção corte - tipo 6	m	58,60	0,25	96,33	155,18	A crescer
661300	Valeta concreto proteção corte - tipo 6A	m	80,18	0,42	171,70	252,30	A crescer
661400	Valeta concreto proteção corte - tipo 7	m	39,87	0,17	60,20	100,24	A crescer
661500	Valeta concreto proteção corte - tipo 7A	m	56,43	0,26	91,38	148,07	A crescer
661600	Valeta concreto proteção corte - tipo 8	m	50,91	0,22	94,99	146,12	A crescer
661700	Valeta concreto proteção corte - tipo 8A	m	69,15	0,34	138,11	207,60	A crescer
502615	Concreto compactado a rolo Fck= 15MPa	m3	8,30	-	305,60	313,90	A crescer
502605	Concreto compactado a rolo Fck= 5MPa	m3	8,30	-	177,21	185,51	A crescer
505185	Concreto magro usinado, espalhamento manual	m3	19,56	-	222,58	242,14	A crescer
505415	Cura química de pavimento de concreto	m2	0,79	7,62	-	8,41	
505416	Cura úmida de pavimento de concreto com manta de cura	m2	5,75	6,16	-	11,91	
511110	Forma metálica para pavimento	m2	0,60	3,29	-	3,89	
504840	Fornecimento e aplicação de fibra de polipropileno multifilamentos (0,600kg/ m³)	kg	0,21	49,47	-	49,68	
503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	0,44	1,31	-	1,75	
507215	Fornecimento e colocação de aço CA 50 para apoio de barra de transferência	kg	0,16	6,61	-	6,77	
507210	Fornecimento e colocação de aço CA 50 para barras de ligação	kg	0,12	6,89	-	7,01	
507220	Fornecimento e colocação de aço CA-25 para barra de transferência ø=	kg	0,06	8,12	-	8,18	
507225	Fornecimento e colocação de aço CA-25 para barra de transferência ø=	kg	0,06	8,12	-	8,18	

8

17/11

507232	Fornecimento e colocação de aço CA-25 para barra de transferência ø=	kg	0,06	8,12	-	8,18	
504920	Fornecimento e colocação de Tela Telcon Q-138 ou equivalente	kg	0,33	8,96	-	9,29	A acrescer
502660	Junta de construção com isopor, selante a base de silicone e cordão de polipropileno	m	4,42	11,38	-	15,80	
502680	Junta longitudinal, inclusive corte, selante a base de silicone e cordão de polipropileno	m	3,12	11,93	-	15,05	
502670	Junta transversal , inclusive corte, selante a base de silicone e cordão de polipropileno	m	7,82	11,93	-	19,75	
502645	Pavimento de concreto de cimento Portland Fctmk = 4,5 MPa executado com pavimentadora	m3	12,91	-	317,15	330,06	A acrescer
502646	Pavimento de concreto Fctmk=4,50MPa executado com régua vibratória	m3	66,85	-	320,09	386,94	A acrescer
500501	Usinagem de Concreto Fck = 5 MPa com cimento a granel	m3	15,14	162,07	-	177,21	A acrescer
501501	Usinagem de Concreto Fck = 15 MPa com cimento a granel	m3	15,14	290,46	-	305,60	A acrescer
500045	Usinagem de Concreto Fctmk = 4,50 MPa com cimento a granel	m3	15,14	302,01	-	317,15	A acrescer
501509	Usinagem de concreto magro	m3	15,14	207,44	-	222,58	A acrescer
722500	Argamassa fluida para estaca raiz (volume efetivamente aplicado)	m3	223,19	627,08	-	850,27	A acrescer
741020	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	31,53	18,74	374,40	424,67	A acrescer
706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	8,13	-	18,01	
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	6,96	-	16,84	
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	9,88	8,37	-	18,25	
708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	52,14	122,01	-	174,15	
744000	Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	153,00	142,81	-	295,81	A acrescer
713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	90,59	46,01	0,37	136,97	
707000	Apicoamento em concreto	m2	56,61	-	-	56,61	
756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	29,98	58,59	-	88,57	
745000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	204,92	317,90	-	522,82	A acrescer
741550	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	31,53	18,74	354,16	404,43	A acrescer
741500	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	276,61	-	505,95	A acrescer
741800	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	284,12	-	513,46	A acrescer
742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	305,52	-	534,86	A acrescer
742200	Concreto Fck = 22 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	317,32	-	546,66	A acrescer
742400	Concreto Fck = 24 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	327,75	-	557,09	A acrescer
742500	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	330,53	-	559,87	A acrescer
742800	Concreto Fck = 28 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	341,92	-	571,26	A acrescer
743000	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	353,47	-	582,81	A acrescer
743200	Concreto Fck = 32 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	369,87	-	599,21	A acrescer
743500	Concreto Fck = 35 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	389,77	-	619,11	A acrescer
740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	229,34	199,88	-	429,22	A acrescer
706500	Demolição de alvenaria	m3	185,02	-	-	185,02	
706600	Demolição de concreto armado	m3	308,32	4,15	-	312,47	
706700	Demolição de concreto simples	m3	146,92	2,49	-	149,41	
753400	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	12,43	45,89	-	58,32	
754400	Dreno ferro galvanizado 0,40m 4"	ud	12,43	66,83	-	79,26	
746000	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	143,87	74,97	-	218,84	A acrescer
746100	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	66,99	62,48	-	129,47	A acrescer
716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	276,88	343,52	27,40	647,80	
716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	204,17	172,79	27,40	404,36	
715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	207,31	193,22	-	400,53	
715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	137,18	108,71	-	245,89	
703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	85,64	-	-	85,64	
703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	102,39	-	-	102,39	
703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	125,80	93,24	-	219,04	

09,155

702100	Escavação p/ fundação em 1a. cat.	m3	50,24	-	-	50,24	
702200	Escavação p/ fundação em 2a. cat.	m3	66,99	-	-	66,99	
702300	Escavação p/ fundação em 3a. cat.	m3	121,18	93,24	-	214,42	
704100	Escavação tubulão a céu aberto 1a. cat.	m3	2.099,56	-	-	2.099,56	
704200	Escavação tubulão a céu aberto 2a. cat.	m3	2.799,41	-	-	2.799,41	
704300	Escavação tubulão a céu aberto 3a. cat.	m3	4.647,50	-	-	4.647,50	
701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,68	-	-	11,68	
701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	11,95	-	-	11,95	
701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	30,45	93,24	-	123,69	
712100	Escoramento cavas de fundação	m2	77,11	34,22	-	111,33	
712000	Escoramento (cimbramento) inclusive fundação	m3	100,26	34,55	-	134,81	
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	45,72	33,94	-	79,66	
713000	Escoramento simples p/ andaimes	m3	45,72	33,94	-	79,66	
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	46,30	34,48	-	80,78	
720000	Fornecimento e cravação estaca duplo trilho TR-37	m	277,32	545,54	-	822,86	A crescer
720100	Fornecimento e cravação estaca triplo trilho TR-37	m	308,13	818,31	-	1.126,44	A crescer
757000	Gradil ferro galv. d=2" c/ suporte de concreto	m	70,33	152,32	48,13	270,78	A crescer
757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	136,90	19,76	410,74	567,40	A crescer
743900	Lastro de brita	m3	66,99	65,15	-	132,14	A crescer
707100	Limpeza c/ jato de água	m2	16,03	-	-	16,03	
706100	Perfuração em concreto armado d=10,0mm	m	152,01	1,09	-	153,10	
706120	Perfuração em concreto armado d=12,7mm	m	178,81	2,58	-	181,39	
706160	Perfuração em concreto armado d=16,0mm	m	250,34	6,47	-	256,81	
706200	Perfuração em concreto armado d=20,0mm	m	312,92	10,72	-	323,64	
706250	Perfuração em concreto armado d=25,0mm	m	417,23	14,84	-	432,07	
706350	Perfuração em concreto armado d=40,0mm	m	420,40	12,60	-	433,00	
706000	Perfuração em rocha p/ chumbador d=25,0mm	m	287,61	20,75	-	308,36	
758000	Pintura a cimento e limpeza	m2	12,25	0,55	-	12,80	A crescer
713100	Plataforma de madeira p/ andaimes	m2	13,69	19,39	-	33,08	
705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,72	-	-	34,72	
531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	50,04	-	117,40	167,44	A crescer
531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	25,42	-	117,40	142,82	A crescer
804300	Capina manual	m2	1,88	-	-	1,88	
570130	C.B.U.Q - na usina, excl. fornec. CAP	t	57,05	103,00	-	160,05	A crescer
570370	C.B.U.Q. c/asfalto modificado por polímero, excl. fornec. asfalto	t	88,60	112,98	-	201,58	A crescer
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	131,22	-	160,05	291,27	A crescer
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	59,45	-	160,05	219,50	A crescer
512000	Demolição manual de pavimento	m3	61,15	2,17	-	63,32	A crescer
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	42,27	-	-	42,27	A crescer
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	5,23	-	-	5,23	
600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,98	-	-	15,98	
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	59,81	42,79	5,76	108,36	A crescer
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	39,72	5,00	4,99	49,71	A crescer
601600	Escavação manual de valas em 1a. cat. (bigodes)	m3	96,46	-	-	96,46	
505000	Fresagem contínua a frio	m3	164,14	66,25	-	230,39	A crescer
505100	Fresagem descontínua a frio	m3	233,35	62,01	-	295,36	A crescer
560150	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m2	0,79	-	-	0,79	A crescer
562100	Lama asfáltica faixa "1" e "2" excl. fornec. emulsão	m2	2,81	0,35	-	3,16	A crescer

0 6 758
 11/11/10

562200	Lama asfáltica faixa "3" e "4" excl. fornec. emulsão	m2	3,40	0,80	-	4,20	A acrescentar
600310	Limpeza de bueiro	ud	162,00	-	-	162,00	
801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	578,88	-	-	578,88	
600410	Limpeza de sarjeta	m	1,97	-	-	1,97	
800900	Limpeza e lavagem de sinalização vertical	m2	15,95	0,03	-	15,98	
801100	Limpeza e pintura de abrigo de ônibus	m2	17,33	4,85	-	22,18	
801150	Limpeza e pintura de barreiras duplas de concreto, com tinta latex	m	10,34	12,38	-	22,72	
600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,58	0,23	-	2,81	
700900	Limpeza e pintura de ponte	m	10,34	12,38	-	22,72	
610200	Limpeza manual de valeta	m	4,31	-	-	4,31	
531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	75,07	57,64	29,35	162,06	A acrescentar
531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	40,15	57,64	29,35	127,14	A acrescentar
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2	4,15	0,68	-	4,83	A acrescentar
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	2,91	0,68	-	3,59	A acrescentar
562720	Microrevest.asf.a frio e= 12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2	4,85	1,00	-	5,85	A acrescentar
562690	Microrevest.asf.a frio e= 12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	3,63	1,00	-	4,63	A acrescentar
562620	Microrevest.asf.a frio e= 16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	4,30	1,26	-	5,56	A acrescentar
561120	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	m2	0,51	-	-	0,51	A acrescentar
805460	Poda de árvores	m	10,25	-	-	10,25	
650110	Recomposição de sarjeta de concreto	m	-	-	57,21	57,21	
801000	Recomposição de sinalização vertical (material fornecido pelo DER)	m2	83,22	-	-	83,22	
403430	Remoção e transporte manual de barreira	m3	94,39	-	-	94,39	
403450	Remoção mecanizada barreira	m3	25,77	-	-	25,77	
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t	145,66	109,71	-	255,37	A acrescentar
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t	143,71	109,58	-	253,29	A acrescentar
570510	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (acima de 10.000 t)	t	75,13	102,87	-	178,00	A acrescentar
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t	91,31	109,58	-	200,89	A acrescentar
801400	Roçada manual	ha	1.831,90	-	-	1.831,90	
550800	Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão	l	13,87	0,14	-	14,01	A acrescentar
550810	Selagem de trinca com pó de pedra, excl. fornec. da emulsão	l	13,87	0,13	-	14,00	A acrescentar
546120	Solo cimento (6%) mistura na pista 100% PN para remendo profundo	m3	63,83	58,55	-	122,38	A acrescentar
834908	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm	m2	18,41	77,25	-	95,66	
834909	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho	m2	18,41	90,50	-	108,91	
834906	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	m2	23,85	73,62	-	97,47	
834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	23,85	84,00	-	107,85	
850000	Abriço em parada de ônibus	ud	4.502,07	815,90	1.853,75	7.171,72	A acrescentar
863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	35,09	129,61	5,22	169,92	A acrescentar
831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	29,68	9,50	-	39,18	
830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	14,21	20,71	-	34,92	
800400	Contenção lateral inclusive erva cidreira	m	-	0,55	4,82	5,37	
800000	Enleivamento	m2	9,72	2,66	-	12,38	
800300	Fornecimento e plantio de erva cidreira	ud	0,86	0,37	-	1,23	
800350	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav. poliédrico	m2	0,72	0,44	-	1,16	
860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	155,74	715,05	-	870,79	A acrescentar
860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	155,74	638,66	-	794,40	A acrescentar
860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	155,74	539,41	-	695,15	A acrescentar

0
1519

06760

860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	155,74	486,68	-	642,42	A acrescer
860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	39,58	189,42	-	229,00	A acrescer
860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	47,50	209,43	-	256,93	A acrescer
861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	53,97	231,37	-	285,34	A acrescer
800200	Gramma em mudas	m2	11,87	0,26	-	12,13	
800100	Hidrossemeadura	m2	3,56	6,19	-	9,75	
844000	Remanejamento de postes, exclusive rede elétrica	ud	5.354,42	-	-	5.354,42	
843000	Remoção de casa de alvenaria	m2	353,20	-	-	353,20	
842000	Remoção de casa de madeira	m2	188,79	5,23	-	194,02	
841000	Remoção de cercas	m	12,68	-	-	12,68	
840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	35,01	-	-	35,01	
824100	Balizador de plástico flexível refletivo	ud	60,49	139,92	-	200,41	A acrescer
801926	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para barreira New Jersey	ud	7,01	23,88	-	30,89	
801925	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para defesa metálica	ud	7,01	13,35	-	20,36	
807100	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	11.500,92	-	13.020,23	
807080	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	7.504,04	-	9.023,35	
806100	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	69.945,71	-	72.738,96	
806080	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	59.298,68	-	62.091,93	
813250	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,63	182,19	214,90	
813200	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,78	68,68	101,54	
813450	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,61	193,70	230,89	
813400	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,82	68,68	106,08	
814000	Barreira New Jersey dupla de concreto, não armada, executada com	m	20,50	-	76,07	96,57	
813500	Barreira New Jersey (padrão Europeu) (pré-moldada)	m	419,12	577,53	-	996,65	A acrescer
813000	Barreira New Jersey simples de concreto, não armada, executada com extrusora	m	21,92	-	76,07	97,99	
813150	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,40	181,71	212,88	
813100	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,55	68,68	100,00	
813350	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,38	193,28	228,68	
813300	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,53	68,68	104,23	
824000	Cilindro Delimitador Alta Performance	ud	12,22	299,83	-	312,05	
823000	Defesa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	71,68	420,00	-	491,68	
822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	20,99	29,82	-	50,81	SINAL
822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	10,96	13,45	-	24,41	SINAL
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	10,96	20,51	-	31,47	SINAL
822330	Pintura de setas e zebados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	20,99	53,19	-	74,18	
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	202,74	386,03	-	588,77	
871500	Pórtico simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	66.185,44	12.349,85	81.848,01	A acrescer
871600	Pórtico simples 16,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	67.285,44	12.349,85	82.948,01	A acrescer
871700	Pórtico simples 17,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	71.085,44	12.349,85	86.748,01	A acrescer

SINAL
SINAL
SINAL

871800	Pórtico simples 18,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	72.485,44	12.349,85	88.148,01	A crescer
874950	Semi-pórtico duplo 2x4,90m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	43.192,72	6.174,92	52.412,40	A crescer
876050	Semi-pórtico duplo 2x6,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	45.792,72	6.174,92	55.012,40	A crescer
877250	Semi-pórtico duplo 2x7,20m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	52.692,72	6.174,92	61.912,40	A crescer
878350	Semi-pórtico duplo 2x8,30m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	62.692,72	6.174,92	71.912,40	A crescer
874900	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	28.292,72	6.174,92	37.126,73	A crescer
876000	Semi-pórtico simples 6,00m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	29.692,72	6.174,92	38.526,73	A crescer
877200	Semi-pórtico simples 7,20m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	34.092,72	6.174,92	42.926,73	A crescer
878300	Semi-pórtico simples 8,30m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	36.592,72	6.174,92	45.426,73	A crescer
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização. h=3,00m	ud	42,34	125,84	-	168,18	
821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	79,38	335,99	2,46	417,83	
821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	79,38	391,99	2,46	473,83	
821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	79,38	447,13	2,46	528,97	
822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	79,38	438,49	2,46	520,33	
821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	79,38	495,99	2,46	577,83	
821130	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=4,00m	ud	79,38	555,99	2,46	637,83	
821020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x2,70mm, h=4,00m	ud	93,63	846,50	4,83	944,96	
822020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x3,40mm, h=4,50m	ud	93,63	1.164,00	4,83	1.262,46	
822030	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=5,00m	ud	119,18	1.318,09	9,86	1.447,13	
822040	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=6,00m	ud	119,18	1.565,59	9,86	1.694,63	
822050	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 300x85x25x3,40mm, h=6,00m	ud	119,18	2.205,59	9,86	2.334,63	
871000	Tacha refletiva bidirecional	ud	10,18	8,21	-	18,39	
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	10,18	7,57	-	17,75	
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	10,18	21,36	-	31,54	
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	10,18	20,61	-	30,79	
801967	Balde plástico translúcido de 8 a 10 l , inclusive soquetes e suportes para sinalização noturna	ud	11,08	17,38	33,63	62,09	
801943	Bandeirinha	h	31,90	-	-	31,90	
801947	Barreira contínua classe I	m	-	-	82,56	82,56	
801963	Bastão vermelho sinalizador	ud	-	17,97	-	17,97	
801964	Boneco sinalizador de obra	ud	-	105,76	-	105,76	
801966	Cabo elétrico 2 x 1,5 mm² para sinalização noturna	m	0,85	1,31	-	2,16	
801940	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm para sinalização provisória	ud	4,78	39,86	-	44,64	
822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	10,96	8,49	-	19,45	
801946	Fornecimento e instalação de barreira contínua classe I	m	95,15	155,05	-	250,20	
801945	Fornecimento e instalação de cavalete de madeira	ud	93,77	145,68	-	239,45	
801941	Fornecimento e instalação de cone de PVC flexível refletivo h=75 cm para sinalização provisória	ud	4,78	21,79	-	26,57	
801965	Lâmpada fluorescente 11 W para sinalização noturna	ud	0,66	4,80	-	5,46	
801961	Luz intermitente (piscante)	ud	4,78	42,50	-	47,28	
802160	Placa de sinalização provisória	m2	-	-	88,31	88,31	
801960	Sinalizador de LED amarelo	ud	4,78	1,88	-	6,66	
802161	Suporte de madeira 3" x 3" para sinalização provisória	ud	10,35	6,66	-	17,01	
970050	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	5.293,75	-	-	5.293,75	
970250	Veículo utilitário potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	7.367,24	-	-	7.367,24	
603010	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	31,18	98,00	2,80	131,98	A crescer
603020	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	49,73	231,60	3,73	285,06	A crescer
603040	Assentamento de tubo 0,80m sem berço	m	74,60	386,80	4,67	466,07	A crescer
421100	Caixa de retenção	m3	7,55	-	-	7,55	
401110	Carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	6,11	-	-	6,11	
401120	Carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	6,72	-	-	6,72	

0
6.761

03/17/02
 03/17/02

452010	Cascalhamento	m3	7,77	-	7,89	15,66	A acrescentar
401020	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,15	-	-	1,15	
401010	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,78	-	-	49,78	
401150	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-50m	m3	4,66	-	-	4,66	
401030	Esc. carga e transp. 1a. cat. 50-200m	m3	8,70	-	-	8,70	
401040	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,90	-	-	8,90	
401050	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-50m	m3	7,39	-	-	7,39	
401140	Esc. de vala lateral rasa c/motoniveladora	m	0,45	-	-	0,45	
511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito (visual)	m2	1,24	-	-	1,24	
603030	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	m3	11,68	-	-	11,68	
520250	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,58	-	-	6,58	
401130	Escavação para saídas de água	m3	4,31	-	-	4,31	
401080	Lombada	m3	2,96	-	-	2,96	
511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,76	-	-	0,76	
401060	Regularização de leito/patrolamento	m2	0,19	-	-	0,19	
603050	Remoção de bueiros 0,40m	m	20,15	-	-	20,15	
603060	Remoção de bueiros 0,60m	m	24,18	-	-	24,18	
401070	Retaludamento	m2	0,51	-	-	0,51	
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	-	5.894,81	-	5.894,81	
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	-	4.886,12	-	4.886,12	
589070	Fornecimento de CAP-30/45	t	-	4.937,04	-	4.937,04	
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	-	4.645,19	-	4.645,19	
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (55/75)	t	-	5.633,07	-	5.633,07	
589040	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (60/85)	t	-	5.994,67	-	5.994,67	
589060	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (65/90)	t	-	5.895,50	-	5.895,50	
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	-	4.786,46	-	4.786,46	
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	-	5.184,70	-	5.184,70	
589170	Fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C	t	-	3.923,89	-	3.923,89	
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	-	4.089,63	-	4.089,63	
589320	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-2C	t	-	4.139,11	-	4.139,11	
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-	3.748,59	-	3.748,59	
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	-	4.714,62	-	4.714,62	
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	-	4.025,06	-	4.025,06	
589530	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C-E com polímero	t	-	4.965,56	-	4.965,56	

DER-PR - SETEMBRO/2023

Código	Descrição do Material	Unidade	Custo Unitário
178110	Aditivo controlador de ruptura emulsão	kg	65,53
178150	Aditivo hiperplastificante	kg	24,08
178170	Aditivo plastificante	l	10,66
178120	Aditivo sólido com fibras p/microrevestimento	kg	12,82
178130	Aditivo superplastificante	kg	21,85
141480	Adubo NPK 4:14:8	kg	7,39
143100	Adubo NPK 4:30:10	kg	5,15
178180	Agente de cura química p/concreto	l	15,25
150040	Apoio elastomérico fretado	kg	58,59
105000	Arame farpado nº 16	m	0,68
150180	Arame recozido nº 18	kg	14,32
139000	Areia	m3	72,25
170300	Asfalto diluído CM-30	t	5.894,81
170600	Asfalto modificado por borracha	t	4.886,12
180450	Balde plástico trântslúcido 8/10 litros h=27/30cm	ud	39,47
180000	Balizador de plástico 947x120mm refletivo	ud	138,30
106450	Barra chata 1" x 3/8" (2,0 kg/m)	kg	11,24
106480	Barra chata 1.1/4" x 1/8" x 1,00m	ud	44,63
106490	Barra chata 1.1/4" x 1/8" x 1,35m	ud	48,76
106460	Barra chata 1.1/4" x 3/16" x 2,00m	ud	69,07
106470	Barra chata 1.1/4" x 3/16" x 3,00m	ud	87,18
155500	Barra Dywidag ø=32mm ST-95/105	m	265,20
106400	Barra roscada zincada 5/8"	m	44,15
180423	Bastão vermelho sinalizador 54cm	ud	44,93
186010	Bits p/ carreta perfuração	ud	720,00
145650	Bloco articulado(Blokret) e=6cm (Fck=35 MPa)	m2	70,50
145850	Bloco articulado(Blokret) e=8cm (Fck=35 MPa)	m2	86,80
191919	Bloco concreto estrutural 19x19x19cm	ud	4,39
191939	Bloco concreto estrutural 19x19x39cm	ud	5,47
145600	Bloco intertravado(Paver) e=6cm (Fck=35 MPa)	m2	50,27
145680	Bloco intertravado(Paver) e=8cm (Fck=35 MPa)	m2	61,25
180424	Boneco sinalizador	ud	661,00
130170	Brita graduada (usinada) (comercial)	m3	75,97
186050	Broca 10,0mm x 8" encaixe SDS plus	ud	54,57
186060	Broca 12,7mm x 21" encaixe SDS plus	ud	129,04

000000
90763

186070	Broca 16,0mm x 21" encaixe SDS plus	ud	323,79
186080	Broca 20,0mm x 21" encaixe SDS max	ud	536,45
186090	Broca 25,4mm x 21" encaixe SDS max	ud	742,36
186100	Broca 40,0mm x 21" encaixe SDS max	ud	630,14
156250	Cabo de aço 1/2" alma fibra 6x25	m	29,24
180130	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ²	m	4,54
180150	Cabo elétrico 1,5mm ²	m	1,19
180070	Cabo elétrico 2x1,5mm ²	m	3,95
180080	Cabo elétrico 2x2,5mm ²	m	5,40
170010	Cal hidratada CH-I	t	590,00
170100	Cal virgem em pó	kg	0,82
106350	Cantoneira 6,35 x 6,35 x 1 cm	kg	8,56
150250	Chapa ligação 280x80x10mm	ud	30,95
150190	Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m ²) pré-pintada	m ²	124,45
150000	Chapa preta (12,204 kg/m ²)	kg	8,93
150215	Chapa zincada 0,40mm p/revest. formas	m ²	42,80
152100	Chumbador 1" ferro galvanizado p/pórtico sinaliz	ud	36,59
180001	Cilindro delimitador alta performance (ABNT 16658)	ud	299,83
170330	Cimento asfáltico CAP-30/45	t	4.937,04
170500	Cimento asfáltico CAP-50/70	t	4.645,19
170540	Cimento asfáltico modif. por polímero SBS(55/75)	t	5.633,07
170550	Cimento asfáltico modif. por polímero SBS(60/85)	t	5.994,67
170560	Cimento asfáltico modif. por polímero SBS(65/90)	t	5.895,50
173210	Cimento Portland a granel	t	599,67
173200	Cimento Portland (saco de 50kg)	t	557,70
100090	Cola para tachas	kg	11,40
100140	Cola para tubo de PVC	g	0,14
125140	Compensado 14 mm plastificado	m ²	37,36
126140	Compensado 14 mm resinado	m ²	28,69
125170	Compensado 17 mm plastificado	m ²	45,85
126170	Compensado 17 mm resinado	m ²	34,55
160000	Concreto magro usinado	m ³	0,00
160022	Concreto usinado Fck = 22 MPa	m ³	0,00
160025	Concreto usinado Fck = 25 MPa	m ³	0,00
160030	Concreto usinado Fck = 30 MPa	m ³	0,00
100750	Cone PVC flexível refletivo h=75cm NBR 15071	ud	146,00
100745	Cone PVC semiflexível h=75cm	ud	98,25

0,7464

0,7464

100755	Cone PVC simples flexível refletivo h=75cm	ud	145,33
166760	Cone sinalizador tipo conão/bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm	ud	265,75
180230	Conexão p/tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10 m	ud	7,32
180190	Conexão p/tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23 m	ud	22,27
135200	Contraporca sextavada	ud	59,53
120750	Corda de sisal 6mm	m	0,85
120900	Corda de sisal 8mm	m	1,19
120600	Cordão de polipropileno 6mm	m	1,07
120800	Cordão de polipropileno 8mm	m	1,64
110000	Cordel detonante	m	2,43
155127	Cordoalha nua CP 190 RB 12,7mm	kg	10,46
155152	Cordoalha nua CP 190 RB 15,2mm	kg	10,46
110070	Defensa simples completa	m	420,00
115410	Defensa simples sem poste	m	300,00
180426	Delineador refletivo para barreira New Jersey	ud	21,24
180425	Delineador refletivo para defesa metálica	ud	13,35
141050	Dente corte p/fresadora/valetadeira WS-24 e S-650	ud	139,00
141500	Dente de corte p/ fresadora PM-102	ud	190,00
141000	Dente de corte p/ fresadora W-100	ud	42,12
142000	Dente de corte p/ fresadora W-200F	ud	42,12
142300	Dente de corte p/ recicladora RM-300/500	ud	135,00
160240	Dente de corte p/ recicladora WR-240	ud	53,74
148000	Detergente	l	2,69
172050	Diesel	l	6,12
150600	Dinamite emulsão 2"	kg	15,49
141010	Disco diamantado 110 mm e= 1,50/2,00mm	ud	23,36
143550	Disco diamantado 350 mm e= 3mm	ud	544,29
143500	Disco diamantado 350 mm e= 6mm	ud	713,10
172000	Dope	kg	51,69
153250	Eletrodo p/ solda 3,25 mm	kg	73,02
173120	Emulsão asfáltica p/imprimação EAI	t	4.786,46
178090	Emulsão asfáltica RC-1C-E c/polímero	t	5.184,70
173010	Emulsão asfáltica RL-1C	t	3.923,89
173030	Emulsão asfáltica RM-1C	t	4.089,63
173060	Emulsão asfáltica RM-1C-E c/polímero	t	5.049,50
173020	Emulsão asfáltica RM-2C	t	4.139,11
173070	Emulsão asfáltica RM-2C-E c/polímero	t	4.600,00

100755
 166760
 180230
 180190
 135200
 120750
 120900
 120600
 120800
 110000
 155127
 155152
 110070
 115410
 180426
 180425
 141050
 141500
 141000
 142000
 142300
 160240
 148000
 172050
 150600
 141010
 143550
 143500
 172000
 153250
 173120
 178090
 173010
 173030
 173060
 173020
 173070

110
B. 766

173040	Emulsão asfáltica RR-1C	t	3.748,59
178060	Emulsão asfáltica RR-1C-E c/polímero	t	4.714,62
173050	Emulsão asfáltica RR-2C	t	4.025,06
178070	Emulsão asfáltica RR-2C-E c/polímero	t	4.965,56
110050	Erva cidreira	ud	0,11
180040	Espoleta simples	ud	10,14
110060	Estopim preto	m	23,96
152121	Ferro redondo CA 25 20mm	kg	7,35
155158	Ferro redondo CA 50 8mm	kg	6,30
152120	Ferro redondo CA-25 12,5mm	kg	7,35
152125	Ferro redondo CA25 25mm	kg	7,35
152132	Ferro redondo CA25 32mm	kg	7,35
155140	Ferro redondo CA-50 6,3mm	kg	6,78
155380	Ferro redondo CA-50 10,0mm	kg	6,37
155120	Ferro redondo CA-50 12,5mm	kg	6,23
156420	Ferro redondo CA-60 4,2 mm	kg	7,58
178190	Fibra polipropileno multifilamentos	kg	49,47
180170	Fio de nylon 0,50 mm	m	0,14
100130	Fixador para cal	l	19,99
150200	Forma metálica p/fabricação barreira	ud	30.150,74
150204	Forma metálica 3/16" p/placa de concreto	m2	329,05
158250	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL + PVC h=0,50m (NBR 8964/2013)	m3	638,04
158200	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL + PVC h=1,00m (NBR 8964/2013)	m3	462,40
158150	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=0,50m (NBR 8964/2013)	m3	561,65
158100	Gabião caixa # 8 x 10 ZN/AL h=1,00m (NBR 8964/2013)	m3	409,67
158017	Gabião colchão ZN/AL + PVC e=0,17m	m2	176,93
158023	Gabião colchão ZN/AL + PVC e=0,23m	m2	192,91
158030	Gabião colchão ZN/AL + PVC e=0,30m	m2	209,82
150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47
150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12
150050	Geotextil n/tecido resist. tração 8kN/m	m2	4,65
150010	Geotextil n/tecido resist. tração 10kN/m	m2	7,51
120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00
140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30
150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	12,91
150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,37
150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19

198150	Graxa comum	kg	40,26
100350	Grout/Encekret 40	kg	1,63
186020	Haste p/ carreta perfuração	ud	1.660,00
100380	Impermeabilizante flexível Igoflex preto	kg	19,79
100674	Isopor e=1cm	m2	3,05
100673	Isopor e=3cm	m2	8,85
140120	Jogo de brocas S-12	kg	8.300,00
110120	Junta dilatação O- 12 mm	m	55,00
110240	Junta dilatação O- 22 mm	m	98,00
145450	Lajota concreto 45 x 45 x 5 cm	ud	28,00
180110	Lâmpada de LED 11W	ud	12,00
180090	Lâmpada de LED 15W	ud	19,53
120000	Leivas	m2	2,66
151000	Lona plástica preta	m2	1,31
155550	Luva de emenda DW32 (63x180mm)	ud	191,06
186030	Luva p/ carreta perfuração	ud	245,00
113160	Madeira de lei 3 x 16 cm	m	18,38
116160	Madeira de lei 6 x 16 cm	m	36,76
112200	Madeira de lei 20 x 20 cm	m	153,20
112250	Madeira de lei 20 x 25 cm	m	191,50
112300	Madeira de lei 20 x 30 cm	m	229,80
111110	Madeira peroba 1" x 12"	m	66,22
111010	Madeira peroba 1" x 2"	m	11,18
111070	Madeira peroba 1" x 3"	m	16,34
112120	Madeira peroba 2" x 12"	m	132,44
113010	Madeira peroba 3" x 3"	m	49,88
114120	Madeira peroba 4" x 12"	m	265,74
118030	Madeira peroba 8" x 3"	m	132,44
111020	Madeira pinho 1" x 2"	m	3,32
111030	Madeira pinho 1" x 3"	m	4,85
111040	Madeira pinho 1" x 4"	m	6,64
111060	Madeira pinho 1" x 6"	m	9,96
111120	Madeira pinho 1" x 12"	m	19,67
112540	Madeira pinho 2,5 x 4 cm	m	2,55
112560	Madeira pinho 2,5 x 6 cm	m	3,83
112580	Madeira pinho 2,5 x 8 cm	m	5,11
113030	Madeira pinho 3" x 3"	m	14,81

5.11.167

668
 11/11/11
 10

116120	Madeira pinho 6 x 12 cm	m	18,39
110150	Madeira roliça d=10/15 cm	m	15,64
110250	Madeira roliça d=25 cm	m	36,00
120850	Mangueira cristal	m	3,32
150080	Manta geotextil de cura	m2	5,87
150030	Material p/ hidrossemeadura	kg	6,12
100170	Material termoplástico p/aspersão	kg	8,67
100180	Material termoplástico p/extrusão	kg	8,23
180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	30,76
180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,00
180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	44,50
100200	Micro-esferas Drop-on	kg	9,54
100100	Micro-esferas Premix	kg	10,87
178250	Microsilica	kg	3,17
180160	Mourão esticador de eucalipto tratado h=2,80m	ud	80,54
180100	Mourão suporte de eucalipto tratado h=2,20m	ud	38,09
110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	22,00
172100	Óleo combustível OTE	l	6,71
135780	Parafuso francês g.f. c/porca 5/16" x 1"	ud	1,47
135160	Parafuso francês g.f. c/porca 5/16" x 3.1/2"	ud	1,67
134020	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 2"	ud	4,14
134100	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 10"	ud	11,17
133120	Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3.1/2"	ud	6,35
130200	Paralelepípedo	mil	1.983,33
130000	Pedra britada (comercial)	m3	65,15
130100	Pedra de mão (comercial)	m3	62,48
126110	Película não refletiva preto opaco - tipo IV	m2	132,00
126120	Película refletiva - tipo IA (prismática)	m2	155,00
126090	Película refletiva - tipo III (Al prismática)	m2	228,00
126100	Película refletiva - tipo X (grau diamante)	m2	295,04
100500	Perfuração p/ dreno sub-horizontal	m	160,00
146090	Perfuratriz p/ carreta 6 m	kg	5.350,00
146120	Perfuratriz p/ carreta 12 m	kg	9.160,00
130110	Peroba serrada	m3	8.600,00
130120	Pinho serrado (3a.)	m3	2.555,00
134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	3,09
134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,62

134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,78
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	13,44
130080	Pó de pedra (comercial)	m3	66,49
135250	Porca 5/8" zincada p/chapa ligação	ud	1,93
142600	Porta-dentes p/ fresadora PM-102	ud	815,00
141100	Porta-dentes p/ fresadora W-1000L	ud	566,52
142100	Porta-dentes p/ fresadora W-200	ud	651,29
142400	Porta-dentes p/ recicladora RM-300/500	ud	665,71
161240	Porta-dentes p/ recicladora WR-240	ud	817,46
191500	Pórtico simples vão 11,00 a 15,00m(placa até 24m2)	ud	65.600,00
191600	Pórtico simples vão 16,00m(placa até 24m2)	ud	66.700,00
191700	Pórtico simples vão 17,00m(placa até 24m2)	ud	70.500,00
191800	Pórtico simples vão 18,10m(placa até 24m2)	ud	71.900,00
157270	Pregos 17 x 27 / 18 x 27	kg	17,02
186040	Punho p/ carreta perfuração	ud	820,00
130180	Rachão britado (comercial)	m3	64,05
130185	Rachão sem britagem (comercial)	m3	78,64
130130	Royalty jazida	m3	2,33
130150	Royalty pedreira	m3	5,95
170714	Selante a base de silicone Dowsil ou equivalente	kg	120,99
191050	Semi-pórtico duplo 2x4,90m(placa até 24m2)	ud	42.900,00
191150	Semi-pórtico duplo 2x6,00m(placa até 24m2)	ud	45.500,00
191250	Semi-pórtico duplo 2x7,20m(placa até 24m2)	ud	52.400,00
191350	Semi-pórtico duplo 2x8,30m(placa até 24m2)	ud	62.400,00
191000	Semi-pórtico simples 4,90m(placa até 12m2)	ud	28.000,00
191100	Semi-pórtico simples 6,00m(placa até 12m2)	ud	29.400,00
191200	Semi-pórtico simples 7,20m(placa até 12m2)	ud	33.800,00
191300	Semi-pórtico simples 8,30m(placa até 12m2)	ud	36.300,00
100310	Sikadur 31	kg	116,20
100320	Sikadur 32	kg	113,57
100330	Sikadur 52	kg	289,90
100680	Sikaflex T-68	kg	148,64
180421	Sinalizador LED amarelo	ud	9,41
180420	Sinalizador noturno em LED (luz intermitente)	ud	212,50
100110	Solvente tolueno	l	12,00
180120	Soquete p/lâmpada fluorescente	ud	4,02
160330	Suporte madeira lei 3"x3" placa sinalização(3m)	ud	108,57

0
 1924
 1924

161100
161150
161200
161250

160380	Suporte metálico perfil C- 38 galv. p/placa sinal. inclusive acessórios	kg	40,30
161100	Suporte metálico perfil C-110 galv. p/placa sinal. inclusive acessórios	kg	25,00
161150	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,00m	ud	330,00
161200	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,50m	ud	386,00
161250	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx4,00m	ud	441,14
100410	Tacha refletiva bidirecional	ud	7,30
100400	Tacha refletiva monodirecional	ud	6,66
100420	Tachão refletivo bidirecional	ud	20,45
100430	Tachão refletivo monodirecional	ud	19,70
160125	Tampão ferro fundido ø=600mm articulado Classe 125	ud	394,05
161400	Tampão ferro fundido ø=600mm articulado Classe 400	ud	500,80
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	461,55
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	446,16
162400	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 400	ud	457,95
171400	Tampão ferro fundido ø=700mm R-3 articulado Classe 400	ud	926,55
173400	Tampão ferro fundido ø=730mm R-3 c/aro Classe 400	ud	845,27
181400	Tampão ferro fundido ø=800mm articulado Classe 400	ud	1.155,87
150920	Tela metálica Telcon Q- 92	kg	8,44
151130	Tela metálica Telcon Q-113	kg	7,30
151380	Tela metálica Telcon Q-138	kg	8,54
152830	Tela metálica Telcon Q-283	kg	8,21
156260	Tensor para formas	ud	20,20
166100	Terminal absorvedor de energia para velocidade até 100km/h + conjunto de ancoragem	ud	11.500,92
166080	Terminal absorvedor de energia para velocidade de 80km/h + conjunto de ancoragem	ud	7.504,04
160100	Terminal amortecedor de impacto para velocidade até 100 km/h + conjunto de ancoragem	ud	69.945,71
160080	Terminal amortecedor de impacto para velocidade de 80km/h + conjunto de ancoragem	ud	59.298,68
110190	Terminal ancoragem metálica tipo "A" e "D"	ud	470,00
180240	Terminal p/tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77
180180	Terminal p/tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43
180010	Terminal/ponteira tipo "C" p/defensa simples	ud	470,00
100010	Tijolo maciço	mil	1.650,00
100020	Tijolo 6 furos	mil	594,00
100150	Tinta base resina acrílica emuls. água-2 anos	l	16,78
100120	Tinta base resina acrílica emuls. solvente-2 anos	l	25,16

101030	Tinta epóxi fosco preto	l	58,88
101050	Tinta latex branca	l	31,28
106060	Tinta latex verde	l	40,31
100360	Tinta mineral tipo Cimentol cinza	kg	8,59
106040	Tinta óleo (fundo)	l	33,75
100190	Tinta sinalização provisória -1 ano	l	11,38
100370	Trilho TR-37	kg	5,30
100160	Tubo aço corrugado MP-100 e=1,60mm c/epoxy	kg	41,00
100210	Tubo aço corrugado MP-100 e=2,00mm c/epoxy	kg	39,70
100270	Tubo aço corrugado MP-100 e=2,70mm c/epoxy	kg	38,20
100340	Tubo aço corrugado MP-100 e=3,40mm c/epoxy	kg	37,00
101270	Tubo aço corrugado MP-152 e=2,70mm c/epoxy	kg	41,00
101340	Tubo aço corrugado MP-152 e=3,40mm c/epoxy	kg	41,00
101390	Tubo aço corrugado MP-152 e=3,90mm c/epoxy	kg	40,10
101470	Tubo aço corrugado MP-152 e=4,70mm c/epoxy	kg	37,50
101630	Tubo aço corrugado MP-152 e=6,30mm c/epoxy	kg	38,20
102200	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=2,20mm c/epoxy	kg	41,00
102270	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=2,70mm c/epoxy	kg	39,50
102340	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=3,40mm c/epoxy	kg	39,00
102390	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=3,90mm c/epoxy	kg	37,70
122470	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=4,70mm c/epoxy	kg	37,40
122630	Tubo aço corrugado Tunnel Liner e=6,30mm c/epoxy	kg	36,30
180200	Tubo concreto d=0,20m MF PS-1	ud	40,50
180210	Tubo concreto d=0,30m MF PS-1	ud	53,80
180310	Tubo concreto d=0,40m MF PA-1	ud	98,00
180340	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	ud	108,10
180320	Tubo concreto d=0,40m MF PS-1	ud	54,00
180600	Tubo concreto d=0,60m MF PA-1	ud	231,60
180620	Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	ud	279,80
180630	Tubo concreto d=0,60m MF PA-3	ud	403,29
180330	Tubo concreto d=0,60m MF PS-1	ud	106,25
180800	Tubo concreto d=0,80m MF PA-1	ud	386,80
180820	Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	ud	449,92
180830	Tubo concreto d=0,80m MF PA-3	ud	648,50
180810	Tubo concreto d=0,80m MF PS-1	ud	223,25
181000	Tubo concreto d=1,00m MF PA-1	ud	497,20
181020	Tubo concreto d=1,00m MF PA-2	ud	829,00

9
144-0

181030	Tubo concreto d=1,00m MF PA-3	ud	1.006,00
181200	Tubo concreto d=1,20m MF PA-1	ud	761,80
181220	Tubo concreto d=1,20m MF PA-2	ud	952,00
181230	Tubo concreto d=1,20m MF PA-3	ud	1.471,50
181500	Tubo concreto d=1,50m MF PA-1	ud	1.239,25
181520	Tubo concreto d=1,50m MF PA-2	ud	1.583,80
181530	Tubo concreto d=1,50m MF PA-3	ud	2.002,00
182000	Tubo concreto d=2,00m MF PA-1	ud	1.802,00
182020	Tubo concreto d=2,00m MF PA-2	ud	2.786,25
182030	Tubo concreto d=2,00m MF PA-3	ud	4.010,00
110010	Tubo ferro galvanizado 1"	m	33,74
110020	Tubo ferro galvanizado 2"	m	69,08
110080	Tubo ferro galvanizado 2,5" e=3,35mm	m	98,35
110030	Tubo ferro galvanizado 3"	m	114,74
110040	Tubo ferro galvanizado 4"	m	167,08
180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77
180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43
110510	Tubo PVC 1" - 32mm	m	7,39
110550	Tubo PVC 2" - 50mm	m	13,39
110520	Tubo PVC 2" - 50mm (esgoto)	m	8,79
110540	Tubo PVC 4" - 100mm (esgoto)	m	12,81
100080	Zarcão	l	37,90

08.772



Município de Capanema - PR

0.773
B

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner)
 - Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Paranó)
 - Rua Guairacás {entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
 - Rua Antônio Nielues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
 - Rua Alagoas (entre Ruas Guairacás e Rua Tiipinainbás)
 - Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobá)
 - Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
 - Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons {entre Rua Tamoios e Av Independência)

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de abril de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

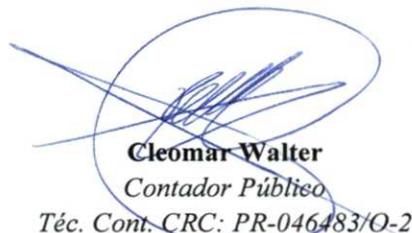
Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner)
- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Paraní)
- Rua Guairacás {entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar}
- Rua Antônio Nielies (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Rua s Guairacás e Rua Tiipinainbás)
- Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobà)
- Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
- Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons {entre Rua Tamoios e Av Independência}

Em atenção à solicitação do Departamento de Contratações Públicas, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2180	08.002.15.451.1501.1151	000	44.90.51.00.00	Do Exercício
2024	2182	08.002.15.451.1501.1151	956	44.90.51.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de abril de 2024.


Cleomar Walter
Contador Público
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2



TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner)
- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Paraná)
- Rua Guairacás {entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
- Rua Antônio Nielius (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Rua s Guairacás e Rua Tiipinainbás)
- Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobà)
- Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
- Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons {entre Rua Tamoios e Av Independência)

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Viação e Obras-SEMOB

1.1.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.912.701,19 {quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e um reais e dezenove centavos}.

1.3. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

1.4. FORMA: Eletrônico

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

1.6. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Não se Aplica

1.7. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência

0 774
B
0



Município de Capanema - PR

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de abril de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

0 B 678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 01

O MUNICÍPIO de CAPANEMA, torna público que, às 08:30 horas do dia 15 de MAIO do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: BAIRROS: SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visua.

Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kischner)
- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Paraná)
- Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
- Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobá)
- Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
- Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionízio Wons (entre Rua Tamoios e Av Independência)

Área Pavimentada: 20.065,31 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 491.200,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Valor máximo da licitação: R\$ 4.912.701,19 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e um reais e dezenove centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 44

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 4.912.701,19 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e um reais e dezenove centavos), sendo 78,31% referente aos materiais e 21,69% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Capanema, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Cep 85760-000.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura de Capanema e no Sistema Eletrônico de Licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

7 6 7310 8

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. OU

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

0 0 782
1.871 0

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01 (zero virgula zero um)% em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

788

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente de Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço

global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Prova de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	1.630,00 ton.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone(46)35521269 até o dia 14/05/2024.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.3.4.4 Declaração unificada (Anexo XVII)

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de _____ dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

057794
3

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.19 Para fins de responsabilização administrativa do contratado, aplicam-se as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, de modo a prevalecer o contido em seu processo administrativo sancionador.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 O reajustamento dos preços, no âmbito da contratação decorrente deste processo licitatório, será deferido nos termos da CLÁUSULA NONA da Minuta de Contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Capanema PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V - Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
- d) Modelo de placa.

25 de abril de 2024.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PAM

8071 8
0 8 790

ANEXO I

CONTRATO N° /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir nome do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir n°*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir n°*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir n°*), e a empresa (*inserir nome da empresa*), CNPJ (*inserir n°*), localizada na (*inserir endereço*), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (*inserir nome do representante legal*) portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir n°*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir n°*), residente na (*inserir endereço*), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data*), protocolo n.º (*inserir n°*), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º .

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

03 103: 8
800

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 1080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

- 0 1802
B
208: 0
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
 - p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
 - q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
 - r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

03 804

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição

baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

118-0
8 (811)

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % () do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto

deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade

de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

18.11 Para fins de responsabilização administrativa do contratado, aplicam-se as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, de modo a prevalecer o contido em seu processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

0815
1/2/0

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);
 - Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).
- Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.
- Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:
- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaio Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

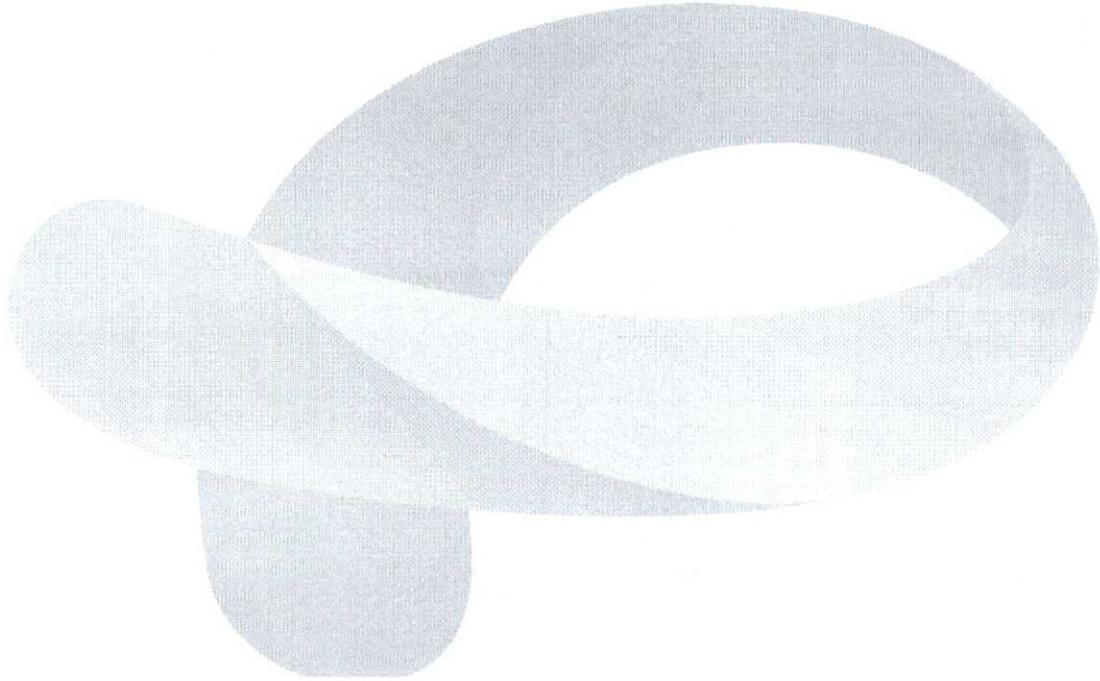
data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

01818
B



PAMAM

08.814

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE _____ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, _____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

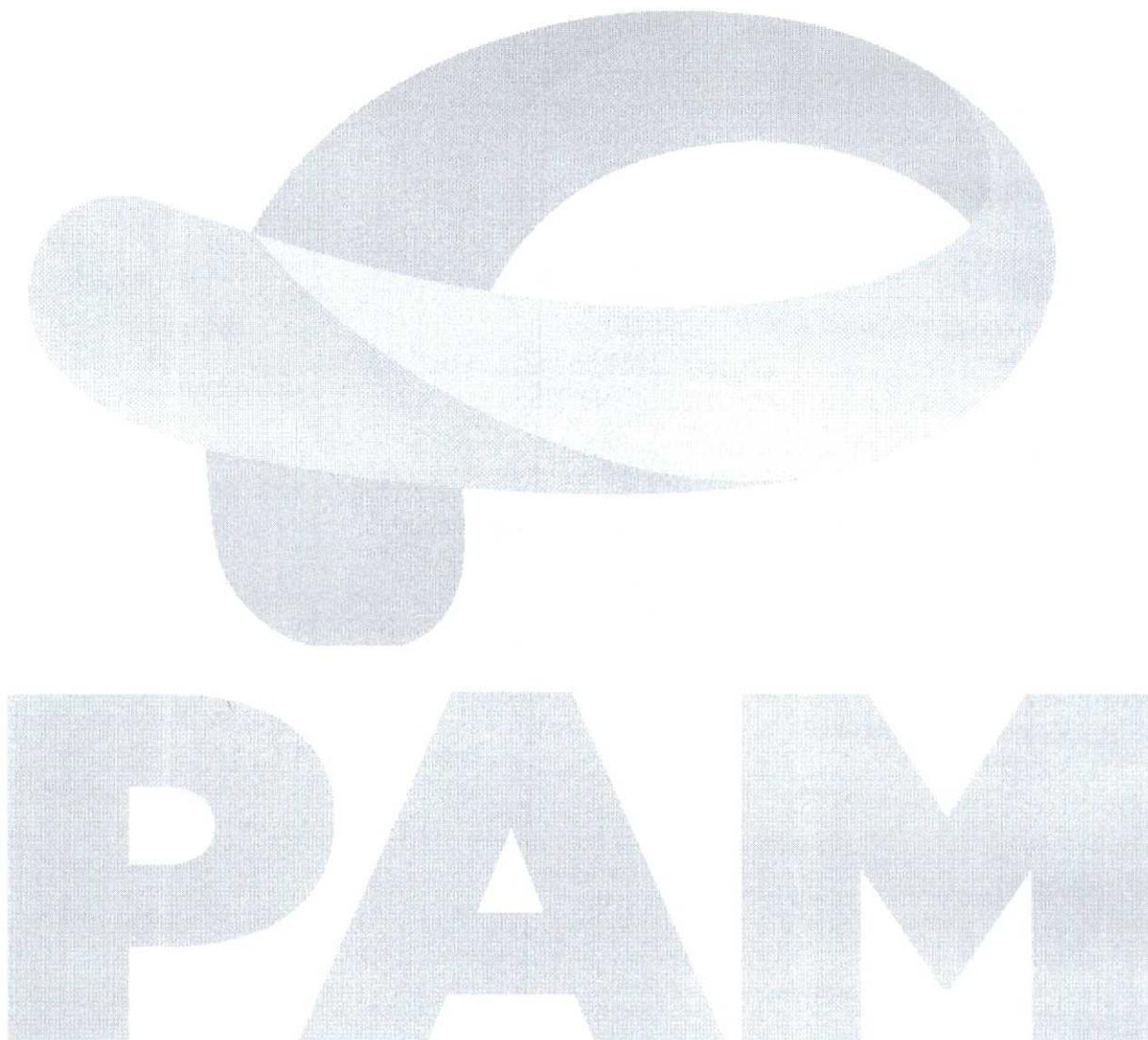
0 820
3

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

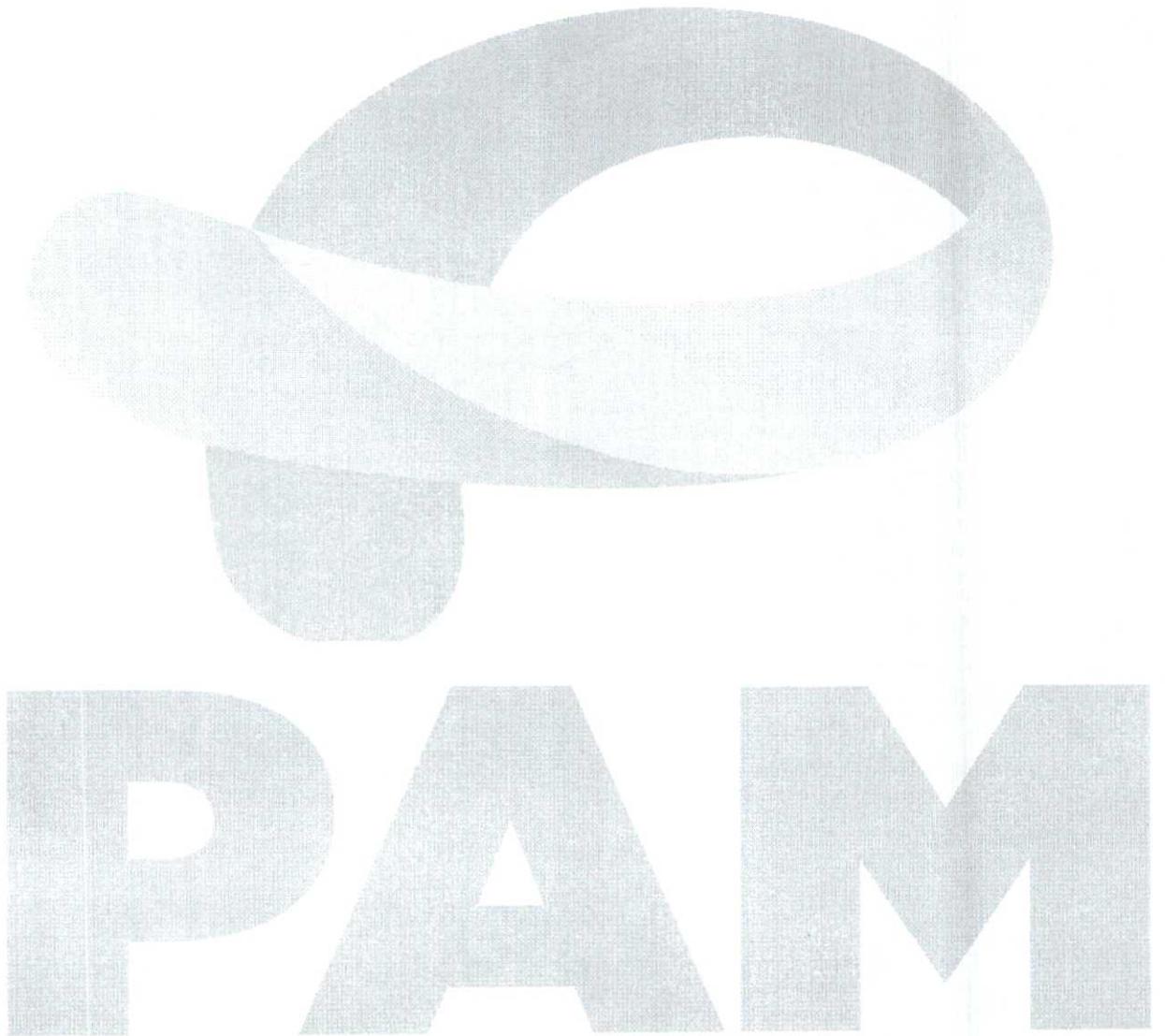
CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



08.821

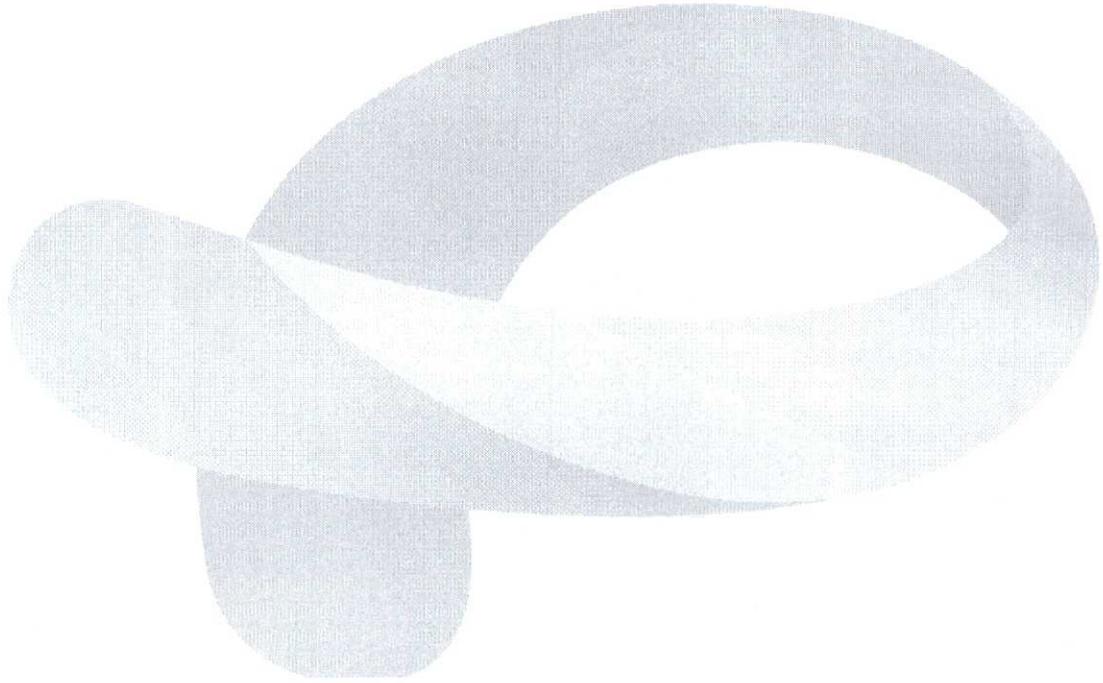
ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



822-0

822-0

0 822



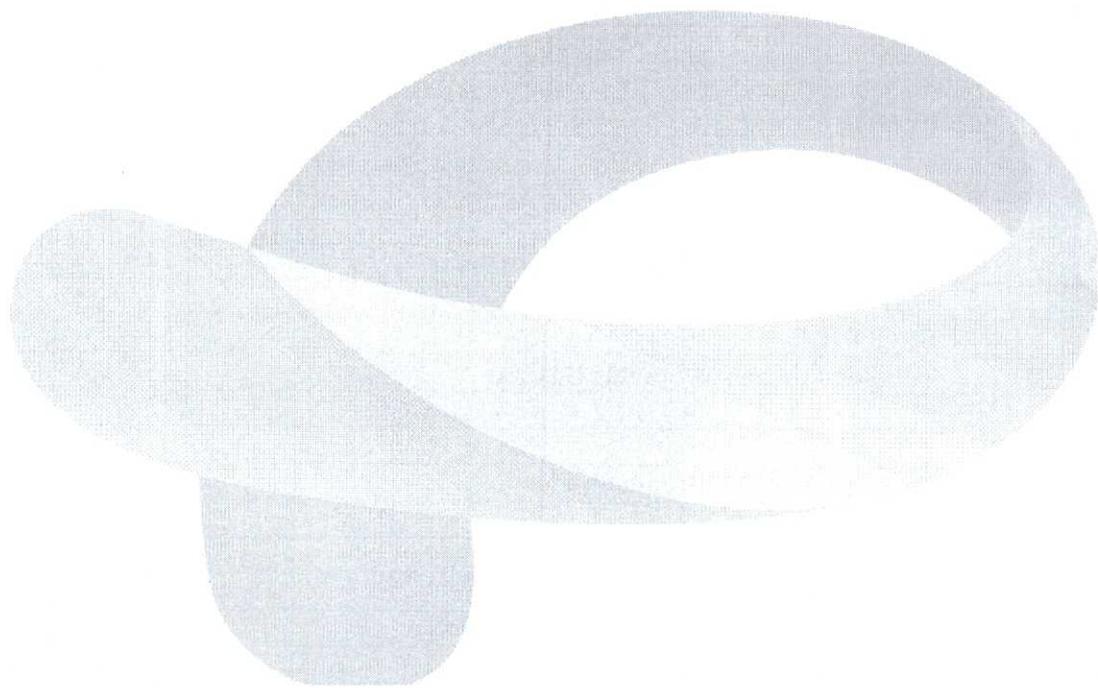
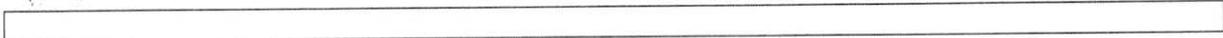
PAMM

06.823
 06.823
 06.823

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		



PAMAM

ASB 0
0825
B

**ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)**
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

132.0
132.0
0.826
B

**ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)**

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

03.827
000.000
000.000

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n.º (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P P A M M

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

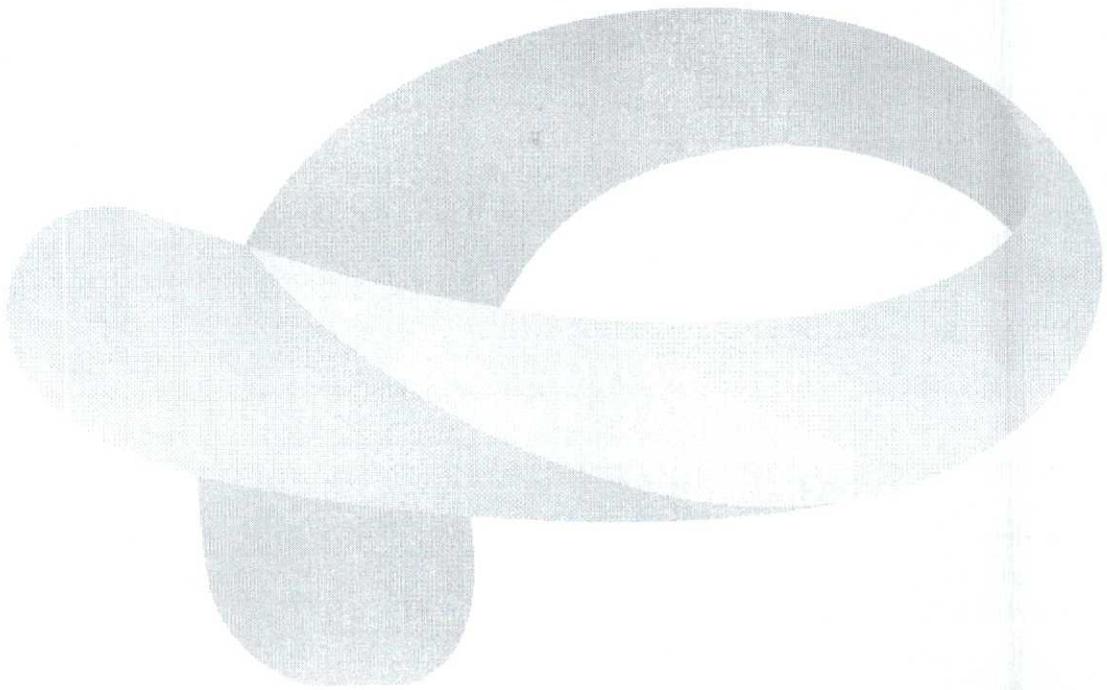
A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua
_____, n.º _____, CEP _____ - _____, Telefone (____) _____,
E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

PAMAM



PAMM

0 830

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
1	Atribuição:	Responsável pelo(a) (**)
	Assinatura:	

	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
2	Atribuição:	Responsável pelo(a) (**)
	Assinatura:	

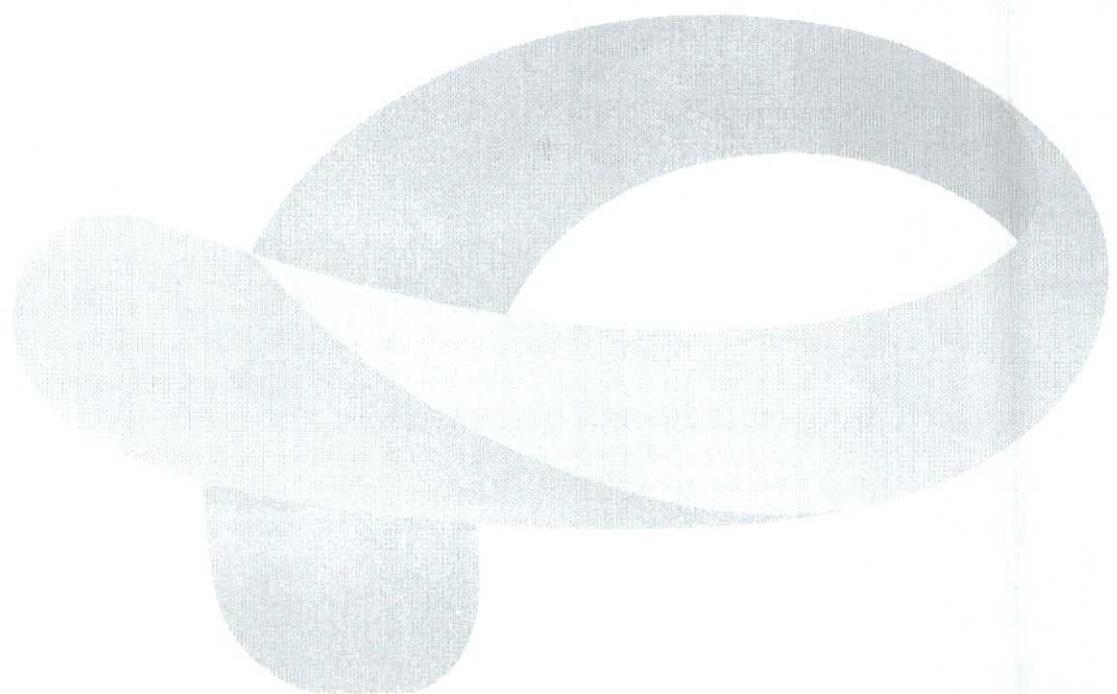
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

- (*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
- (**) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.



PAMM

0832
B

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

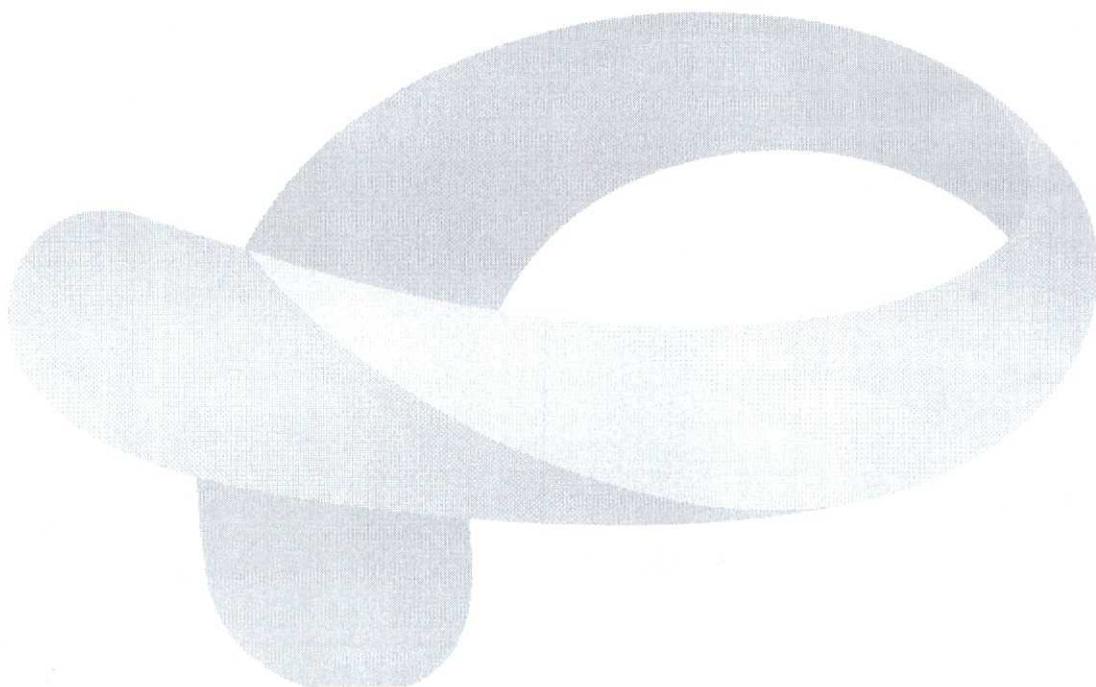
ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--



PAMAM

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

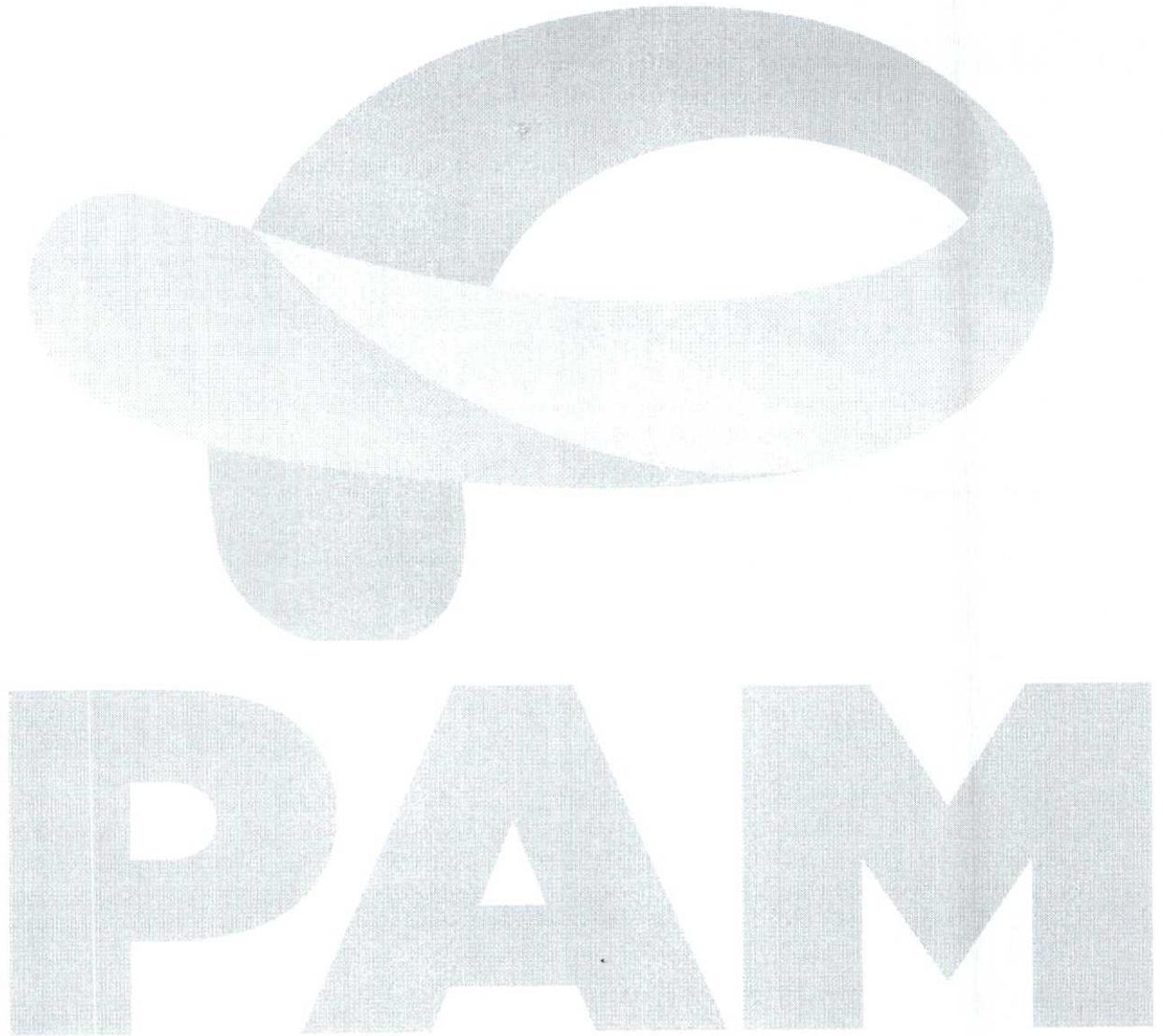
0 6.830

- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	---

P P A M M



ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

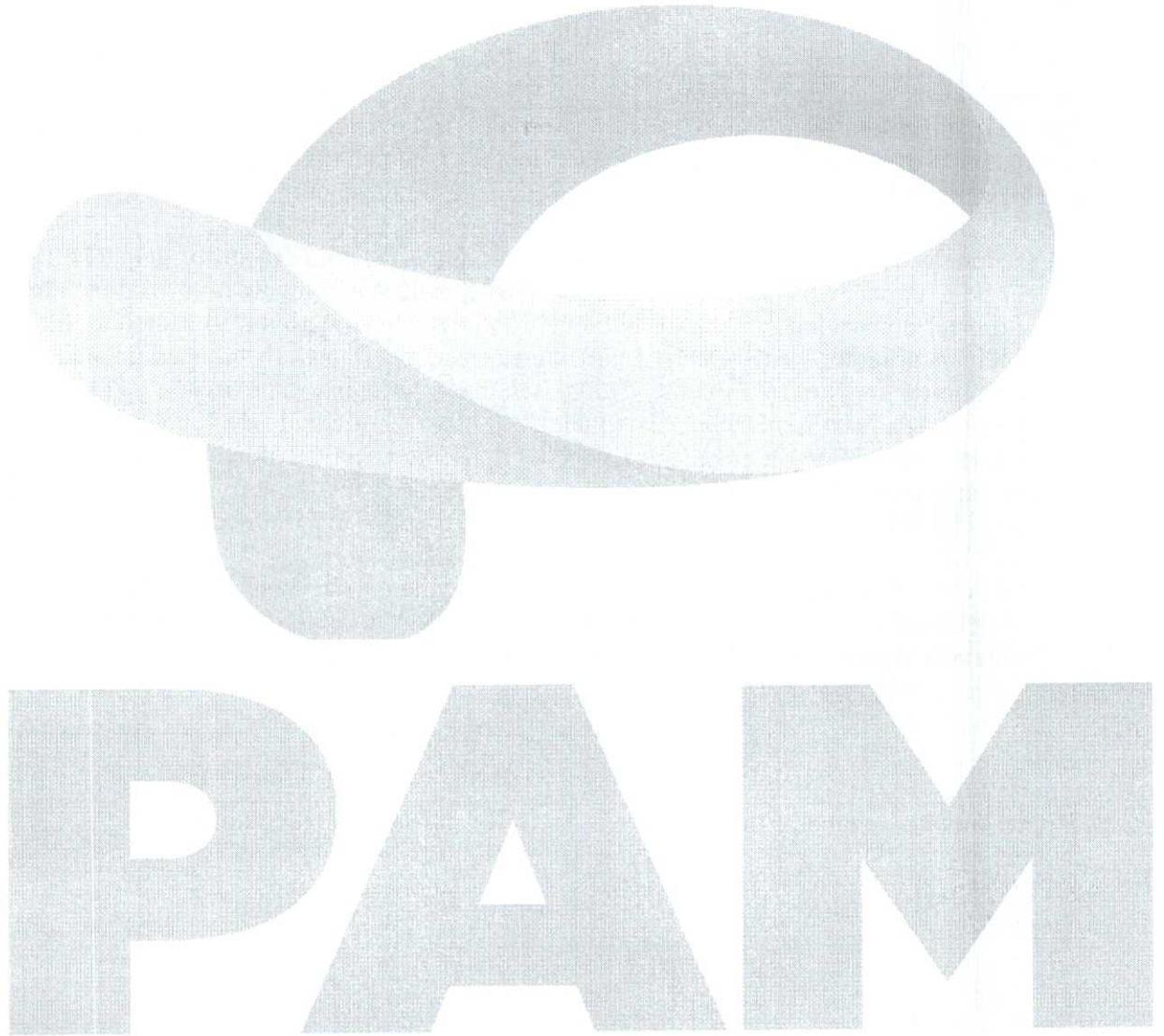
A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--





0840
B

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

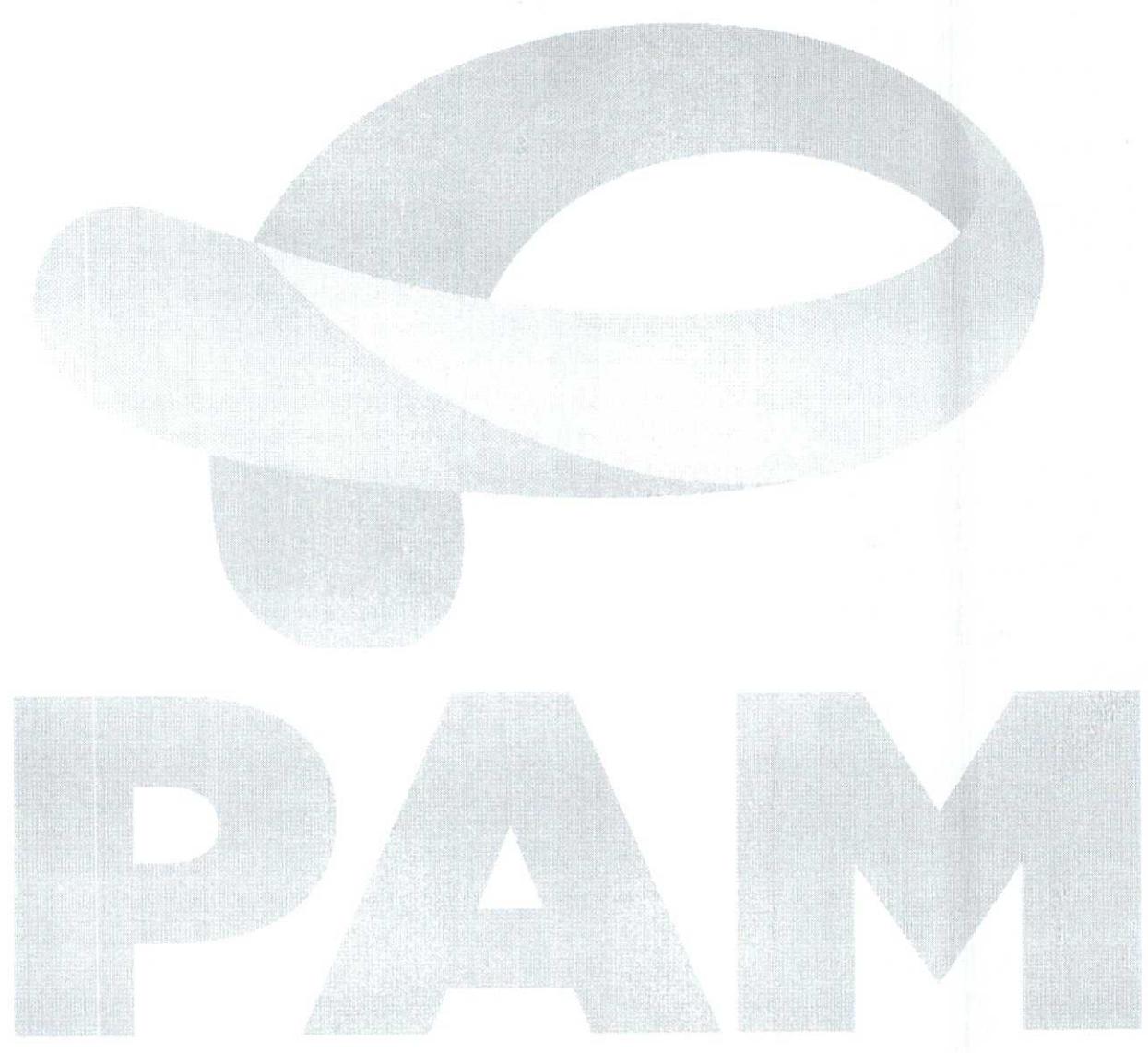
Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

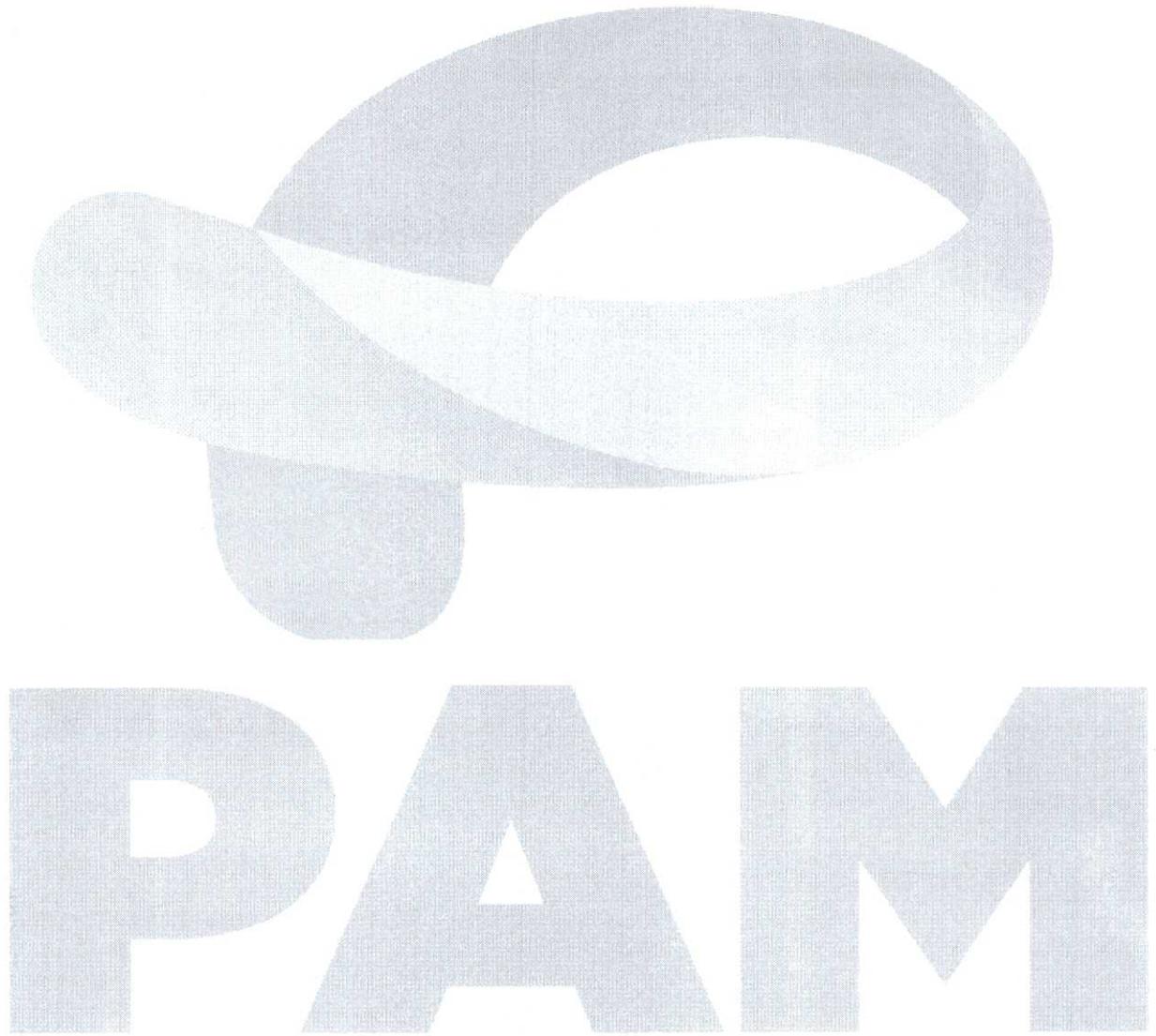
Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

0 841
B
1941



03842

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



843

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)
 PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL : _____
 OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____
 LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

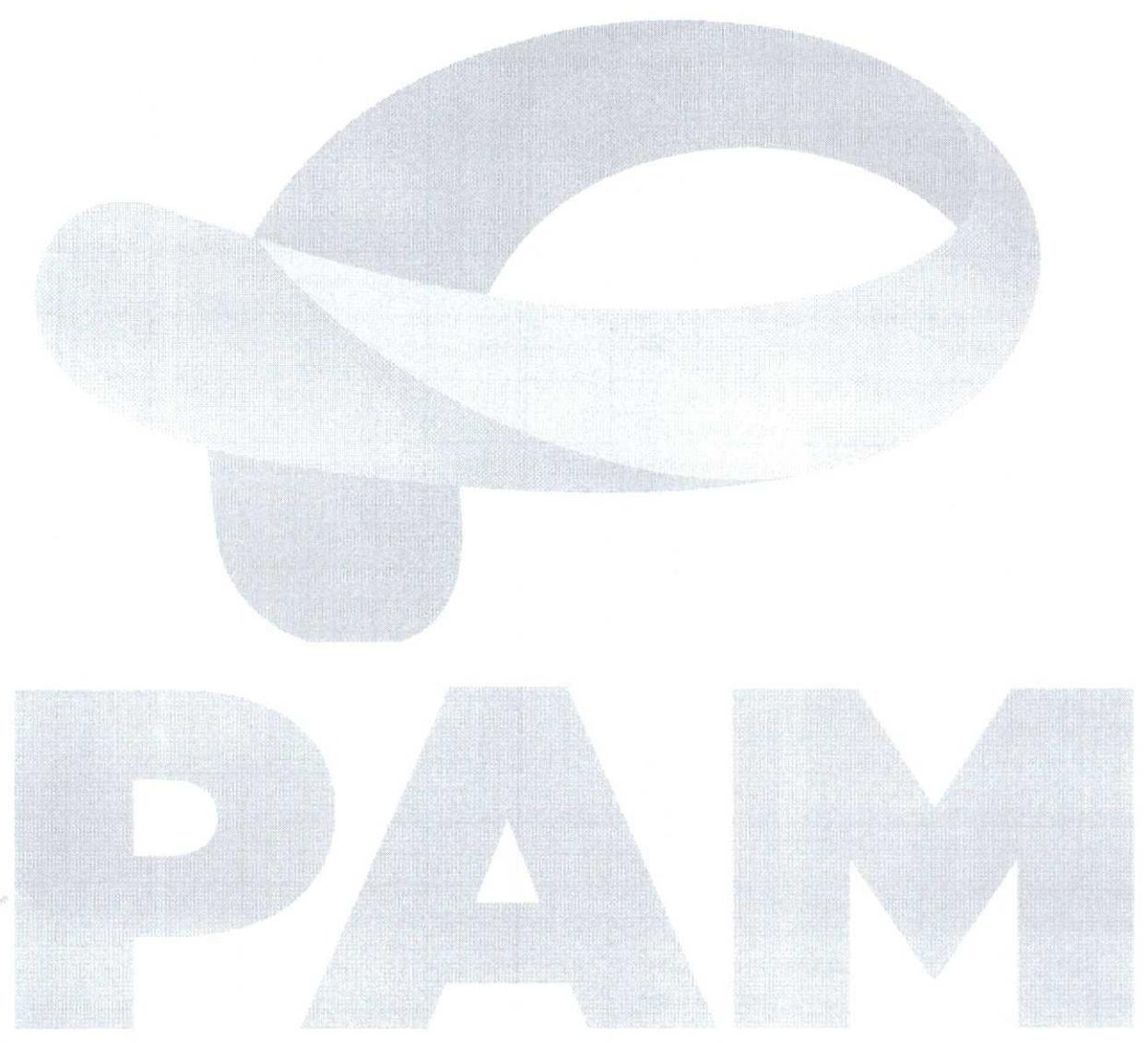
NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra gráfica representando o cronograma]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

208:844
B



ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

PAM

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Concorrência n°:

Objeto da Contratação:

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n° _____, sediado(a) no seguinte endereço: _____, n° _____, bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, com o seguinte endereço eletrônico: _____, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). _____ CPF N° _____, com função de: _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre **plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;**
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo

de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

0848
B

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

....., de 202.....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PAMAM



02084

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 96/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação. Concorrência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em cbruq, com 20.065,31 metros quadrados, sendo 12.509,74 metros quadrados de implantação de pavimentação asfáltica em cbruq e 7.555,57 metros quadrados de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base esub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS. CONVÊNIO. MODELOS DE EDITAL E ANEXOS FORNECIDOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE. RECOMENDAÇÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria nº 8.546/2023;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- I) Planejamento do projeto/obra e anexos;
- II) Termo de encaminhamento de processo;
- III) Termo de emissão da minuta do edital e anexos;
- IV) Minuta do edital padrão do Paraná, modelos e anexos;
- V) Minuta do contrato administrativo padrão do Paraná (anexo I);
- VI) Demais anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Alvaro



0 8.850

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da licitação: do cabimento da modalidade concorrência.

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 6º, inciso XXVI, art. 72, inciso II e art. 73, inciso II, todos da LCM 14/22.

Nesse prisma, verifica-se que nas contratações de obras e serviços de engenharia, em regra, não se aplica a modalidade pregão, exceto no caso de serviço comum de engenharia (art. 60, II, "a", da LCM 14/22).

Portanto, resta justificada a escolha da modalidade concorrência para o certame.

2.4. Do Projeto Básico.

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, por força de seu art. 295, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Contratações Públicas Municipais – LCM 14/22, que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

A legislação determina, ainda, que o projeto básico deve conter os elementos expressos em seu art. 60, inciso IV.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia à Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, em razão de se tratar de documento técnico, limitamo-nos a examinar a presença dos documentos exigidos pela Lei de Licitações – notadamente, no art. 6º, inciso XXV – verifico que Projeto Básico elaborado atende aos requisitos legais, sem adentrar no conteúdo técnico dos documentos, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.5. Das minutas de edital e do contrato.

Em razão da presente licitação se tratar de convênio com o Governo Estadual, houve exigência, por parte do referido Ente Federativo, de que o edital e anexos deste certame seguissem o modelo fornecido, não havendo possibilidade deste Município alterar quaisquer de suas cláusulas.

Dessa maneira, embora não concorde com a determinação do Estado do Paraná, em razão do princípio da autonomia dos entes federativos, fomos informados extraoficialmente que a alteração de qualquer cláusula do edital ou do contrato pode ensejar o cancelamento do repasse da verba.

Todavia, à luz do princípio da eficiência e para evitar embates institucionais desnecessários, passamos à análise jurídica dos documentos encaminhados à PGM.

Analisando os modelos de edital e de contrato disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 153 da LCM 14/22 e art. 92 da Lei Federal 14.133/21.

Todavia, ressalto que nos editais de obras públicas, o Município de Capanema adota como padrão a exigência de que a empresa vencedora do certame seja responsável pela execução do projeto executivo da obra.

Nesse rumo, impende-se destacar que a Administração Municipal não possui número de servidores suficientes para elaborar o projeto executivo das obras contratadas, assim, verifica-se uma omissão grave do modelo de edital fornecido pelo Governo Estadual.

Ademais, é salutar o cuidado do setor de licitações em se atentar para todas as mudanças procedimentais estabelecidas neste edital e contrato, tais como a exigência de garantia e aos anexos do edital.

Roberto



0 851

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Em tempo, calha destacar a necessidade, por outro lado, de complementação do edital, ao menos, com o modelo da declaração unificada utilizada pela Municipalidade em seus editais de licitação, considerando que nela constam os dados e endereços eletrônicos do licitante, tornando a comunicação eletrônica entre as partes como meio oficial a ser adotado.

2.6. Da qualificação técnica.

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos, especialmente no que tange a elaboração da tabela de composição dos preços e da pesquisa de mercado realizada.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.


Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740



080852

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner)
 - Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Paraní)
 - Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
 - Rua Antônio Nielues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
 - Rua Alagoas (entre Ruas Guairacás e Rua Tiipinainbás)
 - Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobá)
 - Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
 - Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av Independência)

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de Abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

08.853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	20.065,31 m ²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.capanema.pr.gov.br/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Capanema, 25 de abril de 2024.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

08.854

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges
Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024**

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	20.065,31 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.capanema.pr.gov.br/> e na plataforma.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Capanema, 25 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 308.678,50 Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 13/05/2024.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema/Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/04/2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 11 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º O servidor acima mencionado se mantém no nível de vencimento H, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da

Acidentes de trânsito geraram custo de R\$ 36 milhões ao SUS apenas entre 2022 e 2023

Além de impactar a vida de milhares de famílias, os sinistros de trânsito são um desafio para a saúde pública. Nos últimos dois anos, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, 6.060 jovens de 20 a 29 anos foram internados por lesões de trânsito em hospitais públicos ou que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e 1.119 morreram em decorrência de acidentes no Paraná. As internações hospitalares dessa faixa etária custaram aproximadamente R\$ 10,2 milhões no período (2022 e 2023). Os dados de 2023 ainda são preliminares, assim como os de 2024, com 104 jovens já internados.

O levantamento se estende ainda às outras faixas etárias. De acordo com o Sistema de Informação Hospitalares (SIH), em 2022 foram registrados 10.527 internamentos e, em 2023, 10.591. Esses números são referentes a toda a população, desde os recém-nascidos até as pessoas acima dos 60 anos. Homens se acidentam muito mais que mulheres: em 2023 foram 7,9 mil homens e 2,5 mil mulheres. O investimento nesses dois anos chegou a R\$ 36 milhões, o que daria pra financiar, por exemplo, três novos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs).

Entre 2022 e 2023 foram 34 internamentos de bebês com menos de um ano, 155 de crianças de 1 a 4 anos e 363 de crianças de 5 a 9 anos. Entre adultos, foram 3.994 internamentos por lesões de trânsito entre 30 e 39 anos e 3.295 entre 40 e 49 anos. Foram, ainda, 2.218 internamentos de idosos com mais de 60 anos.

Os acidentes com motocicletas foram as principais causas dos internamentos e óbitos. Foram 60.044 de 2010 até 2023, com piora nos dados no decorrer dos anos, sendo o recorde justamente em 2023, com 5.927. Os ocupantes de veículos sofreram 18.330 acidentes com internação desde 2010. Nesse caso, no entanto, há uma tendência de diminuição. Em 2010 foram 1.602 e em 2023, 1.326. Foram, ainda, 18.521 acidentes com pedestres e 9.351 com ciclistas no mesmo período.

Em relação aos óbitos, apenas em 2022 foram 485 pedestres, 148 ciclistas, 785 motociclistas, 947 ocupantes de automóveis e caminhonetes e 113 motoristas ou passageiros de veículos pesados. Mesmo com os números altos, há tendência de queda desde 2012,



quando houve um pico de 3.624 óbitos. O número reduziu para 3.148 em 2013, 3.045 em 2014, 2.722 em 2015, 2.547 em 2017 e 2.427 em 2019. Logo em seguida as mortes voltaram a subir e chegaram a 2.721 em 2022.

Segundo o secretário da Saúde, Beto Preto, os dados ajudam a desenhar um panorama do impacto da violência do trânsito no Sistema Único de Saúde, que abrange custos assistenciais, sobrecarga de serviços em momentos específicos e mortalidade prematura. Além do aspecto financeiro, os sinistros de trânsito podem gerar incapacidades, impactando na qualidade de vida das pessoas envolvidas.

“Os dados das internações no SUS por lesões de trânsito são muito preocupantes, mas ainda não são um ponto final, porque os acidentes resultam em inúmeros outros problemas. Infelizmente os jovens são as principais vítimas. A vigilância e a educação devem ser permanentes”, disse o secretário. “Estamos a uma semana do Maio Amarelo, mês de conscientização para a redução de acidentes. A prevenção e alerta ainda são o melhor caminho para se evitar essas estatísticas”.

“O Detran-PR está atualmente concentrando seus esforços de educação no trânsito nos motociclistas, que representam os principais envolvidos em sinistros e são especialmente vulneráveis. Nosso foco é na educação e conscientização dos agentes que compõem o trânsito”, complementou o diretor-presidente do órgão, Adriano Furtado.

PREVENÇÃO – O Detran-PR e outros órgãos do Estado, com apoio da Sesa, trabalham dentro das premissas da Promoção da Saúde e Prevenção das Violências e Acidentes no Paraná, baseando-se na perspectiva da Cultura de

Paz, que engloba a garantia de direitos, estratégias de não violência, promoção da saúde e respeito à vida e ao meio ambiente. No sentido da prevenção, para 2024 o Conselho Nacional de Trânsito estabeleceu como tema para as campanhas educativas de trânsito a mensagem “Paz no trânsito começa por você”.

O Projeto Nacional Vida no Trânsito (PVT), coordenado pelo Ministério da Saúde juntamente com a Organização Pan-Americana de Saúde e apoiado por parceiros nacionais e internacionais, é outra iniciativa voltada para a vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da saúde, em resposta aos desafios da Organização das Nações Unidas (ONU). A coordenação da Comissão Estadual é compartilhada entre a Sesa e o Detran-PR.

Quatorze municípios aderiram e executam o PVT: Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama. Eles precisam montar comissões intersetoriais e nomear um grupo de trabalho de gestão e integração de dados, o que ajuda a mapear o cenário local.

Segundo a coordenadora de Promoção da Saúde da Sesa, Elaine Cristina Vieira de Oliveira, o Paraná trabalha para a redução da morbimortalidade por violências e acidentes, tendo metas pactuadas no Plano Estadual de Ações Estratégicas para Enfrentamento de Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis 2023 - 2030 do Paraná (Plano de Dant). “Trabalhamos a fim de reduzir em 50% a taxa de mortalidade por lesões de trânsito no Paraná até 2030, prevenindo várias ações no âmbito do Paraná”, afirmou.

ASSEMBLEIA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPANEVA
Fundada em 18-06-1986
CNPJ nº 78.114.808/0001-97
8776-0000 CAPANEVA PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

No termo do Edital, convocamos os membros do quadro DA ASSEMBLEIA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA, para a reunião da Assembleia Geral - Convocatória em sua sede, na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Santo Expedito, nesta cidade de Capaneva, no dia 25/05/2024, às 19 horas, em primeira convocação, havendo, se necessário, em segunda convocação, com qualquer número de presenças presentes, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

Proteção do Contato;
Eleição de novo diretório;
Liberação de novos serviços e Assessoria jurídica.

Capaneva, 26 de abril de 2024.

Cláudio Luiz Brito
Cláudio Luiz Brito
Presidente da ASSEMBLEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pj-br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	20.965,31 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.capaneva.pr.gov.br/> e na plataforma de Informações Judiciais, e cópias e perfis de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Capaneva, 25 de abril de 2024.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 005/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despeito do objeto especificado.

OBJETO: contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leilão público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR.
LEILOIRO: CLEVER ELMES MILANI LEILOIRO PUBLICO OFICIAL
CNPJ Nº 46.134.232/0001-52

DATA: 23 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

01.8075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/05/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital. Valor Total: R\$ 384.500,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 14/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2024 às 08h59min do dia 14/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 23/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25 de abril de 2024
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O Sr Americo Belle, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08:30horas do dia 15/05/2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto: SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, Quantidade e Um. De Medida: 20.065,31m², Prazo de Execução: 540 DIAS. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Capanema site: www.capanema.pr.gov.br, e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Capanema, 25 de abril de 2024
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024 -

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de Recapeamento em CBUQ em diversas vias do Município de Centenário do Sul, convênio 950528/2023 Ministério das Cidades/Caixa - Ref. ao Programa 2219-Acao DDT1. CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:45 do dia 04/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2024, das 08h45min às 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2024, às 09:00. LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL MODO DE DISPUTA: ABERTO VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.658.207,40 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenario.dosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - centro E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>). ventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - Centro - Centenário do Sul-PR. E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou e-mail: danilolicitacentenario@gmail.com.

Centenário do Sul/PR, 26 de abril de 2024
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Proc. nº 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para resíduos orgânicos nos moldes da Norma ABNT NR ISO 23590, por meio do Contrato de Repasse 4106803/2023 da Itaipu Mais que Energia, destinado para instalação na Casa Familiar Rural desta municipalidade, cfe., justificativa e especificações em anexo ao processo. Valor total da contratação: R\$ 15.378,56. Recebimento das propostas das 10h de 29/04/2024 às 08h de 14/05/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01 às 08h29 do dia 14/05/2024. Sessão de disputa de preços: 14/05/2024 às 08h30. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Sessão Pública no site: www.bllcompras.com Acesso Identificado no link - licitações. Referência de tempo, horário (DF).

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O município de ESPERANÇA NOVA/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço - global, nos termos da Lei Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações promovidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 e demais legislações aplicáveis, e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os

critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Caviúna e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 26/04/2024, até às 08:30h do dia 07/06/2024. Data e hora limite para Impugnação/Escclarecimento: dia 04/06/2024 às 08:30h. Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 07/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 07/06/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$2.505.767,81 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>) no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova, 25 de abril de 2024.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do Convênio MAPA nº 946422/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 055874/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h do dia 13/05/2024. Autorização: Agenor Bertoncelo/Prefeito. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de abril de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PROTOCOLO 10067/24 . Processo Administrativo nº. 27/24. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/04/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 14/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2024.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de diversas avenidas do Município de Formosa do Oeste, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 26/04/2024. A sessão pública será realizada dia 20/05/2024, às 09:00 horas pela plataforma do [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Valor máximo: R\$ 3.444.610,50 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 25 de abril de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção do Ginásio Cidade Nova, localizado na Rua

Engenheiro Augusto Araujo, nº 991, Loteamento Jardim Cidade Nova, CEP: 85870-701, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), no regime de contratação integrada, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, do

Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 05 de agosto de 2024, às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG

987563) e <http://www2.pmfj.pr.gov.br/giig/portais/portaltransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfj.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu-PR, 23 de Abril de 2024.
RAPHAEL BUJAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos



0857

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/04/2024 11:06:39

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 30/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Concorrência	90001/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto	Regime de Execução
Obras Comuns	Empreitada por Preço Global

Nº do Processo
01

Quantidade de Itens
1

Objeto
Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ- Recurso SEDU/PARANACIDADE

Data da Divulgação
30/04/2024

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 30/04/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 15/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 14:38
Para: 'Daniela Schlindwein Blasi'
Assunto: RES: EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2024

Boa tarde
Resposta ao seu pedido de esclarecimento

O Anexo V do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 diz respeito aos encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizada nos serviços e deve ser preenchida com a proposta inicial do licitante e encaminhada juntamente com a Proposta de Preços, nos termos do item 5 e seguintes do Edital, que assim dispõe:

“5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
(...)

5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e **ES (anexo V)**.

(...)

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.”

Após a fase de julgamento, o licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos **Encargos Sociais (ES)**, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme dispõe o **item 6.20.1 do Edital**.

Destacamos que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 foi elaborado pelo **PARANACIDADE**, não podendo o Município de Capanema/PR alterá-lo sem a autorização do órgão concedente.

De: Daniela Schlindwein Blasi <contabil02@blume.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 17:51
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2024
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicito esclarecimento do anexo V do edital de concorrência eletrônico nº01/2024

Favor confirmar recebimento
Obrigada.

0 859

Atenciosamente,

DANIELA SCHLINDWEIN BLASI BAIERLE



Escritório Contábil Blume

Fone (46)3552-1288

Cel. (46)99911-4898

*Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,
Capanema-PR*



0,860

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.726.528/0001-01 DUNS®: 897268475
Razão Social: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2024
Receita Municipal	Validade:	07/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 15/05/2024 14:14

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

08.861

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, Centro, CEP 85750.000 única sócia da empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, Próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000, com contrato social arquivado no cartório de registro de títulos e documentos pessoais e jurídico da Comarca de Capanema-Pr sob nº 684 em data de 26 de setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e a última alteração do contrato social e alterações arquivada sob nº 20236424947 por despacho em sessão de 22/09/2023, inscrita no CNPJ 04.726.528/0001-01 resolve consolidar o contrato social e alterações mediante a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - A sócia RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto/Pr, Av. Porto Alegre nº 865, Centro, CEP 85750.000 única sócia da empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no cartório de registro de títulos e documentos pessoais e jurídico da Comarca de Capanema-Pr sob nº 684 em data de 26 de setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e a última alteração do contrato social e alterações arquivada sob nº 20236424947 por despacho em sessão de 22/09/2023, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolve consolidar e atualizar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL – Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

DA SEDE – Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à Estrada Velha Chácara Pedreira km 48, Próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000.

DO OBJETO SOCIAL – Cláusula Terceira - O objeto social da empresa é: construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de asfalto: microrrevestimento asfáltico, lama asfáltica e pavimentação asfáltica de estradas e rodovias; fabricação e comércio de asfalto ensacado; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; transporte rodoviário de carga-exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga;

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

DO CAPITAL SOCIAL – Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 2.366.00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) divididos em 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moedas corrente do País, assim subscrita.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	100	2.366.00	2.366.000,00
TOTAL	100	2.366.00	2.366.000,00

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA DIVISÃO DAS QUOTAS – Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO – Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS FILIAIS – Cláusula Décima-Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO – Cláusula Décima-Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A

(Handwritten signatures and initials)

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

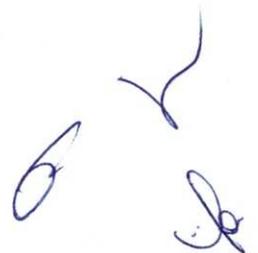
DO PRO LABORE - Cláusula Décima-Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO - Cláusula Décima-Quarta – Os sócios elegem o foro da Comarca de Capanema Pr para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justo e de acordo, assinam o presente instrumento em uma (01) via.

Planalto-Pr, 25 de setembro de 2023.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Sócia-administradora





03.864

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83669353968	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 21:52 SOB Nº 20236857363.
PROTOCOLO: 236857363 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314132257. CNPJ DA SEDE: 04726528000101.
NIRE: 41207819894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3555-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

R

D

1/1

08.866



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1059/2008

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 5845 de 13 de Maio de 2024 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Inscrição: 8532
CNPJ/CPF: 04.726.528/0001-01	
Nome Fantasia:	
Localização: EST CHACARA PEDREIRA, S/N - KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR	
Atividades:	Área Utilizada: 60,00 m ²
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.	
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.	
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.	
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.	
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
Horário de funcionamento	
Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Sábado das 08:00 às 12:00	
Código de Autenticação: 4HHJUR22J2XMH9ZBG	
Emitido em 13/05/2024	Válido até 07/01/2025
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: THAISSA ZAREMSKI



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90975330-99	04.726.528/0001-01	11/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Título do Estabelecimento	CAW SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	EST VELHA CHACARA PEDREIRA, 48 - PROXIMO A CIDADE - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1549
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 11/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	836.693.539-68	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90975330-99

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2024 10:59:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

03 868



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:16 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **EEAC.7A10.C152.416F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

03:869

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032795572-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**
Nome: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0 5 870



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 27841 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/06/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 08 de Abril de 2024

REQUERENTE: caw serviços de terraplenagem ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH5JCXMH92QP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8532	04.726.528/0001-01	9018225896	1059

Handwritten signature

Handwritten signature

0 0871
3

ENDEREÇO

EST CHACARA PEDREIRA, S/N - KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.726.528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

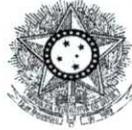
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024 ✓

Certificação Número: 2024050501134470104281

Informação obtida em 13/05/2024 09:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão n°: 73257875/2023
Expedição: 20/12/2023, às 07:50:33
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

03 0874

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 09 de Abril de 2024, 16:22:54

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.10 16:23:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Custas = R\$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



08.875



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos
com Efeitos de Negativa**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58035/2024

Validade: 04/06/2024

Razão social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		CNPJ: 04.726.528/0001-01
Num. Registro: 39040	Data do Registro: 25/01/2002	Capital Social: R\$ 2.366.000,00
Endereço: ESTRADA VELHA, CHACARA PEDREIRA, KM 48, INTERIOR		CEP: 85750-000
Cidade: PLANALTO-PR		
Nº da Alteração Contratual: 11	Data da última alteração: 22/09/2023	
Objetivo Social: Construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de asfalto: microrrevestimento asfáltico, lama asfáltica e pavimentação asfáltica de estradas e rodovias; fabricação e comércio de asfalto ensacado; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador-exceto andaimes; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; transporte rodoviário de carga-exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, interestadual e internacional; carga e descarga;		

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.726.528/0001-01

NOME CIVIL: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D - Data de expedição: 20/05/1988

Desde 31/08/2005 - Carga horária: 4h
Desde 25/01/2002 até 11/03/2002 - Carga horária: 4h
Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI

Carteira: PR-201023/D - Data de expedição: 10/02/2022

Desde 10/03/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

0 876



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos
com Efeitos de Negativa**

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 06/09/2023, o curso de Engenharia de Estruturas em Concreto, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 30 de maio de 2022 a 21 de março de 2023.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128249/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/05/2024 13:35:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 28.689,42 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 2.698,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NAS RUAS: TOCANTINS, BARÃO DO RIO BRANCO, AV. RIO CLARO E AV. CAPIBARIBE 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 105/2022, Concorrência nº: 02/2022 e planilha apresentada:

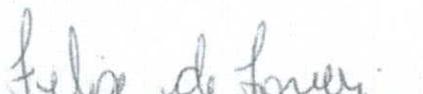
REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.689,42
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.689,42
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,34
CBUQ - Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento	ton	547,02
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	27,35
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	2.151,71
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	118,34
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.400,94

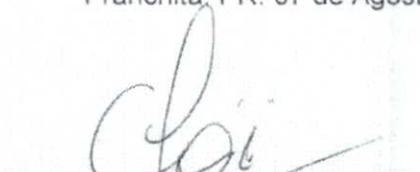
Data de início: 15/08/2022

Data da conclusão: 14/06/2023

As responsáveis técnicas pela execução foram: a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720234038849 e a Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816, conforme ART 1720234056375.

Pranchita, PR. 07 de Agosto de 2023.


FÉLPE DE FAVERI
Eng. Civil
CREA-PR 137294/D
RNP: 1712945718
CPF: 046.600.389-71


ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 555.158.609-00





0 878



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI

RNP: 1720696578

Registro: PR-201028/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720234038849 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2023 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PRANCHITA CNPJ: 78.113.834/0001-09

Rua: AV. SIMÃO FAQUINELLO Nº: 364

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA UF: PR CEP: 85730-000

Contrato: 105/2022 celebrado em 22/07/2022 Vinculado a ART: 1720224450984, 1720224443074

Valor do contrato: R\$ 2.063.688,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. CAPIBARIBE Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,027854 x -53,738769

Endereço da obra/serviço: AV. RIO CLARO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,024433 x -53,740541

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,021551 x -53,738841

Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,018605 x -53,73929

Data de início: 15/08/2022 Conclusão efetiva: 14/06/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CNPJ: 78.113.834/0001-09

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 28689,42 M2; 2- Execução Execução de obra de sinalização viária, 1400,94 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 2.698,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004181/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222817/2023

CAT nº 1720230004181 de 15/08/2023, página 1 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004181

Atividade concluída

09.874

15/08/2023 11:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222817/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222817/2023.

CAT nº 1720230004181 de 15/08/2023, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0 880
B 880

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 28.689,42 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 2.698,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NAS RUAS: TOCANTINS, BARÃO DO RIO BRANCO, AV. RIO CLARO E AV. CAPIBARIBE 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 105/2022, Concorrência n°: 02/2022 e planilha apresentada:

REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.689,42
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.689,42
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,34
CBUQ - Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento	ton	547,02
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	27,35
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	2.151,71
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	118,34
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.400,94

Data de início: 15/08/2022

Data da conclusão: 14/06/2023

As responsáveis técnicas pela execução foram: a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720234038849 e a Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816, conforme ART 1720234056375.

Pranchita, PR. 07 de Agosto de 2023.

FELIPE DE FAVERI
Eng. Civil
CREA-PR 137294/D
RNP: 1712945718
CPF: 046.600.389-71

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 556.158.609-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222817/2023.

CAT n° 1720230004181 de 15/08/2023, página 3 de 3





0881
B

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

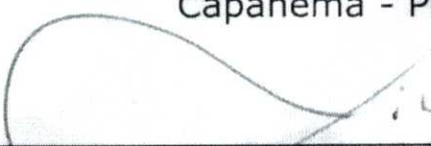
DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo seu Engenheiro responsável Fiscal do Contrato Rubens Luis Rolando Souza Vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP. CNPJ: 04.726.528/0001-01, de que foi responsável pela execução da obra abaixo .

Execução de 17.951,05 m² de recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares, com utilização aproximada de 1.362,32 TON de CBUQ, nas Ruas Santa Catarina, Antonio Niehues, Rua Aimores e Bahia no perímetro Urbano do Município de Capanema- PR.

Processo 1023363-14/2015MCIDADES
Tomada de Preços 10/2016
ART nº 20162671948
Data de Inicio: 01/07/2016
Data de Conclusão: 01/12/2016

Capanema - PR, 19 Junho 2018



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Civil Municipal de Capanema-PR
Matriculo n.º 1943-1
CREA RS 88.296/D

A

R

J

J

0 882
3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

Número da ART: **20162671948** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: 75.972.760/0001-60

Rua: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: CONTRATO 086/2016 celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 735.589,52 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.951,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Data de início: 01/07/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 17.951,05M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1346,32 TON DE CBUQ, NAS RUAS: SANTA CATARINA, ANTONIO NIEHUES, RUA AIMORES E RUA BAHIA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSO 1023363-14/2015. MCIDADES E TOMADA DE PREÇOS 10/2016.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI** RNP: **1720696578**
Registro: **PR-201028/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720225659674** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/10/2022** Baixada em: **18/07/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: **AV. SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **154/2022** celebrado em **13/10/2022** Vinculado a ART: **1720225645789**

Valor do contrato: **RS 1.110.170,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,01329 x -53,74054**

Data de início: **04/11/2022** Conclusão efetiva: **19/06/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12982 M2; **2- Execução**
Execução de obra de sinalização viária, 771,75 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 1.382,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003741/2023

26/07/2023 18:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 21215/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 21215/2023.

CAT nº 1720230003741 de 26/07/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0.8.884



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a Contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 12.982,00 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 1.382,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AMAZONAS 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 154/2022, Concorrência n°: 03/2022 e planilha apresentada:

REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	12.982,00
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.982,00
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,49
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	1.382,73
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	71,40
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal ótina resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	771,75

Data de início: 04/11/2022

Data da conclusão: 19/06/2023

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720225659674, residente no município de Pérola D' Oeste. ART de vínculo: 1720225645789, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Pranchita, PR, 12 de Julho de 2023.

GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
Eng. Civil
CREA-PR 200.684/D
RNP: 1720660336
CPF: 093.493.469-07

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 555.158.609-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Caw-PR <https://www.caw-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 212215/2023.

CAT n° 1720230003741 de 28/07/2023, página 2 de 2

CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004181

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI RNP: 1720696578
Registro: PR-201028/D
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720234038849 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2023 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PRANCHITA CNPJ: 78.113.834/0001-09

Rua: AV. SIMÃO FAQUINELLO Nº: 364

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA UF: PR CEP: 85730-000

Contrato: 105/2022 celebrado em 22/07/2022 Vinculado a ART: 1720224450984, 1720224443074

Valor do contrato: R\$ 2.063.688,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. CAPIBARIBE Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,027854 x -53,738769

Endereço da obra/serviço: AV. RIO CLARO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,024433 x -53,740541

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,021551 x -53,738841

Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,018605 x -53,73929

Data de início: 15/08/2022 Conclusão efetiva: 14/06/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CNPJ: 78.113.834/0001-09

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 28689,42 M2; 2- Execução

Execução de obra de sinalização viária, 1400,94 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 2.698,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004181/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222817/2023)

CAT nº 1720230004181 de 15/08/2023, página 1 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02886
3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

15/08/2023 11:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222817/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>. Conselho Público, informado o número do protocolo: 222817/2023.

CAT nº 1720230004181 de 15/08/2023, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

03.887



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 28.689,42 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 2.698,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NAS RUAS: TOCANTINS, BARÃO DO RIO BRANCO, AV. RIO CLARO E AV. CAPIBARIBE 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 105/2022, Concorrência n°: 02/2022 e planilha apresentada:

REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.689,42
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.689,42
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,34
CBUQ - Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento	ton	547,02
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	27,35
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	2.151,71
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	118,34
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.400,94

Data de início: 15/08/2022

Data da conclusão: 14/06/2023

As responsáveis técnicas pela execução foram: a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720234038849 e a Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816, conforme ART 1720234056375.

Pranchita, PR. 07 de Agosto de 2023.

FELIPE DE FAVERI
Eng. Civil
CREA-PR 137294/D
RNP: 1712945718
CPF: 046.600.389-71

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 555.158.609-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Caw-Pr <https://www.caw-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 2228172023.

CAT n° 1720230004181 de 15/08/2023, página 3 de 3



0 5 884



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003741

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI** RNP: **1720696578**

Registro: **PR-201028/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720225659674** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/10/2022** Baixada em: **18/07/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: **AV. SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **154/2022** celebrado em **13/10/2022** Vinculado a ART: **1720225645789**

Valor do contrato: **R\$ 1.110.170,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,01329 x -53,74054**

Data de início: **04/11/2022** Conclusão efetiva: **19/06/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12982 M2; **2- Execução**
Execução de obra de sinalização viária, 771,75 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 1.382,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003741/2023

26/07/2023 18:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 212215/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212215/2023

CAT nº 1720230003741 de 26/07/2023, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 12.982,00 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 1.382,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AMAZONAS 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 154/2022, Concorrência n° 03/2022 e planilha apresentada:

REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	12.982,00
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.982,00
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	6,49
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	1.382,73
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	71,40
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	771,75

Data de início: 04/11/2022

Data da conclusão: 19/06/2023

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720225659674, residente no município de Pérola D' Oeste. ART de vínculo: 1720225645789, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Pranchita, PR. 12 de Julho de 2023.

Gabriel F. Bernardini

GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
Eng. Civil
CREA-PR 200.664/D
RNP: 1720660336
CPF: 093.493.469-07

Eloir Nelson Lange

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 555.158.609-00

A autenticidade e a validade desta contida deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 2122152023.

CAT n° 172023003741 de 28/07/2023, página 2 de 2


CREA-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira, Km 48, s/n, município de Planalto, Paraná, por sua representante legal Sr. **SILVIA LETICIA STEFFENS**, portadora do CPF nº 836.693.539-68, neste ato denominado CONTRATANTE.

De outro lado Sra. **NATHALIA RAFAELA PONTIN** brasileira, nascida em 28/07/1999, inscrito no CPF nº 088.863.909-04 e RG nº 12.868.322-4, residente e domiciliada na Rua Tupy, nº 179, bairro Centro, município de Pérola D' Oeste- PR, CEP 85740-000, Engenheira Civil com Registro Profissional nº **PR-201028/D**, denominado **CONTRATADO**, que celebram o que segue:

O presente termo de convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de ENGENHEIRA CIVIL, sendo, portanto a contratada a responsável técnica pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado pelo prazo de 21/02/2022 à 21/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de 2 (dois) salários mínimos, totalizando assim o valor de R\$2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) vigentes ao mês, sendo que a carga horária do contratado é de 2 horas diárias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito até o quinto dia útil do mês seqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as partes, a possibilidade de rescisão do Contrato, de forma unilateral, com aviso de trinta dias, sem qualquer tipo de multa. O não fornecimento de aviso implica em multa igual a cinquenta por cento da média do valor a Contratada nos últimos dois meses.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer a rescisão de imediato e sem aplicação de multa no caso de atuação com má fé ou desrespeito às condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: Estando de acordo, poderão as partes ajustadas a prorrogação deste, na forma de termo Aditivo quanto ao prazo e preço, mantidas as demais condições.

A

NO
de

0 891

3

CLÁUSULA QUINTA: DO VINCULO EMPREGATICIO

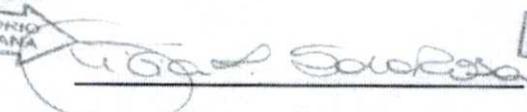
A Celebração do presente contrato não implicara em vinculo empregatício entre CONTRATANTE E CONTRATADA ficando, portanto, isenta de qualquer contribuição sobre as verbas recebidas, bem como pagamento de 13º salário, férias e aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro de Capanema.

Assim, as partes firmam o presente termo de convenio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Capanema – PR, 21 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO QUINTANA 

SILVIA LETICIA STEFFENS

CPF nº 836.693.539-68

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CARTÓRIO QUINTANA 

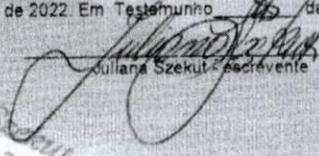
NATHALIA RAFAELA PONTIN

CPF nº 088.863.909-04

ENGENHEIRA CIVIL

SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR
 cartorioquintana@silve.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº F204X5Fctj4f9a2JwfvpejjZh
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA *0001* F67QRRMV-566888-10* Dou fé. Planalto-Paraná, 24 de fevereiro de 2022. Em Testemunho 10 da Verdade


 Juliana Szekut - escrevente

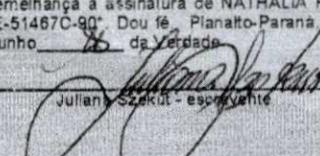


Juliana Szekut
 CPF: 072.841.249-70
 Escrevente

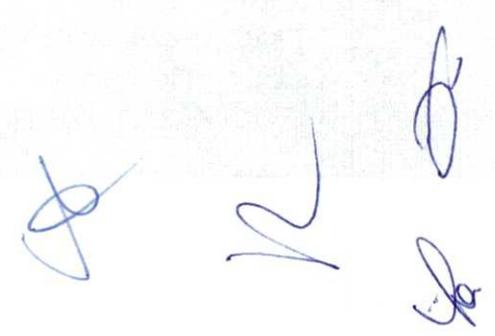
ASSINANTE COM SERVIÇO AUTENTICADO POR EMPRESAS CNA REGULAS

SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR
 cartorioquintana@silve.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº F204XCpdt7MknsIRGtoIA9xc9
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de NATHALIA RAFAELA PONTIN *0001* F411S72GE-51467C-90* Dou fé. Planalto-Paraná, 25 de fevereiro de 2022. Em Testemunho 10 da Verdade


 Juliana Szekut - escrevente





03.892



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 47344/2024

Validade: 15/10/2024

Nome civil:
NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI

CPF:
088.863.909-04

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-201028/D

RG:
128683224

Registro Nacional:
1720696578

Órgão emissor:
SSP/PR/PR/PR

Registrado(a) desde:
10/02/2022

Filiação:
PAI: MATUZALEM PONTIN
MÃE: MARA LUCIA CAMPRA

Naturalidade:
CAPANEMA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 26/01/2022 - Diplomação: 27/01/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 06/09/2023, o curso de Engenharia de Estruturas em Concreto, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 30 de maio de 2022 a 21 de março de 2023.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106002/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/04/2024 14:05:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

08:893



Declaração de Compromisso de Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2024

A Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF 04.726.528/0001-01, com sede na cidade de Planalto, estado do PARANÁ, sito à Estrada velha, Chacara Pedreira, KM 48, CEP 85750-000, Telefone (46) 3555-1549, E-mail caw.mineracao@outlook.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, o vínculo empregatício ou contratual do responsável técnico mencionado abaixo, no caso de ser a vencedora da presente licitação.

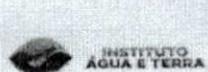
Capanema, 15 de maio de 2024

NOME	ESPECIALIDADE	CREA / CAU nº	ASSINATURA
Nathalia Rafaela Pontin Bageti	Engenheira Civil	PR-201028/D	NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 <small>Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2024.05.13 11:18:06 -03'00'</small>

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 11:17:44 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora

0 894
B



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SeLUT/51
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	17.265.830-3
Número do Documento	24/254-HZ
Validade da Licença	16/01/2027

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.265.830-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 CPF/CNPJ
 04.726.628/0001-01
 RG/Inscrição Estadual

 Bairro

Nome/Razão Social
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
 Logradouro e Número
ESTV CHÁCARA PEDREIRA, KM 48

Município / UF
 Planalto/PR

CEP
 85.750-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Atividade
Ind. diversas
 Atividade Específica
 Usinas de asfalto
 Detalhes da Atividade

 Coordenadas UTM (E-N)
 223521.2 - 7151118.2
 Bacia Hidrográfica
 Iguaçu

Logradouro e Número
ESTV CHÁCARA PEDREIRA, KM 48
 Bairro

Município / UF
 Planalto/PR

Porte
 Pequeno

CEP
 85.750-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA PRIMA

Descrição
 asfalto - cap
 brita
 óleo diesel

Quant./Dia
 22.00 t
 19.00 t
 320.00 l

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição
 asfalto

Quant./Dia
 41.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
 Rede Pública

Tipo de Uso
 Humano

Volume (m³/hora)
 0,07

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
 Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
 Fossa

Destino Final
 Sumidouro

Vazão (m³/hora)
 0,70

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.5 EMISSÃO ATMOSFÉRICA

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão									
		MPM	O2	SOx	NOx	CO
Chaminé 2	223513.0 - 7150986.0	90.00 (B)	17.00 (B)	---	---	---	---	---	---	---	---
Chaminé 3	223513.0 - 7150986.0	80.00 (B)	3.00 (B)	2.700 (B)	1.600 (B)	80.00 (B)	---	---	---	---	---

Frequência de Auto-monitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Biquinzenal; 9 - Trimestral; 10 - Quadrimestral; 11 - Duodecimesal; 25 - A Definir pelo IAP. 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
 070199 - Outros resíduos não anteriormente especificados
 200101 - Papel e cartão
 200101 - Papel e cartão
 200139 - Plásticos

Quant./Dia
 100,00 kg
 7,50 kg
 0,50 kg
 0,15 kg

Destino Final
 Reciclagem interna
 Aterro Sanitário
 Reciclagem externa
 Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP Nº 212/2019.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº018/14.

[Handwritten signatures and initials]

12. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

15. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5626 e NBR 10.844.

16. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos no artigo 22º, Inciso II e para o artigo 39º Inciso I da Resolução SEMA 016/2014

17. O empreendimento deverá adequar o Programa em um prazo de 30 dias informando todos os requisitos constante no artigo 39º através de registro fotográfico para cada etapa e declarar o Programa na plataforma SGA/DEA.

18. Trata-se da Renovação da Licença de Operação (RLO) para a Indústria diversas, pertencente à CAW - Serviços de Terraplanagem LTDA - EPP, CNPJ: 04.726.528/0001-01, instalada sobre o Imóvel rural, Lote nº 104-A1, subdivisão do lote nº 104-A e Chácara nº 01, da Gleba nº 01-CP, da colônia das missões com área total de 36.901,50 m², com Matrícula nº 18.885, situado na cidade de Planalto Comarca de Capanema. A área total do empreendimento é de 700 m² com capacidade de produção de 1.49 m³ de asfalto por dia, localizada na rodovia Estv. Chácara Pedreira, Km 18 possuindo coordenadas UTM (E-N) 223521.20 - 7151118.20.

19. Esta licença será emitida com base no relatório apresentado que é de responsabilidade do empreendedor e do profissional elaborador, Engenheiro Químico Cleverton Luiz Fiorentin com registro CREA-PR 27280-D, Engenheira Ambiental Jerusa Tonete Felde com registro CREA PR 160306/D, que é também responsável técnico do empreendimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

20. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

21. A presente licença se refere exclusivamente à fábrica de asfalto.

22. Fica proibida a lavagem de veículos pesados e de porte grande nas dependências, devendo a empresa requerer licenciamento específico para a atividade em caso de operação.

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by DIRCEU ABATTI:94393303820 Date: 2021.07.16 08:26:33 BRT

DIRCEU ABATTI
Secretário Regional de Francisco Beltrão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several other marks.



ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR
CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m2, sendo 12.509,74m2 implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
----------------	--

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA		
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00
B2	Feriados	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,69
B4	13º Salário	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,56
B7	Dias de Chuva	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09
B9	Férias Gozadas	7,87
B10	Salário Maternidade	0,00
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	17,60
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,66
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	11,77

(Handwritten signatures and initials)

0,8897

GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	6,66
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,15
TOTAL (A+B+C+D)		73,32

Capanema/PR, 15 de Maio de 2024

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968

Assinado de forma digital por
SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 09:54:54
-03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390
904

Assinado de forma
digital por NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.15
09:54:40 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil



07894
B

Município de Capanema – PR

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31 M2, SENDO 12.509,74 M2 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Declaramos que a engenheira Nathalia Rafaela Pontin Bageti, CREA PR nº 201028/D da empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, responsável técnica da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da concorrência em epígrafe.

Capanema/PR, 07 de Maio de 2024

RUBENS LUIS
ROLANDO
SOUZA:5133588305
3

Assinado de forma digital
por RUBENS LUIS ROLANDO
SOUZA:51335883053
Dados: 2024.05.10 08:28:44
-03'00'

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL
RG nº: 9.015.821-0
CREA RS – 88296/D

NATHALIA RAFAELA
PONTIN
BAGETI:08886390904

Assinado de forma
digital por NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.09
10:26:03 -03'00'

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA PR – 201028/D

0,8911
8



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

NOME	ESPECIALIDADE	CREA / CAU nº	ASSINATURA
Nathalia Rafaela Pontin Bageti	Engenheira Civil	PR-201028/D	 NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 <small>Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2024.05.13 10:40:13 -03'00'</small>

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Capanema-PR, 15 de Maio de 2024

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968

Assinado de forma digital
por SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 10:40:37
-03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa

0 900

B

RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora

[Handwritten signature]



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Ref. Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, estabelecida à Estrada Velha, Chácara Pedreira Planalto- PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	73/2024	RECAPE ASFALTICO	R\$986.270,27	R\$0,00	MUNICIPIO DE PEROLA DOESTE
2	134/2023	RECAPE ASFALTICO	R\$4.886.464,53	R\$348.182,28	MUNICIPIO DE PEROLA DOESTE
3	273/2023	RECAPE ASFALTICO	R\$1.891.252,64	R\$1.093.901,15	MUNICIPIO DE CAPANEMA
4	294/2023	RECAPE ASFALTICO	R\$802.690,94	R\$0,00	MUNICIPIO DE CAPANEMA
5	96/2023	RECAPE ASFALTICO	R\$2.410.312,93	R\$1.616.562,28	MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
6	14/2024	RECAPE ASFALTICO	R\$2.764.189,56	R\$0,00	MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
7	41/2024	RECAPE ASFALTICO	R\$2.176.620,47	R\$0,00	MUNICIPIO DE PLANALTO
8	81/2024	FORNECIMENTO MASSA ASFALTICA	R\$2.189.204,29	R\$767.173,01	MUNICIPIO DE CAPANEMA
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =			R\$18.107.005,60	R\$3.825.818,72	

Σ Valor do compromisso = R\$ 18.107.005,60

Σ Valor já faturado = R\$ 3.825.818,72

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado = R\$ 14.281.186,90

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{3.271.187,80}{74.891,44}$	43,68
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{3.271.187,80}{74.891,44}$	43,68
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{3.271.187,80}{74.891,44}$	43,68

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Capanema-PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
 STEFFENS DA
 ROSA:836693539
 68

Assinado de forma digital
 por SILVIA LETICIA
 STEFFENS DA
 ROSA:83669353968
 Dados: 2024.05.14
 11:26:36 -03'00'

ELDO
 BLUME:1742
 2051000

Assinado de forma
 digital por ELDO
 BLUME:17422051000
 Dados: 2024.05.14
 11:25:21 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
 RG: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68
 Sócia Administradora

Eldo Blume
 CRC 017369/01
 Contador Responsável

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.726.528/0001-01
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	41207819894
CNPJ	04.726.528/0001-01
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Planalto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8371

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8371
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.16.6B.0D.1F.63.C5.8E.98.5E.9A.35.DC.E4.41.A4.13.A3.C4.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE nº 41207819894 de 26/09/2001
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	6.575.653,80
CIRCULANTE	3.271.187,80
DISPONIBILIDADES	3.032.176,86
CAIXA	3.032.176,86
CAIXA GERAL	3.032.176,86
CRÉDITOS	226.947,82
CLIENTES NACIONAIS	226.947,82
MUNICÍPIO DE CAPANEMA	126.425,23
000425/ MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROB	56.916,99
MUNICÍPIO DE PRANCHITA	38.550,02
MUNICÍPIO DE REALEZA	5.055,58
ADIANTAMENTOS	12.063,12
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.063,12
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12.063,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.304.466,00
IMOBILIZADO	3.304.466,00
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	3.304.466,00
INSTALAÇÕES	16.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.097.726,00
VEÍCULOS DE CARGA	1.168.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	22.240,00
TOTAL DO ATIVO	6.575.653,80
PASSIVO	6.575.653,80
CIRCULANTE	74.891,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.969,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.969,54
TAXA CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.232,33
FGTS A PAGAR	2.397,13
INSS A RECOLHER	21.340,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.921,90
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	1.675,30
IRRF S/FOPAG	1.675,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	14.792,76
PIS A PAGAR	2.634,33
COFINS A PAGAR	12.158,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	33.453,84
IRPJ A PAGAR	13.895,76
CSLL A PAGAR	19.558,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.500.762,36
CAPITAL SOCIAL	2.366.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.366.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.366.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.134.762,36
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	4.134.762,36
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	4.134.762,36
TOTAL DO PASSIVO	6.575.653,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 6.575.653,80 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

0905

525 - CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

PÁGINAS: 3
Data: 25/01/2024
Hora: 17:26:18

CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE nº 41207819894 de 26/09/2001
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023



SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68



ELDO BLUME
CONTADOR
CRC 01736901



CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.420.379,30
RECEITA BRUTA	10.420.379,30
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	651.190,73
VENDA DE PRODUTOS	651.190,73
RECEITA DE SERVIÇO	9.769.188,57
SERVIÇOS PRESTADOS	9.769.188,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	516.881,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	516.881,30
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	516.881,30
PIS SOBRE VENDAS	67.182,35
COFINS SOBRE VENDAS	310.072,44
ISS SOBRE VENDAS	139.626,51
RECEITA LÍQUIDA	9.903.498,00
CUSTOS	769.969,92
CUSTOS DE PRODUÇÃO	212.122,55
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	212.122,55
COMPRA DE MATÉRIA PRIMA	212.122,55
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	557.847,37
MÃO DE OBRA	557.847,37
SALÁRIOS E ORDENADOS	308.093,75
HORAS EXTRAS	13.717,93
FÉRIAS	44.192,56
13º SALÁRIO	30.152,35
INSS	115.028,39
FGTS	34.181,03
DSR E REFLEXOS	3.067,77
INDENIZAÇÕES E ABONOS	4.868,96
ADICIONAIS	4.544,63
LUCRO BRUTO	9.133.528,08
DESPESAS OPERACIONAIS	4.924.439,06
DESPESAS OPERACIONAIS	4.924.439,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.924.439,06
HONORÁRIOS DIRETORIA	42.000,00
PRO-LABORE	42.000,00
DESPESAS GERAIS	4.882.439,06
ENERGIA ELÉTRICA	13.499,90
DESPESA C/FRETES E SEGUROS	257.354,56
SEGURO DE VEÍCULOS	639,15
TAXA DE LICENCIAMENTO	1.636,92
IPVA - IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	7.936,99
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	175.115,25
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.187.797,23
DESPESAS COM USO DE SOFTWARE	750,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	4.533,50
MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	9.025,50
CONFRATERNIZAÇÕES	297,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	271.377,34
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	76.504,38
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.364,86
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	3.134,84
UNIFORMES E CRACHÁS	1.400,00
SEGURO DE FUNCIONARIOS	2.197,76
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	8.540,17
MENSALIDADES E SERVIÇOS	1.866,96
MELHORIAS DE INSTALAÇÕES	35.172,80
MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	2.749.480,66
ALIMENTAÇÃO	16.553,47
CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE	55.568,30
SEGURO PREDIAL	691,52
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.209.089,02
DESPESAS FINANCEIRAS	10.638,17
DESPESAS FINANCEIRAS	10.184,52
JUROS PAGOS	10.184,52
MULTAS	453,65

0 907

525 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Contabilidade

DRE

PÁGINAS: 5
Data: 25/01/2024
Hora: 17:26:43

CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

MULTAS SOBRE TRIBUTOS	453,65
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	4.198.450,85
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	296.947,68
PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	184.407,59
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	184.407,59
PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	112.540,09
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	112.540,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.901.503,17



SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68



ELDO BLUME
CONTADOR
CRC 01736901



0.908
6

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINAS: 6
Data: 25/01/2024
Hora: 17:26:58

CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2023 a 12/2023

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	3.902.405,51
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	3.901.503,17
1.005	DEPRECIÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	58.999,44
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00
1.015	ESTOQUES	0,00
1.016	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	-419,13
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	-57.677,97
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	0,00
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	0,00
2	INVESTIMENTO	-929.800,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-929.800,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	2.266.000,00
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	0,00
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.500.000,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	-234.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		5.238.605,51
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		284.943,85
No final do Período		3.019.473,76
Variação		2.734.529,91


SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68


ELDO BLUME
CONTADOR
CRC 01736901





Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

04.728.628/0001-01

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.259,19	0,00	2.833.259,19
Saldo do Exercício	-234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901.503,17	0,00	3.667.503,17
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
Contribuições de Capital com os Sócios	-234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.503,17	2.500.000,00	3.667.503,17
Operações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	2.366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.762,36	2.500.000,00	6.500.762,36


 SILVIA LÉTICIA STEFFENS DA ROSA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 836.693.539-68


 ELDO BLUME
 CONTADOR
 CRC 01736901

010901
 1005

CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 14 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 04.726.528/0001-01

Notas Explicativas Gerais

1. NOTA EXPLICATIVA

CONTEXTO OPERACIONAL (1)

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 04.726.528/0001-01, CONSTITUÍDA EM 26/09/2001, TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO TRIMESTRAL, TENDO COMO OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE ASFALTO; MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO, LAMA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA-EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERNACIONAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, NA AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.
A COMPANHIA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO (1)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), NOTA EXPLICATIVA E CARTA DE RESPONSABILIDADE, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA) FOI SUPRIMIDA CONFORME FACULTADA PELA RESOLUÇÃO 1255/2009, E SEU CONTEÚDO ESTÁ APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL).

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

O ADMINISTRADOR DA EMPRESA OPTA PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATINADA A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E ESTANDO ASSIM, REGULAMENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NO QUE TANGE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E AINDA CONFORME PREVISTO EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, DECLARA QUE TOMOU CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO ALUDIDO CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS E ASSIM, AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO AQUI APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A LEI 11.101/2005 QUE INFORMA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA OS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INCLUEM ESTIMATIVAS E PREMISSAS, TAIS COMO: MENSURAÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS; ESTIMATIVAS DO VALOR JUSTO; PROVISÕES; PERDAS POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) E A DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL DE DETERMINADOS ATIVOS. NESTE QUESITO A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL POR TAIS ESTIMATIVAS SÃO DOS QUE EFETIVAMENTE ASSINAREM OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS. DIANTE DISSO OS RESULTADOS EFETIVOS PODEM SER DIFERENTES DAQUELES ESTABELECIDOS

A
D
Jo

0.911

FOR ESSAS ESTIMATIVAS E PREMISSAS.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (1)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) (1)

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA NBC TG 1000, EDITADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1255/2009, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS SUBMETIDOS A TAL RESOLUÇÃO LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO, TAIS COMO: UMA REDUÇÃO SENSÍVEL, ALÉM DO ESPERADO, NO VALOR DE MERCADO DO ATIVO; O VALOR CONTÁBIL DO ATIVO LÍQUIDO É MAIOR QUE O VALOR JUSTO ESTIMADO; OBSOLESCÊNCIA OU DANO FÍSICO DE ATIVO; MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS QUE AFETAM O ATIVO; INFORMAÇÕES INTERNAS (EMPRESA) QUE ESPELHEM DESEMPENHO ECONÔMICO PIOR QUE O ESPERADO. APÓS ESTÁ SUBMISSÃO À ADMINISTRAÇÃO CHEGOU À CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS (1)

OS ATIVOS CONSIDERADOS CONTINGENTES NÃO FORAM RECONHECIDOS CONFORME PREVISTO NA NBC TG 1000 EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. AS PROVISÕES QUANDO CONSTITUÍDAS ENCONTRAM-SE FORTEMENTE ALICERÇADAS NAS OPINIÕES DOS ASSESSORES JURÍDICOS OU ADVOGADOS, LEVANDO EM CONTA A NATUREZA DAS AÇÕES, A SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, A COMPLEXIDADE E O POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO CONSIDERA QUE TAIS PROVISÕES SÃO SUFICIENTES PARA ATENDER AS PERDAS DECORRENTES DOS RESPECTIVOS PROCESSOS. MESMO QUE ALGUM PASSIVO ESTEJA SENDO DISCUTIDO JUDICIALMENTE, TAL OBRIGAÇÃO É MANTIDA ATÉ O GANHO DEFINITIVO QUANDO NÃO COUBEREM MAIS RECURSOS OU QUANDO DA SUA PRESCRIÇÃO.

AJUSTE A VALOR PRESENTE (1)

O AJUSTE A VALOR PRESENTE QUE TEM POR OBJETIVO DEMONSTRAR O VALOR PRESENTE DE UM FLUXO DE CAIXA, O QUAL SE ENCONTRA DETERMINADO PARA AS OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO, TANTO PARA OS ATIVOS E QUANTO PARA OS PASSIVOS, FOI REALIZADO NO RECONHECIMENTO INICIAL DE CADA OPERAÇÃO DE LONGO PRAZO EM BASE EXPONENCIAL PRO RATA, REGISTRADO EM CONTA RETIFICADORA PARA QUE OS ATIVOS E PASSIVOS REFLITAM A REALIDADE. OS JUROS FORAM SENDO RECONHECIDOS COMO RECEITAS OU DESPESAS COM O TRANSCORRER DO TEMPO COMO RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRAVÉS DO MÉTODO DA TAXA EFETIVA DE JUROS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (1)

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO (1)

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES (1)

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDER VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA. (PME, ITEM 4.5).

DISPONIBILIDADES: A CONTA DISPONIBILIDADES É COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:
CAIXA R\$ 3.032.176,86

NOME DO SÓCIO - PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
-SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA -100%

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

INSTALAÇÕES	R\$ 16.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.097.726,00
VEÍCULOS DE CARGA	R\$ 1.168.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 22.240,00

PASSIVO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) O PASSÍVEL FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZES MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONDICIONAL DE DIFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO. (PME, ITEM 4.7).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1)

O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS RECONHECIDOS MENOS OS PASSIVOS RECONHECIDOS E SE ENCONTRA ASSIM SUBDIVIDIDO:
CAPITAL SOCIAL ESTÁ REPRESENTADO POR COTA ÚNICA, NO VALOR DE R\$ 2.366.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

CAPANEMA/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68


ELDO BLUME
CONTADOR
CRC 01736901





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PLANALTO-PR, 26 DE JANEIRO DE 2024

Declarante : CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ : 04.726.528/0001-01
Período base: 2023

À
ELDO BLUME
CRC: 01736901-PR
RUA RIO DE JANEIRO, 801
CAPANEMA-PR
85.760-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,


SÍLVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 836.693.539-68

03.914

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41207819894	CNPJ 04.726.528/0001-01
NOME EMPRESARIAL CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.16.6B.0D.1F.63.C5.8E.98.5E.9A.35.DC.E4.41.A4.13.A3.C4.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17422051000	ELDO BLUME:17422051000	746084397998930054 946659	05/09/2023 a 04/09/2024	Não
Diretor	83669353968	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968	105095307077434301 6602146	27/09/2023 a 26/09/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04726528000101	CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA:04726528000101	147468590772676106 6	15/05/2023 a 14/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1B.16.6B.0D.1F.63.C5.8E.98.5E.9A.35.
DC.E4.41.A4.13.A3.C4.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2024 às 14:24:00
8F.C7.4A.8A.CB.AE.D2.4B
C8.DA.56.4E.96.34.00.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A

W
J
J

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207819894	CNPJ 04.726.528/0001-01	
NOME EMPRESARIAL CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.9A.9A.74.13.57.9D.23.57.B9.52.9E.B9.CF.C2.4A.5C.E0.C3.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17422051000	ELDO BLUME: 17422051000	910994947596251427 1	14/09/2022 a 14/09/2023	Não
Procurador	17422051000	ELDO BLUME: 17422051000	910994947596251427 1	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.9A.9A.74.13.57.9D.23.57.B9.52.9E.
B9.CF.C2.4A.5C.E0.C3.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2023 às 13:39:49

A7.E5.8A.F0.F4.20.C5.39
C3.BF.C0.CA.5F.B9.FD.
BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0.916

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.726.528/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
 NIRE 41207819894
 CNPJ 04.726.528/0001-01
 Número de Ordem 22
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Planalto
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/09/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7568

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 22
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7568
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.9A.9A.74.13.57.9D.23.57.B9.52.9E.B9.CF.C2.4A.5C.E0.C3.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador.

Página 1 de 1

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	2.958.039,53
CIRCULANTE	583.373,53
DISPONIBILIDADES	284.944,02
CAIXA	284.944,02
CAIXA GERAL	284.944,02
CRÉDITOS	285.947,26
CLIENTES NACIONAIS	45.776,11
000425/ MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROB	45.776,11
OUTROS VALORES A RECEBER	240.171,15
EMPRÉSTIMO PARA TERCEIROS	240.171,15
ADIANTAMENTOS	12.482,25
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.482,25
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12.482,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.666,00
IMOBILIZADO	2.374.666,00
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	2.374.666,00
INSTALAÇÕES	16.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.967.926,00
VEÍCULOS DE CARGA	368.000,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	22.240,00
TOTAL DO ATIVO	2.958.039,53
PASSIVO	2.958.039,53
CIRCULANTE	124.780,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.932,75
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.932,75
TAXA CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.875,14
FGTS A PAGAR	4.252,94
INSS A RECOLHER	14.804,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	103.847,59
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.011,29
IRRF S/FOPAG	2.011,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	22.070,19
PIS A PAGAR	3.581,41
COFINS A PAGAR	16.529,59
ISS A PAGAR	1.959,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	79.766,11
IRPJ A PAGAR	49.692,28
CSLL A PAGAR	30.073,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.833.259,19
CAPITAL SOCIAL	2.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	233.259,19
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	233.259,19
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	233.259,19
TOTAL DO PASSIVO	2.958.039,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.958.039,53 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

0 918
5

525 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

PÁGINAS: 3
Data: 09/02/2023
Hora: 11:37:02

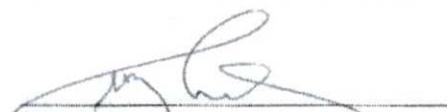
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022



SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68



ELDO BLUME
CRC-01736901

pd

CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.788.915,31
RECEITA BRUTA	8.788.915,31
RECEITA DE SERVIÇO	8.788.915,31
SERVIÇOS PRESTADOS	8.788.915,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	426.262,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	426.262,38
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	426.262,38
PIS SOBRE VENDAS	57.127,96
COFINS SOBRE VENDAS	263.667,46
ISS SOBRE VENDAS	105.466,96
RECEITA LÍQUIDA	8.362.652,93
CUSTOS	553.374,68
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	553.374,68
MÃO DE OBRA	553.374,68
SALÁRIOS E ORDENADOS	313.962,19
HORAS EXTRAS	19.895,70
FÉRIAS	31.375,33
13º SALÁRIO	31.483,10
INSS	117.709,89
FGTS	32.015,30
DSR E REFLEXOS	3.995,70
ADICIONAIS	2.937,47
LUCRO BRUTO	7.809.278,25
DESPESAS OPERACIONAIS	5.918.409,03
DESPESAS OPERACIONAIS	5.918.409,03
DESPESAS COMERCIAIS	7.120,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.120,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.120,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.911.289,03
HONORÁRIOS DIRETORIA	42.000,00
PRO-LABORE	42.000,00
DESPESAS GERAIS	5.869.289,03
DESPESA C/FRETES E SEGUROS	197.381,23
TAXA DE LICENCIAMENTO	1.124,50
IPVA - IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	5.555,93
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	108.218,38
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.059.295,32
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.150,00
CONFRATERNIZAÇÕES	7.134,92
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	253.073,33
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	877.729,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	361,70
ALIMENTAÇÃO	6.504,68
SEGURO DE FUNCIONARIOS	1.575,06
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.488,78
MELHORIAS DE INSTALAÇÕES	51.333,98
MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	3.283.973,01
ALIMENTAÇÃO	13.328,65
DESPESAS RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO	60,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.890.869,22
DESPESAS FINANCEIRAS	27.480,91
DESPESAS FINANCEIRAS	27.146,02
JUROS PAGOS	5.866,02
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	21.280,00
MULTAS	334,89
MULTAS SOBRE TRIBUTOS	55,49
MULTAS DE TRÂNSITO	279,40
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.863.388,31
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	246.698,59
PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	151.778,31
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	151.778,31
PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	94.920,28
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	94.920,28

A

M
D
Ja

0 920

525 - CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Contabilidade

DRE

PÁGINAS: 5
Data: 09/02/2023
Hora: 11:40:42

CNPJ: 04.726.528/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

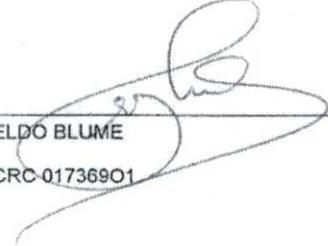
Período: 01/2022 a 12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.616.689,72



SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68



ELDO BLUME

CRC-01736901



Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	2.729.402,69
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.616.689,72
1.005	DEPRECIÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	1.316.406,63
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00
1.015	ESTOQUES	0,00
1.016	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	-243.526,13
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	39.832,47
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	0,00
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	0,00
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.729.402,69
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		180.073,72
No final do Período		279.884,64
Variação		99.810,92


 SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 836.693.539-68


 ELDO BLUME
 CRC 01736901



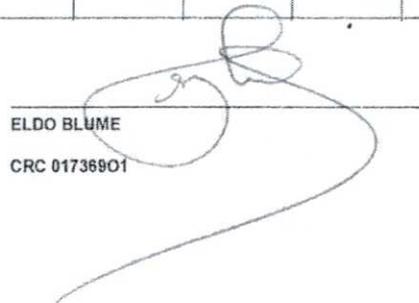


726.528/0001-01

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimento	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingência	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO DO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Total do Patrimônio Líquido
Iniciais	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.259,19	0,00	3.833.259,19
do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.689,72	0,00	1.616.689,72
ção de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.616.689,72	0,00	-2.616.689,72
ões de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ransações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Finais	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.259,19	0,00	2.833.259,19



SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 836.693.539-68



ELDO BLUME
 CRC 01736901

0
 922



Estabelecimento: 14 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 04.726.528/0001-01

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL (1)

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 04.726.528/0001-01, CONSTITUÍDA EM 20/09/2001, TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRAS IRREGULARES, TERRAPLENAGEM, CURVAS DE NÍVEIS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, NA AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.
A COMPANHIA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO (1)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA) FOI SUPRIMIDA CONFORME FACULTADA PELA RESOLUÇÃO 1255/2009, E SEU CONTEÚDO ESTÁ APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL).

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLuíDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

O ADMINISTRADOR DA EMPRESA OPTA PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATINADA A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E ESTANDO ASSIM, REGULAMENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NO QUE TANGE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E AINDA CONFORME PREVISTO EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, DECLARA QUE TOMOU CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO ALUDIDO CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS E ASSIM, AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO AQUI APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A LEI 11.101/2005 QUE INFORMA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA OS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INCLUEM ESTIMATIVAS E PREMISSAS, TAIS COMO: MENSURAÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS; ESTIMATIVAS DO VALOR JUSTO; PROVISÕES; PERDAS POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) E A DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL DE DETERMINADOS ATIVOS. NESTE QUESITO A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL POR TAIS ESTIMATIVAS SÃO DOS QUE EFETIVAMENTE ASSINAREM OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS. DIANTE DISSO OS RESULTADOS EFETIVOS PODEM SER DIFERENTES DAQUELES ESTABELECIDOS POR ESSAS ESTIMATIVAS E PREMISSAS.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (1)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) (1)
ATENDENDO AO CONTEÚDO DA NBC TG 1000, EDITADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1255/2009, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS SUBMETIDOS A TAL RESOLUÇÃO LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO, TAIS COMO: UMA REDUÇÃO SENSÍVEL, ALÉM DO ESPERADO, NO VALOR DE MERCADO DO ATIVO; O VALOR CONTÁBIL DO ATIVO LÍQUIDO É MAIOR QUE O VALOR JUSTO ESTIMADO; OBSOLESCÊNCIA OU DANO FÍSICO DE ATIVO; MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS QUE AFETAM O ATIVO; INFORMAÇÕES INTERNAS (EMPRESA) QUE ESPELHEM DESEMPENHO ECONÔMICO PIOR QUE O ESPERADO. APÓS ESTÁ SUBMISSÃO À ADMINISTRAÇÃO CHEGOU À CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS (1)
OS ATIVOS CONSIDERADOS CONTINGENTES NÃO FORAM RECONHECIDOS CONFORME PREVISTO NA NBC TG 1000 EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
AS PROVISÕES QUANDO CONSTITUÍDAS ENCONTRAM-SE FORTEMENTE ALICERÇADAS NAS OPINIÕES DOS ASSESSORES JURÍDICOS OU ADVOGADOS, LEVANDO EM CONTA A NATUREZA DAS AÇÕES, A SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, A COMPLEXIDADE E O POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO CONSIDERA QUE TAIS PROVISÕES SÃO SUFICIENTES PARA ATENDER AS PERDAS DECORRENTES DOS RESPECTIVOS PROCESSOS. MESMO QUE ALGUM PASSIVO ESTEJA SENDO DISCUTIDO JUDICIALMENTE, TAL OBRIGAÇÃO É MANTIDA ATÉ O GANHO DEFINITIVO QUANDO NÃO COUBEREM MAIS RECURSOS OU QUANDO DA SUA PRESCRIÇÃO.

AJUSTE A VALOR PRESENTE (1)
O AJUSTE A VALOR PRESENTE QUE TEM POR OBJETIVO DEMONSTRAR O VALOR PRESENTE DE UM FLUXO DE CAIXA, O QUAL SE ENCONTRA DETERMINADO PARA AS OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO, TANTO PARA OS ATIVOS E QUANTO PARA OS PASSIVOS, FOI REALIZADO NO RECONHECIMENTO INICIAL DE CADA OPERAÇÃO DE LONGO PRAZO EM BASE EXPONENCIAL PRO RATA, REGISTRADO EM CONTA RETIFICADORA PARA QUE OS ATIVOS E PASSIVOS REFLITAM A REALIDADE. OS JUROS FORAM SENDO RECONHECIDOS COMO RECEITAS OU DESPESAS COM O TRANSCORRER DO TEMPO COMO RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRAVÉS DO MÉTODO DA TAXA EFETIVA DE JUROS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (1)
A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO (1)
O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDEIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES (1)
A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDER VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA. (PME, ITEM 4.5).

DISPONIBILIDADES: A CONTA DISPONIBILIDADES É COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:
CAIXA R\$ 284.944,02

PASSIVO CIRCULANTE
A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS

COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) O PASSÍVEL FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZES MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONDICIONAL DE DIFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO. (PME, ITEM 4.7).

O PASSIVO CIRCULANTE SENDO ASSIM COMPOSTO:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: COMPREENDEM AS SEGUINTE RUBRICAS:

INSS NO VALOR DE R\$ 14.804,67

FGTS A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 4.252,94

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: CORRESPONDEM AS SEGUINTE RUBRICAS:

COFINS A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 16.529,59

PIS A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 3.581,41

IRPJ A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 49.692,28

IRRF A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 2.011,29

CONTRIB SOCIAL. A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 30.073,83

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1)

O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS RECONHECIDOS MENOS OS PASSIVOS RECONHECIDOS E SE ENCONTRA ASSIM SUBDIVIDIDO:

CAPITAL SOCIAL ESTÁ REPRESENTADO POR COTA ÚNICA, NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

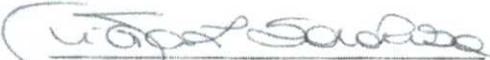
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: A EMPRESA APRESENTA O SEGUINTE SALDO NOS ANOS RESPECTIVOS A SEGUIR:

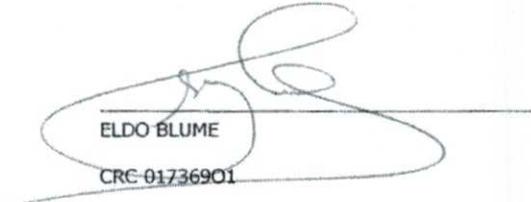
2021

SALDO INICIAL	R\$ (300.079,81)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.533.339,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 3.030.518,28
SALDO FINAL	R\$ 1.233.259,19

2022

SALDO INICIAL	R\$ 1.233.259,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.616.689,72
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 2.616.689,72
SALDO FINAL	R\$ 233.259,19


SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 836.693.539-68


ELDO BLUME

CRC 01736901





Declaração Formal de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2024

A Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF 04.726.528/0001-01, com sede na cidade de Planalto, estado do PARANÁ, sito à Estrada velha, Chacara Pedreira, KM 48, CEP 85750-000, Telefone (46) 3555-1549, E-mail caw.mineracao@outlook.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Capanema, 15 de maio de 2024

NOME	ESPECIALIDADE	CREA / CAU nº	ASSINATURA
Nathalia Rafaela Pontin Bageti	Engenheira Civil	PR-201028/D	<small>NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2024.05.13 10:17:57 -03'00'</small>

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 10:18:09 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2024

Eu, **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, RG: 5.976.116-1**, legalmente nomeado representante da proponente **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra e serviço de engenharia do objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Capanema-PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968

Assinado de forma digital por
SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 09:24:43 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora



03:928

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Sílvia Leticia Steffens da Rosa, portadora do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.693.359-68, DECLARA, sob as penas de lei, que possui todos os equipamentos necessários e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da presente licitação.

- I. **Usina de Asfalto (CBUQ);**
- II. **Acabadora de Asfalto;**
- III. **Rolo Pneumático;**
- IV. **Rolo Chapa;**
- V. **Caminhões Basculantes;**
- VI. **Caminhão Espargidor;**
- VII. **Minicarregadeira (Bobcat);**
- VIII. **Veículo para transporte de funcionários;**
- IX. **Caminhão Prancha;**
- X. **Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, etc.);**
- XI. **Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.**

Capanea/PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:836693539
68

Assinado de forma digital
por SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.14
15:48:13 -03'00'

Sílvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA
PONTIN
BAGETI:08886390904

Assinado de forma digital por
NATHALIA RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.14 15:48:31
-03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti

RG: 12.868.322-4

CREA-PR nº 201028/D



0 921
3

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 01/2024

Proponente: Município de Capanema/PR

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Lote: SAM 44 – LOTE 01

Prazo de execução: 540 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (EM DIAS)																	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
1	01 USINA DE ASFALTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	01 VIBRO ACABADORA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	01 ROLO DE PNEU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	01 ROLO CHAPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	08 CAMINHÕES BASCULANTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	01 ESPARGIDOR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	01 MINICARREGADEIRA (BOBCAT)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	01 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	01 VEÍCULO DE PASSEIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	01 CAMINHÃO PRANCHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Capanema/PR, 15 de Maio de 2024

SILVIA LETICIA STEFFENS DA

ROSA:83669353968

Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 10:13:44 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN

BAGETI:08886390904

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.15 10:13:56 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti

RG: 12.868.322-4

CREA-PR nº 201028/D



ANEXO XVII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2024

Objeto da contratação:

I – Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01**, sediado no seguinte endereço: ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48, CEP: 85.750-000, no município de Planalto/PR, com o seguinte endereço eletrônico: cawengenharia@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico 463555-1549 e WhatsApp: 4698820-4455, neste ato representado pela Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.693.539-68**, com função de Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

B

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária,

A

J
Jo

ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 -E-mail: cawegenharia@gmail.com / caw.mineracao@outlook.com

2 -Telefone: 463555-1549

3 - Whats App: 4698820-4455

4 -Telegram: Não há.

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema-PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968

Assinado de forma digital
por SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 10:59:44
-03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO II
PROPOSTA INICIAL – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31 M2, SENDO 12.509,74M2 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 04.726.528/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90975330-99

REPRESENTANTE E CARGO: Silvia Leticia Steffens da Rosa, sócia administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 5.976.116-1; CPF: 836.693.539-68

**ENDEREÇO e TELEFONE: ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA
KM 48 -PLANALTO – PR, TELEFONE: (46) 3555-1549**

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO: 756; AG: 4342; CC: 8.460-3

0 934

A empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, propõe ao município de Capanema/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 965.205,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 3.484.795,00 (Tres Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) referentes ao fornecimento do material.

- 2) O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, a Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do CPF: 836.693.539-68.

Capanema/PR – PR 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:836693539
68

Assinado de forma digital
por SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15
09:43:47 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1, CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora

ANEXO VI - BDI

0 935



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR
CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m2, sendo 12.509,74m2 implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
----------------	--

BDI ATUAL - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU		
PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS=	3,00
	PIS=	0,65
	COFINS=	3,00
	CPMF=	0,00
TOTAL	Σ=	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIPAMENTOS)	22	15,28
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Capanema/PR, 15 de Maio de 2024

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 09:11:10 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.13 09:10:57 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU nº 201028-D
Engenheira Civil

0 936
CAW

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CRONOGRAMA FISICO POR ETAPAS - ANEXO III

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná



MUNICIPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR

CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.268,52 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, base e subbase, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, e ensaios de controle tecnológico.

Nº ETAPAS 18 TOTAL % QUANTID.	CRONOGRAMA POR ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
100%	4,00%					36,00%						40,00%	30,00%					
100%						494,43						415,36	292,00					
100%	1,00											1,00						
100%						4,00						256,69						
100%						80,73		3,00%	8,00%			22,00%	17,00%	21,00%		3,00%		
100%		1,00%				5,00						17,00						
100%	4,00				14,00							21,00		9,00				
100%	3350,00											174,71		4251,28				
100%						430,00		430,00	412,12			366,00	680,34	1012,24				
100%	1344,00											24,38	38,00	58,50				
100%	344,90				18,08				515,93			2409,40	466,95	531,53				
100%	37,02				17,18		271,50	271,50	284,38				1901,45	2439,11				
100%												1514,38	378,60			424,20		
100%		4,00%			2,00%				4,00%	2,00%		3,00%	50,00%	21,00%	3,00%	5,00%	6,00%	
100%		8,40							59,30	59,30								
100%		0,80											19,20	77,60	0,80			
100%		5,96	5,44						49,03	49,03			7,34	26,87	0,52			
100%									3,75					11,26	5,63			
100%									59,00	59,00								
100%		22,00															1,00	
100%									9,00	9,00								
100%									12,25					24,00	97,00			
100%		3,00				2,90									3,00	6,00	7,00	
100%			20,00%	6,00%									1135,78	283,95				
100%			3360,00							14,00%	12,00%			12,00%	31,00%	5,00%		
100%			236,46	236,47						3229,55				1567,66	3296,91	1246,07		
100%			635,91							322,95				236,85	455,34	186,91		
100%										242,42				311,53	908,59			
EXCESSO DE - 0,010					10,00%	8,00%			16,00%	1,00%	19,00%				8,00%	20,00%	9,00%	
100%					1589,78	1589,77	1440,00			3526,49					1947,07	3738,21	415,36	
100%			1,91		1,91					1,94				1,94	2,34	4,48	0,50	
100%					3179,56	2880,00				6952,98					1947,07	7489,58	3194,33	
100%					1,48					3,47					0,87	3,74	1,60	
100%					86,40					206,49								
100%					4,41					10,63								
100%					317,95	186,27				350,14						245,14	942,84	253,72
100%					16,85	9,89				18,56						12,99	49,98	11,83
100%																		1,17
100%			5,00%	4,00%	6,00%	20,00%	3,00%	2,00%	7,00%	2,00%	2,00%	2,00%	8,00%	19,00%	4,00%	17,00%	1,00%	
100%					265,28					492,38						200,15		
100%			261,49	261,46						256,76						180,12	40,03	
100%			49,03							171,71						3,90	1050,33	67,61
100%			5,00%	2,00%	24,00%	4,00%				5,00%	2,00%					30,00%	15,00%	1,00%

Capanema - PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA-83669353968

Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA-83669353968
Data: 2024.05.13 09:19:10 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI-08886390904

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI-08886390904
Data: 2024.05.13 09:19:29 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CRONOGRAMA FÍSICO POR ETAPAS - ANEXO III

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Poderosa, km 48, Piarabaio, Paraná



MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR
CONTRATO DE REPARTE: SAM 44

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUC), área de 20.268,52 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, e ensaios de controle tecnológico

Nº ETAPAS 18	CRONOGRAMA POR ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III																		
	TOTAL %	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
100%				8,86	2,21		2,65	0,54		5,16		0,41	0,81	3,18			11,83		
100%			7,16	1,78		18,31	19,04	3,62		7,13	1,78		7,47			44,06		15,00	
100%			238,70	59,68		1070,70	628,21	120,56		237,54	59,39		249,80			537,15		1659,51	
100%							188,00												
100%			233,42	58,36			1900,59	117,94		206,30	51,63		201,40			1357,00		541,12	50,47
100%							437,00											182,62	45,63
100%							4,00	10,00					4,00			4,00		8,00	3,00
100%			13,20	3,30			121,09	11,80		30,22	7,55		197,81			121,14		89,53	7,52
100%						7,00%	15,00%		22,00%			6,00%	15,00%					34,00%	
100%						81,48	107,39		193,32			81,48	159,36					353,27	
100%						2,00	3,00		4,00			2,00	4,00					12,00	
100%						2,00			2,00									2,00	
100%							10,00		10,00			1,00	5,00					8,00	
100%							4,00%		4,00%			50,00%					46,00%		
100%							5,21					49,56					55,83		
100%			2,00%		6,00%	5,00%	11,00%		2,00%	14,00%		11,00%	11,00%		3,00%	3,00%	14,00%		18,00%
100%			5,00						5,00						9,00				
100%							5,00					5,00			3,00		8,00		
100%							5,00					5,00			3,00		6,00		
100%							5,00					5,00			3,00		6,00		
100%							2,00		5,00			2,00	5,00				3,00		8,00
100%							2,00		5,00			2,00	5,00				3,00		8,00
100%							2,00		5,00			2,00	5,00				3,00		8,00
100%							2,00		5,00			2,00	5,00				3,00		8,00
100%							2,00		5,00			2,00	5,00				3,00		8,00
100%							0,11		0,11			0,11	0,11				0,11		0,22

Capanema - PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:836693539
68
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 09:29:19 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.13 09:29:06 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

0 0937

ANEXO III - CARTILHA GLOBAL

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III								
Município:		CAPANEMA					SAM	44
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ					LOTE	01
Local da Obra:		SANTA CRUZ, SANTA BARBARA, SÃO CRISTOVAO						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO APROVADO				
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
512050	DER	Demolição mecânica do Pavimento e Transporte	m3	1.191,85	58,76	70.033,11		
COMPOSIÇÃO 00051	Orse - jan23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	2,00	3.048,37	6.096,74		
841000A	DER	Remoção de cercas	m	206,69	14,00	2.893,66		
606500A	DER	Demolição de Alvenaria	m3	15,33	204,27	3.131,46		
TERRAPLENAGEM								
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N	m3	370,61	6,21	2.301,49		
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. Até 30cm	m2	5,00	1,26	6,30		
400300	DER	Destocamento de árvores diam. > 30cm	un	77,00	54,96	4.231,92		
511130A	DER	Escarificação e conformação do subleito	m3	7.785,47	1,36	10.588,24		
101119	SINAPI	Escarificação de mat. 2a cat./sem transporte	m3	3.561,38	10,03	35.720,64		
520200B	DER	Escarificação, Carga e Transp 2a cat	m3	1.465,88	15,24	22.340,01		
411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	1.877,44	10,95	20.557,97		
972000	DER	Transporte comercial-caminhão basculante	TON	7.623,51	9,90	75.472,75		
800100	DER	Hidrosemeadura	m2	424,26	10,77	4.569,28		
40400	DER	Remoção de Solos Moles	m3	1.892,98	12,50	23.662,25		
DRENAGEM								
600300	DER	Escarificação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	135,40	12,86	1.745,31		
600400	DER	Escarificação de Bueiros em 2ª Categoria	m3	98,40	13,16	1.297,90		
6012000A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	147,19	38,33	5.641,79		
606500C	DER	Demolição de Alvenaria	m3	20,63	204,27	4.214,09		
610400A	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	118,00	98,01	11.565,18		
610600D	DER	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	23,00	183,20	4.215,67		
610400C	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	18,00	152,21	2.739,78		
610600B	DER	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	133,25	344,11	45.857,99		
BLSA120	DER	B.L. Simples Alvenaria H até 1,2m	un	25,00	3.436,51	85.913,50		
5313030	DER	Macadame Seco Preenchido com Brita Graduada para Remendo Profundo	m3	1.419,73	169,83	241.112,75		
BASE / SUB-BASE								
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	12.690,19	4,50	57.105,66		
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.041,94	178,91	365.466,42		
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.340,66	145,81	341.297,39		
REVESTIMENTO								
PAV-089	PM CURITIBA	Limpeza e Lavagem de Placa (Recapae)	m2	7.555,57	0,75	5.666,68		
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusiva CM-30	m2	12.509,74	0,58	7.255,65		
589100A	DER	Fornecimento de CM-30 - Imprimação	TON	15,02	6.716,02	100.874,62		
561100A	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	M2	31.889,06	0,39	12.358,73		
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C pintura de ligação	TON	15,83	4.576,93	72.452,33		
570000A	DER	CBUQ - Novo Traço REPERFILAMENTO 2 - FAIXA "C" (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	450,23	273,80	123.182,93		
589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	22,96	5.279,34	121.213,65		
570000D	DER	CBUQ - Novos Traços TRAÇO 4 - FAIXA "C" DNT 03/2006-ES (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	2.816,58	260,28	733.099,44		
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	149,28	5.279,34	788.099,85		
401080	DER	Lombada	m3	1,17	3,08	3,60		
MEIO-FIO E SARJETA								
PAV-071	PM CURITIBA	Arrancamento de Meio-Fio	m	2.433,44	24,47	59.546,28		
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,0042 m3) - Pré-Moldado	m	2.598,39	60,63	157.540,39		
810050	DER	Meio Fio de Concreto Tipo 2 (pré-moldado)	m	2.752,82	60,63	166.903,48		
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (caçadões e outros)	m3	35,65	164,66	5.866,82		
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	125,36	167,67	21.019,11		
51100B	DER	Regularização compactação SAF - 100% PI - Passeio com Pavimento	m2	4.860,46	5,50	26.732,53		
520100E	DER	Aterro c/ mat. Do caminhaõ (escav 1ª cat + transporte+compact) - Passeio	m3	168,00	14,64	2.459,52		
534906A	DER	Paver ou Bloket e=8cm - com colchão de areia	m2	3.854,43	95,65	368.678,23		
98504	SINAPI	Plântio de Gramas em Placas	m2	701,87	12,38	8.689,15		
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	44,00	473,48	20.833,12		
834909	DER	Fornecimento e Assentamento de piso tátil de concreto alveolar/direcional 20x20 cm, vermelho	m2	603,26	120,24	72.535,98		
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO								
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	976,20	34,14	33.613,19		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/und) + suporte METÁLICO	un	27,00	650,00	17.550,00		
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/und) + suporte METÁLICO	un	6,00	650,00	3.900,00		
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/und) + suporte METÁLICO	un	34,00	650,00	22.100,00		
SERVIÇOS DIVERSOS								
521450H	DER	Retirada de Pedras Irregulares	m2	121,73	26,34	3.149,83		
ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)								
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19,00	168,00	3.154,00		
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-BASE	un	19,00	168,00	3.154,00		
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19,00	168,00	3.154,00		
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19,00	170,73	3.243,87		
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	31,00	122,16	3.786,96		
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	31,00	202,30	6.280,60		
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	31,00	156,21	4.842,51		
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	31,00	57,22	1.773,82		
09.05.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	31,00	115,98	3.596,08		
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	31,00	115,27	3.573,37		
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	gb	0,99	7.812,35	7.734,23		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/2021): 27/03/2024				PREÇO GLOBAL		4.450.000,00	4.450.000,00	

Capanema, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA STEFFENS
Leticia Steffens DA ROSA:83669353968
DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 09:48:05 -03'00'

NATHALIA RAFAELA PONTIN
NATHALIA RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904
904
Dados: 2024.05.15 09:48:18 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

886 90

A

R

Jo

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - ANEXO IV

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná



MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR

CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto: pavimentação de ruas urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBRQ), área de 20.768,52 m² compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e subbase; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Item	Descrição	Total (R\$)	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	ETAPAS	% TOTAL	
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias			540 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	82.154,97	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	1,85%
2	TERRAPLENAGEM	199.450,84	3.286,20	1,00	0,00	0,00	1,00	4,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	22,00	17,00	21,00	0,00	3,00	0,00	0,00	10	3,34%
3	DRENAGEM	404.303,94	0,00	4,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	3,00	0,00	50,00	21,00	3,00	5,00	6,00	0,00	10	0,00%
3	BASE / SUB-BASE	763.869,67	0,00	0,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7	17,50%
4	REVESTIMENTO	1.964.207,51	0,00	0,00	0,50	10,00	8,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,50	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	29,00	9,00	9	44,93%
5	MEIO-FIO E SARJETA	363.990,14	0,00	0,00	5,00	4,00	6,00	20,00	3,00	2,00	7,00	0,00	2,00	2,00	8,00	0,00	19,00	4,00	17,00	1,00	14,00	6,64%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	526.826,48	0,00	0,00	5,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	5,00	2,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	15,00	1,00	11	11,85%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	77.463,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	16,00	0,00	22,00	0,00	0,00	6,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	6	1,74%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	3.446,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	0,08%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	44.283,44	0,00	2,00	0,00	6,00	5,00	11,00	2,00	14,00	0,00	0,00	11,00	11,00	0,00	3,00	3,00	14,00	0,00	18,00	12	0,97%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO (R\$)		4.450.000,00	R\$ 43.176,37	R\$ 19.052,33	R\$ 208.135,89	R\$ 270.806,07	R\$ 208.429,72	R\$ 258.193,46	R\$ 59.461,96	R\$ 377.322,81	R\$ 61.306,71	R\$ 127.299,32	R\$ 495.916,59	R\$ 153.594,28	R\$ 284.795,74	R\$ 219.781,37	R\$ 323.215,35	R\$ 401.136,04	R\$ 738.180,71	R\$ 220.195,34	R\$ 4.450.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM (%)		100,00%	0,97%	0,43%	4,68%	6,09%	4,68%	5,80%	0,89%	8,48%	1,38%	2,86%	11,14%	3,45%	6,40%	4,94%	7,26%	9,01%	16,59%	4,95%	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM (%)			0,97%	1,40%	6,08%	12,16%	16,84%	22,65%	23,53%	32,01%	33,39%	36,25%	47,40%	50,85%	57,25%	62,19%	69,45%	78,46%	95,05%	100,00%	100,00%	

Capanema - PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:836693
53968

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390
904

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU nº 201028-D
Engenheira Civil

Assinado de forma digital
por NATHALIA RAFAELA
PONTIN
BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.15
09:58:52 -03'00'

ca

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

06.934

06.940

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO IV

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chibara Petreza, km 48, Planalto, Paraná



MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR

CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto: Pavingamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), áreas de 20.268,52 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, base e subbase, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, e ensaios de controle tecnológico.

Item	Descrição	Total (R\$)	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	ETAPAS	% TOTAL		
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias			540 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	84.206,30	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	1,85%
2	TERRAPLENAGEM	146.270,94	20,00	1,00	0,00	0,00	1,00	4,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	22,00	17,00	21,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10	3,34%
3	DRENAGEM	403.565,26	0,00	4,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	3,00	0,00	50,00	21,00	3,00	5,00	6,00	0,00	10	9,00%	
3	BASE / SUB-BASE	788.100,73	0,00	0,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	12,00	0,00	0,00	12,00	31,00	5,00	0,00	0,00	0,00	7	17,50%	
4	REVESTIMENTO	1.995.701,48	0,00	0,00	0,50	10,00	8,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,50	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	26,00	9,00	9	44,93%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	380.570,21	0,00	0,00	5,00	4,00	6,00	20,00	3,00	2,00	7,00	2,00	8,00	0,00	19,00	4,00	17,00	1,00	14,00	0,00	14	8,64%	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	526.843,70	0,00	0,00	5,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	2,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,00	1,00	11	11,85%			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	77.463,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	16,00	0,00	22,00	0,00	6,00	15,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	6	1,74%			
10	SERVIÇOS DIVERSOS	3.448,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	0,08%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	43.804,33	0,00	2,00	0,00	6,00	3,00	11,00	2,00	14,00	0,00	0,00	11,00	0,00	3,00	3,00	14,00	0,00	18,00	12	0,97%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO (R\$)		4.450.000,00	R\$ 32.622,44	R\$ 18.482,37	R\$ 212.969,35	R\$ 275.244,13	R\$ 210.174,34	R\$ 256.072,22	R\$ 37.755,07	R\$ 377.943,40	R\$ 61.053,89	R\$ 130.849,48	R\$ 504.665,63	R\$ 142.595,86	R\$ 275.534,50	R\$ 211.356,87	R\$ 330.041,37	R\$ 403.037,27	R\$ 746.692,28	R\$ 222.909,54	R\$ 4.450.000,00	100,00%	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM (%)		100,00%	0,73%	0,42%	4,79%	6,19%	4,72%	5,79%	0,85%	8,49%	1,37%	2,94%	11,34%	3,20%	6,19%	4,75%	7,42%	9,06%	16,78%	5,01%	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM (%)			0,73%	1,15%	5,93%	12,12%	16,84%	22,60%	23,45%	31,94%	33,31%	36,25%	47,59%	50,80%	56,99%	61,74%	69,15%	78,21%	94,99%	100,00%	100,00%		

Capanema - PR, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:8366935
3968

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 16:44:03 -03'00'

NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390
904

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.15 16:44:12 -03'00'

93.941

ANEXO III - CARTILHA GLOBAL

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 43, Planalto, Paraná.



Table with columns: Município, Projeto, Local da Obra, Código, Origem, Descrição dos Serviços, UD, QUANT, UNIT, PROJETO APROVADO (RS) - PM, (RS) - PM TOTAIS. Includes sections for SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE / SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, and SERVIÇOS DIVERSOS.

Capanema, 15 de Maio de 2024.

SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA:83669353968
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.15 16:43:33 -03'00'

NATHALIA
RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390
904
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN
Dados: 2024.05.15 16:43:42 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos



[Sair](#)

0 3.943



Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

! Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte **Técnica** do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação jurídica clique aqui.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Técnica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte jurídica devem ser apresentados na seção de "Documentação Jurídica".

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 44 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

CONCLUSÃO LOTE (EM DIAS) 540

STATUS DOC. TÉCNICA Deferimento Pendente

REVISOR Sem revisor associado

LOTE 1

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Documentação Enviada

Proposta comercial da empresa vencedora
PROPOSTA VENCEDORA

Planilha de orçamento - Ganha dora (inserir o arquivo em Exc el e em PDF assinado com tab ela BDI) PLANILHA GANHADORA E BDI	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 21/05/2024 07:48:45
---	---------	--

Descrição das Etapas CRONOGRAMA ETAPAS	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 21/05/2024 07:49:49
---	---------	--

Cronograma físico finance iro CRONOGRAMA FÍSICO FI NANCEIRO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 21/05/2024 07:50:25
---	---------	--

	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 21/05/2024 07:50:47
--	---------	--

Características técnicas

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos



Sair

0 6 947

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.



Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte **Jurídica** do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "**Editar**" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 44 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Processo Licitatório Nº 1

REVISOR Sem revisor associado

STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 29/04/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 15/05/2024

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação Enviada

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou
do Pregoeiro

PORTARIA 8546/2023

	Edital do Processo Licitatório (Instrumento Convocatório) Concorrência Nacional 1/2024	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:11:33
Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta do Edital PARECER JURÍDICO		ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:12:33
	Publicações do aviso contendo resumo do edital (lei 8.666/93) PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:12:51
	Atas do Processo Licitatório RELATÓRIO DE LANCES	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:15:18
Declaração das proponentes declinando o prazo recursal (apenas se houver) DECLARAÇÃO DE PRAZO RECURSAL		ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:15:40
	Relatório de Julgamento (conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE) RELATÓRIO DE JULGAMENTO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:17:22
	Declaração conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE DECLARAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 20/05/2024 17:16:28

08:34

Publicação do aviso contendo
resumo do edital em jornal diá
rio de grande circulação (Lei 1
4.133/2021)
Concorrência Nacional 1/2024

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
20/05/2024 17:17:02

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
20/05/2024 17:19:10

Documentação obrigatória não enviada

Recursos e respectivas manifestações e decisões (apenas se houver)

Publicação do edital de habilitação (somente para Concorrências da Lei nº 8666/93)

Publicação do edital de classificação (somente para Concorrências da Lei nº 8666/93)

Publicação do ato de anulação/revogação (apenas se for o caso)

Publicação do aviso contendo resumo do edital no PCNP (Lei 14.133/2021)

[Ver mais](#)[Voltar](#)[Editar](#)

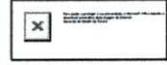
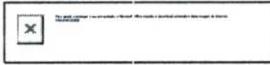
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

[PARANACIDADE](#)[PARANAINTERATIVO](#)[Governo do Paraná](#)[Termos de uso](#)[GurIA](#)

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2024 14:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Deferimento de Documentação do Processo Licitatório



Portal dos Municípios

Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá Roselia Kriger Becker Pagani, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 44, do município de Capanema foi revisada pelo PARANACIDADE.

Mensagem enviada:

Meu telefone 041 99920 7466

[Clique aqui](#) e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios

Mensagem automática, não responda este e-mail. Se necessário entre em contato através do [formulário específico](#).

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1195, 3° andar, Ahú | Curitiba | Paraná

(41) 3350-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

SECRETARIA

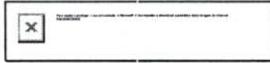
0 951

9

© 2024 Portal dos Municípios. All rights reserved.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2024 13:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Deferimento de Documentação do Processo Licitatório



Portal dos Municípios

Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá Roselia Kriger Becker Pagani, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 44, do município de Capanema foi revisada pelo PARANACIDADE.

Mensagem enviada:

As planilhas ganhadoras assinada e em Excel não seguem a planilha do edital (lei nova), sendo ambas apresentadas com o formato da lei antiga

[Clique aqui](#) e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios

Mensagem automática, não responda este e-mail. Se necessário entre em contato através do [formulário específico](#).

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1195, 3º andar, Ahú | Curitiba | Paraná

(41) 3350-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

08.953

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2024 13:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Deferimento de Documentação do Processo Licitatório



Portal dos Municípios

Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá Roselia Kriger Becker Pagani, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 44, do município de Capanema foi revisada pelo PARANACIDADE.

Mensagem enviada:

A descrição das ETAPAS não foram apresentadas , não se sabe quais são as etapas !

[Clique aqui](#) e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios

Mensagem automática, não responda este e-mail. Se necessário entre em contato através do [formulário específico](#).

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 3º andar, Ahú | Curitiba | Paraná

(41) 3350-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

03:955

© 2024 Portal dos Municípios. All rights reserved.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município: CAPANEMA		SAM		44									
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE		1									
Local de Obra: SANTA CRUZ, SANTA BARBARA, SÃO CRISTÓVÃO		RAM		4									
Nome do Responsável: PAV		LOTE Nº		1									
Data Base de aprovação do Orçamento (Evento 16.08022 de 2021, que regulamenta a Lei 14.133/21) 27/03/2021													
Código Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)						VALOR DO MATERIAL COM IPI	VALOR DO MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. COM IPI							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
51000	DEB - Demarcação de Ruas e Travessas	3,00	1.800,00	10,00	42,00	0,00	0,00	0,00	1.716,00	81,00	1.797,00	65.703,00	
COMPOSIÇÃO (DEB)													
841000	DEB - Pintação de calçada	12,00	0,00	12,00	16,67	0,00	0,00	200,04	16,67	3.007,48	3.007,48		
849000	DEB - Pintação de muros	186,00	0,00	186,00	239,37	0,00	0,00	10.251,72	239,37	3.466,29	3.466,29		
2	TERMINAÇÕES												
40100	DEB - Competição de Areia 20% P/L				6,00	0,00	0,00	8,67	52,02	457,98	510,00		
40200	DEB - Desmontagem e limpeza de can. de 30cm				1,75	0,00	1,75	5,40	9,45	16,65	16,65		
40300	DEB - Desmontagem de caixa d'água de 20cm				48,00	0,00	48,00	80,28	3.854,40	3.854,40	3.854,40		
51110A	DEB - Escalfadura e compactação de subleito				1,34	0,00	1,34	1,51	2,02	2,70	2,70		
101119	SMAR - Escalfadura de mat. de. sem transporte				2,74	0,00	2,74	1,58	4,33	11,99	11,99		
520000	DEB - Pavimentação, Carga e Tráfego, 2ª Cal.	2,80	1.500,00	7,20	6,00	0,00	13,81	80,88	4.605,36	6.010,56	6.010,56		
411000	DEB - Pavimentação de Calçada Simples				3,00	0,00	3,00	12,58	37,74	113,74	113,74		
81000	DEB - Transporte Comunal contêineres Industriais				2,00	0,00	2,00	5,54	11,08	22,16	22,16		
80010	DEB - Hidrorepulsão				3,00	16,00	9,75	11,84	474,39	4,39	7,98	11,96	
4000	DEB - Transporte de Sólidos Sólidos				11,50	11,50	1,00	1,00	11,50	11,50	23,00	23,00	
3	DEFINIÇÕES												
90000	DEB - Escalfadura de Base em 1ª Categoria				0,00	11,68	0,00	11,68	14,28	0,00	14,28	14,28	
90100	DEB - Escalfadura de Base em 2ª Categoria				0,00	11,68	0,00	11,68	14,28	0,00	14,28	14,28	
80120A	DEB - Pavimento asfáltico maciço				24,72	0,00	24,72	42,36	1.047,91	42,36	1.090,27	1.090,27	
80120B	DEB - Pavimento de Alvenaria				165,02	0,00	165,02	229,73	37.673,12	229,73	38.042,85	38.042,85	
910000	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-1				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910001	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-2				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910002	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-3				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910003	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-4				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910004	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-5				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910005	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-6				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910006	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-7				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910007	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-8				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910008	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-9				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910009	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-10				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910010	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-11				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910011	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-12				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910012	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-13				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910013	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-14				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910014	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-15				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910015	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-16				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910016	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-17				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910017	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-18				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910018	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-19				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910019	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-20				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910020	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-21				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910021	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-22				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910022	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-23				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910023	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-24				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910024	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-25				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910025	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-26				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910026	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-27				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910027	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-28				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910028	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-29				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910029	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-30				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910030	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-31				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910031	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-32				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910032	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-33				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910033	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-34				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910034	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-35				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910035	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-36				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910036	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-37				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910037	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-38				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910038	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-39				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910039	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-40				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910040	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-41				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910041	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-42				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910042	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-43				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910043	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-44				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910044	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-45				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910045	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-46				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910046	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-47				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910047	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-48				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910048	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-49				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910049	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-50				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910050	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-51				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910051	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-52				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910052	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-53				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910053	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-54				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910054	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-55				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910055	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-56				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86	2.054,25	2.054,25	
910056	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-57				6,97	31,76	38,73	180,39	1.190,24	38,73	1.228,97	1.228,97	
910057	DEB - Casca de BTT-C em São Bento e Amadua - P-58				16,11	48,75	64,86	311,71	1.989,39	64,86			

03 958

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	CAPANEMA	PRIORIDADE Nº 49	SAM	44
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	
Local da Obra :	SANTA CRUZ, CENTRO, SANTA BÁRBARA, SÃO CRISTÓVÃO	Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	27/03/2024 - qua	
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	18	Observação: Vetado a medição por preço unitário. So será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 4.912.701,19	Valor total Mão de Obra:	R\$ 1.065.414,66 21,69%	Valor total dos Materiais:	R\$ 3.847.286,53 78,31%
--------------------------	------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Valor GLOBAL da PROPOSTA	R\$ 4.450.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 1.125.293,12 25,29%	Valor total dos Materiais:	R\$ 3.324.706,88 74,71%
Empresa Participante: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?		NÃO	
Menor Preço (desconto calculado)...	(9,42 %)				

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	540	R\$ 4.450.000,00	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 32.622,44	Execução na Rua Cariris a placa da obra, bem como todos os serviços de terraplenagem abrangendo a via a ser pavimentada e as calçadas. Na rua Alagoas(recap) execução de 100% dos serviços de terraplenagem.
Etapa 2	30	R\$ 18.482,09	Na rua Cariris será finalizada a terraplenagem com a compactação de aterros, com isso serão feitos os ensaios de laboratório e será dado início nos serviços de drenagem pluvial. Na rua Alagoas(recap) execução de 100% dos serviços de drenagem.
Etapa 3	30	R\$ 212.969,27	Na rua Cariris será finalizada a Drenagem Pluvial, faltando apenas os acabamentos das bocas de lobo, será dado início os serviços de sub base e base, o quantitativo de base executada será executada também os serviços correlatos de imprimação e assentamento de meio fio. Na rua Alagoas(recap) execução de 80% dos serviços de urbanização e 100% dos serviços de meios fios e sarjetas.
Etapa 4	30	R\$ 275.245,11	Na rua Cariris será finalizada a execução da base, com isso serão feitos os ensaios de laboratório e assentamento de meios fios e iniciado os serviços de Revestimento(pintura de ligação e CBUQ).Na rua Alagoas(recap) execução do serviços de urbanismo com 100%.
Etapa 5	30	R\$ 210.174,86	Na rua Cariris será finalizada os acabamentos nas bocas de lobo, finalizado os serviços de revestimentos, será iniciado os serviços correlatos as calçadas(meios fios e sarjetas e urbanização). Na rua Pará será executado a terraplenagem e arrancamento dos meios fios. Na rua Alagoas(recap) execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Guaracás(recap) execução de 100% da terraplenagem.
Etapa 6	30	R\$ 256.073,40	Na rua Cariris será executado as sinalizações de Trânsito e os ensaios tecnológicos. Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de terraplenagem. Na rua Pará será dada continuidade no assentamento dos meios fios, e iniciado os serviços de urbanização. Na rua Guaracás execução de 100% de meios fios e sarjetas e 80 % dos serviços de urbanização.
Etapa 7	30	R\$ 37.755,29	Na rua Dionísio Wons será concluído pos serviços de terraplenagem com isso serão executados os ensaios de laboratório, execução em paralelo de arrancamento de meio fio. Na rua Pará será finalizado os serviços de urbanização. Na rua Guaracás (recap) execução de 100% dos serviços de urbanização.
Etapa 8	30	R\$ 377.945,08	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de terraplenagem e iniciado os serviços de drenagem pluvial. Na rua Pará será executado os serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de terraplenagem e arrancamento dos meios fios existentes. Na rua Guaracás execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Etapa 9	30	R\$ 61.053,52	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de drenagem pluvial menos o acabamento nas bocas de lobo, será executado a demolição em alvenarias que existem nas calçadas. Na rua Antônio Niehues execução dos serviços de meios fios e sarjetas, início dos serviços de urbanização.
Etapa 10	30	R\$ 130.849,46	Na rua Dionísio Wons será dado início nos serviços de base e sub base e os mesmo quantitativos proporcionais será executado a imprimação(serviços de revestimentos). Na rua Antônio Niehues finalização dos serviços de urbanização.
Etapa 11	30	R\$ 504.667,07	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de base e sub base com isso serão executados os serviços de laboratório bem como o assentamento de meio fio, execução completa dos serviços de revestimentos e acabamento das bocas de lobo na rua Antônio Niehues execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Etapa 12	30	R\$ 142.597,29	Na rua Dionísio Wons será finalizado os serviços de urbanização(calçadas, execução de sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Na rua Alagoas execução dos serviços preliminares, início da terraplenagem e drenagem com aproximadamente 20% escavação, transporte de bota fora, e 100% da remoção da camada vegetal. Na rua Guaracás(pavimentação) início dos serviços de terraplenagem com destocamento de árvores, 80% de remoção de solos moles e demolição de calçadas bem como o seu transporte.
Etapa 13	30	R\$ 275.527,40	Na rua Alagoas 40% das escavações , carga e transporte para aterro das calçadas, 80% das escavações e transporte de bota fora, assentamento e reaterro de bueiro, arrancamento de meios fios e retiradas de peras irregulares. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% do dreno profundo, e finalização da remoção de solos moles, nos serviços preliminares execução total da demolição e remoção de pavimentos existentes, execução de 80% da escavação na pista, bem como o seu transporte, arrancamento de meios fios e remoção da camada superficial das calçadas.
Etapa 14	30	R\$ 211.354,32	Na rua Alagoas o final da terraplenagem com isso ensaios de laboratório, drenagem chegando a 90% de execução, ou seja faltando apenas as bocas de lobo. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização da terraplenagem com isso execução de ensaios laboratórios e finalizando o remendo profundo e início com 80% da base e sub base. Na rua Otávio Francisco de Mattos, execução de 100% dos serviços de terraplenagem.
Etapa 15	30	R\$ 330.041,38	Na rua Alagoas início dos serviços de sub base e base com 70% de execução, assentamento de meio fio de concreto. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização da base e sub base com isso execução de ensaios de laboratório, e meios fios da guia da rua. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução de 100% dos serviços de drenagem pluvial.
Etapa 16	30	R\$ 403.038,19	Na rua Alagoas, finalizado os serviços de base e sub base com isso ensaios de laboratório, início dos serviços de calçadas com 80% de execução e serviço de hidrosemeadura. Na rua Guaracás(pavimentação) execução na sua totalidade os serviços de revestimento com isso execução de ensaios de laboratório. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução de 80 % dos serviços de meios fios e sarjetas bem como os de urbanização(calçadas).
Etapa 17	30	R\$ 746.691,58	Na rua Alagoas, finalização das calçadas(serviços de urbanização) e início dos serviços de revestimentos chegando a 90% de execução. Na rua Guaracás(pavimentação) execução de 80% das serviços de urbanização(calçadas) e meios fios. Na rua Otávio Francisco de Mattos finalização dos serviços de sarjetas e meios fios bem como urbanização(calçadas).
Etapa 18	30	R\$ 222.912,25	Na rua Alagoas, finalização dos serviços de revestimentos, execução de serviços de sinalização vertical e horizontal bem como as bocas de lobo da drenagem. Na rua Guaracás(pavimentação) finalização dos serviços de urbanização(calçadas), execução 100% dos serviços de sinalização de trânsito. Na rua Otávio Francisco de Mattos execução dos serviços de revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de tecnológicos.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
 Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
 Dados: 2024.05.22 10:06:36 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
 RG: 5.976.116-1
 Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
 Dados: 2024.05.22 10:06:43 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
 CREA-PR/CAU nº 201028-D
 Engenheira Civil

ANEXO VI - BDI



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: CAPANEMA - PR
CONTRATO DE REPASSE: SAM 44

Objeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m ² , sendo 12.509,74m ² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m ² de pavimentação asfáltica sobre pedras Irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
---------	---

BDI ATUAL - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU		
PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS=	3,00
	PIS=	0,65
	COFINS=	3,00
	CPMF=	0,00
TOTAL	Σ=	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIPAMENTOS)	22	15,28
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Capanema/PR, 15 de Maio de 2024

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.13 09:11:10
-03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA
PONTIN
BAGETI:08886390904
Assinado de forma digital por
NATHALIA RAFAELA PONTIN
BAGETI:08886390904
Dados: 2024.05.13 09:10:57
-03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU nº 201028-D
Engenheira Civil





DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica



ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

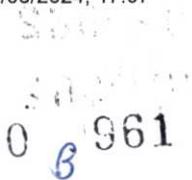
OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos


Sair

Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.



Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte Técnica do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação jurídica clique aqui.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Técnica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte jurídica devem ser apresentados na seção de "Documentação Jurídica".

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Capanema 

PROJETO Nº 44 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

CONCLUSÃO LOTE (EM DIAS) 540

STATUS DOC. TÉCNICA Deferimento Pendente

REVISOR

Francisco Carlos Cardoso da Rocha | rocha@paranacidade.org.br | (41) 3350-3358

LOTE 1

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Documentação Enviada

Proposta comercial da empresa vencedora
PROPOSTA VENCEDORA

Planilha de orçamento - Ganhadora (inserir o arquivo em Excel e em PDF assinado com tabela BDI)
PLANILHA GANHADORA E BDI

ANÁLISE

RECEBIDO

Última Alteração:
21/05/2024 07:48:45

Descrição das Etapas
CRONOGRAMA ETAPAS

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:

22/05/2024 17:04:45

Cronograma físico financeiro
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
22/05/2024 17:04:53

ANÁLISE

RECEBIDO

Última Alteração:
21/05/2024 07:50:47

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Nenhuma documentação a ser enviada

MENSAGEM

PARANACIDADE - 21/05/2024 14:33:07 - Francisco Carlos Cardoso da Rocha

[Anteriores](#)

[Voltar](#)

[Editar](#)

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

[PARANACIDADE](#)

[PARANAINTERATIVO](#)

[Governo do Paraná](#)

[Termos de uso](#)

[GurIA](#)

A empresa participante deverá lançar os PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI de MÃO DE OBRA e MATERIAL, E NÃO PODERÁ USAR OS FILTROS!

0 964

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO						
BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:			13,00% (ver na ABA do BDI)			
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:			21,63%			
Empresa: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA						
Menor Preço = calculado... (9,42 %)						
PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
40,59	8,14	58,76	(7,24 %)	66.788,46	17.437,85	84.226,31
351,80	2.319,01	3.348,68	(3,59 %)	885,30	5.542,16	6.427,46
12,30		16,00	(3,24 %)	3.100,24	0,11	3.100,35
187,44		220,72	(2,22 %)	1.383,66	(0,22)	1.383,44
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
4,34		6,50	(6,39 %)	2.407,52	1,45	2.408,97
1,07		1,30	(7,14 %)	6,51	(0,01)	6,50
44,00		55,96	(7,89 %)	4.308,84	0,26	4.309,10
1,10		1,36	(6,93 %)	10.607,58	(19,31)	10.588,27
2,20	4,08	10,03	(6,56 %)	6.531,32	26.189,32	32.720,64
5,60	6,32	15,24	(6,53 %)	9.986,16	12.359,80	22.345,96
6,00		10,95	(6,50 %)	20.555,15	2,82	20.557,97
	2,39	2,90	(18,08 %)	-	22.198,18	22.198,18
2,50	5,83	10,77	(9,50 %)	1.907,05	3.082,23	4.989,28
	10,28	12,50	(9,68 %)	-	23.662,25	23.662,25
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
10,60		12,89	(9,34 %)	1.745,97	(0,68)	1.745,29
10,84		13,19	(9,53 %)	1.297,89	0,21	1.298,10
37,81		38,33	(9,21 %)	5.642,07	(0,23)	5.641,84
167,52		204,27	(9,50 %)	4.214,19	(0,10)	4.214,09
30,27	50,39	95,01	(9,50 %)	4.345,17	7.220,01	11.565,18
37,83	87,60	152,22	(9,94 %)	1.050,07	2.450,99	3.501,06
37,83	87,60	152,22	(9,50 %)	621,79	1.918,17	2.739,96
47,10	219,30	344,18	(9,30 %)	7.634,05	38.224,14	45.858,19
1.058,99	1.795,05	3.436,63	(9,50 %)	32.238,12	53.676,13	85.914,25
31,50	105,10	169,62	(9,91 %)	54.403,70	186.894,85	241.298,55
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
3,80		4,60	(11,43 %)	68.871,69	37,89	68.909,58
16,49	121,90	170,85	(14,09 %)	48.929,63	302.939,92	348.869,55
34,37	94,18	142,43	(1,87 %)	100.721,60	279.504,59	380.226,19
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
0,80		0,70	(11,28 %)	5.221,79	(0,89)	5.220,90
0,48		0,85	(11,29 %)	8.848,14	32,22	8.880,36
	5.713,07	6.615,01	(10,45 %)	-	99.372,47	99.372,47
0,31		0,39	(11,63 %)	11.950,42	91,42	12.041,84
	3.332,95	4.476,89	(9,50 %)	-	70.869,17	70.869,17
53,70	171,48	276,33	(9,50 %)	26.411,75	95.000,31	121.412,06
	4.794,65	5.479,35	(9,30 %)	-	125.605,88	125.605,88
46,90	168,45	280,27	(9,30 %)	166.178,92	866.992,86	1.033.171,78
	2.734,65	5.479,35	(9,50 %)	-	817.987,87	817.987,87
	2,81	3,08	(10,96 %)	-	3,87	3,87
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
13,10	7,00	24,45	(9,58 %)	130.912,45	189.837,76	320.750,21
23,37	25,99	60,00	(10,45 %)	73.871,20	82.032,20	155.903,40
23,37	25,99	60,00	(10,45 %)	76.261,59	86.907,81	163.169,40
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
133,70	1,90	164,96	(9,50 %)	8.798,33	82,49	8.880,82
72,05	65,77	167,66	(9,51 %)	10.987,86	10.030,30	21.018,16
4,50		5,90	(9,54 %)	26.725,93	6,90	26.732,83
12,03		14,63	(9,98 %)	2.456,00	(0,78)	2.455,22
23,51	30,12	95,65	(9,31 %)	133.580,34	234.995,29	368.575,63
3,10	7,09	12,38	(9,37 %)	2.646,88	6.042,29	8.689,16
209,51	160,08	473,90	(9,50 %)	11.214,23	6.637,17	17.851,40
14,80	84,04	120,24	(9,91 %)	10.861,21	61.074,77	72.935,98
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
9,80	16,08	34,74	(9,51 %)	25.709,88	51.763,39	77.473,27
	16,08	34,74	(9,51 %)	11.251,70	22.631,49	33.883,19
177,62	397,30	680,00	(9,51 %)	9.814,31	11.726,69	17.541,00
177,62	397,30	680,00	(9,51 %)	1.282,07	2.607,93	3.889,00
177,62	397,30	680,00	(9,51 %)	7.321,72	14.178,28	22.500,00
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
9,30	13,98	28,34	(9,51 %)	1.980,15	2.069,88	3.449,83
usar preços unitários com 2 casas decimais.						
			(7,81 %)	38.934,34	5.504,45	43.838,79
Desconto Final Calculado da Proposta %				PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL
(9,42 %)				1.528.285,12	3.324.706,89	4.853.092,01
121,85	13,79	165,00	(9,29 %)	2.916,36	318,84	3.135,20
121,85	13,79	165,00	(9,29 %)	2.916,36	318,84	3.135,20
121,85	13,79	165,00	(9,29 %)	2.916,36	318,84	3.135,20
124,62	15,39	170,94	(8,86 %)	2.880,40	367,46	3.247,86
62,80	17,92	122,18	(8,00 %)	3.111,20	678,76	3.790,96
191,42	18,12	202,60	(9,06 %)	5.710,28	870,32	6.280,60
103,96	24,43	156,21	(8,51 %)	3.920,49	922,92	4.843,41
42,00	5,04	67,32	(6,23 %)	1.583,88	189,94	1.773,82
81,58	11,49	113,71	(9,48 %)	3.091,69	433,42	3.525,11
81,58	11,10	113,23	(8,73 %)	3.091,59	438,54	3.510,13
5.840,17	840,24	7.822,12	(1,37 %)	6.875,83	771,07	7.446,90

SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA-8366933968
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA-8366933968
Data: 2024.05.23 09:41:36 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia-Administradora
RG: 5.976.116-1

NATHALIA RAFAELA PONTIN
BAGETI-0886399964
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI-0886399964
Data: 2024.05.23 09:42:12 -03'00'

Nathalia Rafaela Pontin Bageti
CREA-PR/CAU n° 201028-D
Engenheira Civil

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL **0.6865**

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica



ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos

Sair



Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.



Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte **Jurídica** do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "**Editar**" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 44 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Processo Licitatório Nº 1

REVISOR

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo | nayana.dias@paranacidade.org.br |
(41) 3350-3324

STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente

PROTOCOLO PRC-2024-05-23-PL-sNwwpXOTjFxXNOx1T96qv3vzctbxbRJ69UNflwC7n0

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 29/04/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 15/05/2024

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação Enviada

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou
do Pregoeiro
PORTARIA 8546/2023

Edital do Processo Licitatório
(Instrumento Convocatório)
Concorrência Nacional 1/2024

ANÁLISE

RECEBIDO
Última Alteração:
20/05/2024 17:11:33

Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta do Edital
PARECER JURÍDICO

ANÁLISE

RECEBIDO
Última Alteração:
20/05/2024 17:12:33

Publicações do aviso contendo resumo do edital (lei 8.666/93)
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ANÁLISE

RECEBIDO
Última Alteração:
20/05/2024 17:12:51

Exibir histórico de observações

Atas do Processo Licitatório

ANÁLISE

RECEBIDO

08.963

RELATÓRIO DE LANCES

Última Alteração:
20/05/2024 17:15:18

23/0
5/20
24 1
1:27:
34 -
Naya
na Fr
onte
ra Fa
bro
Dias
Pedr
ozo
Por
gent
ilez
a, an
exar
ata
assi
nad
a, be
m c
omo
com
ple
men
tar c
om
as m
ovim
enta
ções
des
de a
fase
da h
abilit
ação
até

OBSERVAÇÕES

03-9611

a adj
udic
ação
(ata
de a
djud
icaç
ão),
prin
cipal
men
te p
ara v
erific
ar c
ump
rime
nto
do it
em
8.1
do e
dital.

Declaração das proponentes d
eclinando o prazo recursal (ap
enas se houver)
DECLARAÇÃO DE PRAZO RECU
RSAL

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
24/05/2024 09:12:55

Exibir histórico de observações

Relatório de Julgamento (co
nforme modelo disponibiliza
do pelo PARANACIDADE)
RELATÓRIO DE JULGAMENT
O

ANÁLISE

RECEBIDO

Última Alteração:
20/05/2024 17:17:22

Declaração conforme modelo
disponibilizado pelo PARANACI
DADE
DECLARAÇÃO DE PRAZO RECU
RSAL

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
20/05/2024 17:16:28

ANÁLISE

RECEBIDO

0 3970

Publicação do aviso contendo o resumo do edital em jornal diário de grande circulação (Lei 14.133/2021)
Concorrência Nacional 1/2024

OBSERVAÇÕES

23/05/2024 11:12:24 - Nayanara Fabro Dias Pedroz Anexar publicação no jornal

Publicação do aviso contendo resumo do edital no PCNP (Lei 14.133/2021)
PUBLICAÇÃO NO PCNP

ANÁLISE

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
24/05/2024 09:16:16

OBSERVAÇÕES

23/05/2024 11:12:24 - Nayanara Fronteira Fabro Dias Pedrozo Foi anexada a publi

cação
de out
ro cert
ame

03.971

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:

24/05/2024 09:16:43

Documentação obrigatória não enviada

Recursos e respectivas manifestações e decisões (apenas se houver)

Publicação do edital de habilitação (somente para Concorrências da Lei nº 8666/93)

Publicação do edital de classificação (somente para Concorrências da Lei nº 8666/93)

Publicação do ato de anulação/revogação (apenas se for o caso)

Publicação do aviso contendo resumo do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal OU do Município (Lei 14.133/2021)

MENSAGEM

Município - 24/05/2024 09:18:09 - Roselia Kriger Becker Pagani

BOM DIA, NÃO EXISTE MAIS ATA DA SESSÃO DENTRO DO COMPRASGOVERNAMENTAIS DO GOVERNO FEDERAL, SÓ SAEM ESSES RELATÓRIOS. O MODELO DE PRAZO RECURSAL QUE O SEDU DISPONIBILIZAOU PARA NÓS É ESSE QUE ESTÁ ANEXADO, SE FOR OUTRO MODELO VOCÊS TERÃO QUE NOS DISPONIBILIZAR.

Voltar

Editar

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahu - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Governo do Paraná

Termos de uso

GurIA

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório N° 2024/0569

Município : Capanema
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **N° :** 0001/2024
Lote(s) : *.* 1 *.*

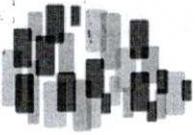
A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de pavimentação de vias urbanas e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado(a)

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Francisco Beltrão
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0406-4
SAM Projeto N° : 44

03 973



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo (24/05/2024 14:26:41)

Nome/controlado do arquivo:
2024052414264150.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controlado=2024052414264150>



20/05/2024 16:27

08974

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ- Recurso SEDU/PARANACIDADE
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:54:12	BOM DIA A TODOS
Sistema	15/05/2024 às 09:07:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:07:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Valor estimado:	R\$ 4.912.701,1900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, melhor lance: R\$ 4.450.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.726.528/0001-01 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.450.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.912.701,1900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.731.641/0001-05 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.650.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.912.701,1000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.782.494/0001-04 - MINERPAV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.499.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.912.701,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:31:29	04.726.528/0001-01	R\$ 4.908.000,0000
15/05/2024 08:35:04	46.782.494/0001-04	R\$ 4.906.000,0000
15/05/2024 08:35:44	04.726.528/0001-01	R\$ 4.900.000,0000
15/05/2024 08:36:49	46.782.494/0001-04	R\$ 4.899.000,0000
15/05/2024 08:37:15	04.726.528/0001-01	R\$ 4.840.000,0000
15/05/2024 08:39:07	46.782.494/0001-04	R\$ 4.839.000,0000
15/05/2024 08:39:24	04.726.528/0001-01	R\$ 4.800.000,0000
15/05/2024 08:40:39	46.782.494/0001-04	R\$ 4.799.500,0000
15/05/2024 08:41:03	04.726.528/0001-01	R\$ 4.799.000,0000
15/05/2024 08:42:30	46.782.494/0001-04	R\$ 4.798.500,0000
15/05/2024 08:42:41	04.726.528/0001-01	R\$ 4.790.000,0000
15/05/2024 08:43:44	46.782.494/0001-04	R\$ 4.789.500,0000
15/05/2024 08:44:12	04.726.528/0001-01	R\$ 4.785.000,0000

08.976

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:45:34	46.782.494/0001-04	R\$ 4.780.000,0000
15/05/2024 08:45:46	04.726.528/0001-01	R\$ 4.770.000,0000
15/05/2024 08:47:11	46.782.494/0001-04	R\$ 4.769.000,0000
15/05/2024 08:47:40	04.726.528/0001-01	R\$ 4.700.000,0000
15/05/2024 08:49:09	46.782.494/0001-04	R\$ 4.695.000,0000
15/05/2024 08:50:02	04.726.528/0001-01	R\$ 4.680.000,0000
15/05/2024 08:51:26	46.782.494/0001-04	R\$ 4.679.500,0000
15/05/2024 08:52:27	04.726.528/0001-01	R\$ 4.670.000,0000
15/05/2024 08:53:48	46.782.494/0001-04	R\$ 4.669.500,0000
15/05/2024 08:54:28	04.726.528/0001-01	R\$ 4.620.000,0000
15/05/2024 08:54:33	49.731.641/0001-05	R\$ 4.650.000,0000
15/05/2024 08:55:52	46.782.494/0001-04	R\$ 4.619.500,0000
15/05/2024 08:56:21	04.726.528/0001-01	R\$ 4.600.000,0000
15/05/2024 08:57:27	46.782.494/0001-04	R\$ 4.599.500,0000
15/05/2024 08:58:05	04.726.528/0001-01	R\$ 4.590.000,0000
15/05/2024 08:59:09	46.782.494/0001-04	R\$ 4.589.500,0000
15/05/2024 08:59:36	04.726.528/0001-01	R\$ 4.570.000,0000
15/05/2024 09:00:13	46.782.494/0001-04	R\$ 4.569.500,0000
15/05/2024 09:00:53	04.726.528/0001-01	R\$ 4.560.000,0000
15/05/2024 09:01:51	46.782.494/0001-04	R\$ 4.559.500,0000
15/05/2024 09:02:17	04.726.528/0001-01	R\$ 4.500.000,0000
15/05/2024 09:03:52	46.782.494/0001-04	R\$ 4.499.500,0000
15/05/2024 09:05:02	04.726.528/0001-01	R\$ 4.450.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:07:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 09:08:22	Sr. Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME SOLICITA EDITAL.
pele participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 10:18:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:39 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01.
pele participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 10:18:56	Ola, documentos anexados
Sistema para o participante	15/05/2024 15:36:09	Sr. Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia

20/05/2024 16:27

3 de 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
04.726.528/0001-01	15/05/2024 15:36:09	16/05/2024. Justificativa: favor anexar planilha corrigida..
pelo participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 16:50:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:13 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01.
Sistema	20/05/2024 13:07:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 13:17:54.
Sistema	20/05/2024 13:22:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 13:32:49.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
15/05/2024 09:07:03	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 09:07:03	Item encerrado para lances.
15/05/2024 09:08:22	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA, FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME SOLICITA EDITAL.
15/05/2024 10:18:39	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 15:36:09	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 09:00:00. Motivo: favor anexar planilha corrigida..
15/05/2024 16:50:13	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 finalizou o envio de anexo.
20/05/2024 13:07:54	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.450.000,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
20/05/2024 13:22:49	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 foi habilitado.
20/05/2024 16:27:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



08:978

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
CONCORRÊNCIA 90001/2024

Às 08:41 horas do dia 24 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01, Concorrência nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ- Recurso SEDU/PARANACIDADE
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:54:12	BOM DIA A TODOS
Sistema	15/05/2024 às 09:07:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:07:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.912.701,1900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***-5 - AMERICO BELLE para CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, melhor lance: R\$ 4.450.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.726.528/0001-01 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.450.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.912.701,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.782.494/0001-04 - MINERPAV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.499.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.912.701,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.731.641/0001-05 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.650.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.912.701,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:31:29	04.726.528/0001-01	R\$ 4.908.000,0000
15/05/2024 08:35:04	46.782.494/0001-04	R\$ 4.906.000,0000
15/05/2024 08:35:44	04.726.528/0001-01	R\$ 4.900.000,0000
15/05/2024 08:36:49	46.782.494/0001-04	R\$ 4.899.000,0000
15/05/2024 08:37:15	04.726.528/0001-01	R\$ 4.840.000,0000
15/05/2024 08:39:07	46.782.494/0001-04	R\$ 4.839.000,0000
15/05/2024 08:39:24	04.726.528/0001-01	R\$ 4.800.000,0000
15/05/2024 08:40:39	46.782.494/0001-04	R\$ 4.799.500,0000
15/05/2024 08:41:03	04.726.528/0001-01	R\$ 4.799.000,0000
15/05/2024 08:42:30	46.782.494/0001-04	R\$ 4.798.500,0000
15/05/2024 08:42:41	04.726.528/0001-01	R\$ 4.790.000,0000
15/05/2024 08:43:44	46.782.494/0001-04	R\$ 4.789.500,0000
15/05/2024 08:44:12	04.726.528/0001-01	R\$ 4.785.000,0000
15/05/2024 08:45:34	46.782.494/0001-04	R\$ 4.780.000,0000

08-984

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:45:46	04.726.528/0001-01	R\$ 4.770.000,0000
15/05/2024 08:47:11	46.782.494/0001-04	R\$ 4.769.000,0000
15/05/2024 08:47:40	04.726.528/0001-01	R\$ 4.700.000,0000
15/05/2024 08:49:09	46.782.494/0001-04	R\$ 4.695.000,0000
15/05/2024 08:50:02	04.726.528/0001-01	R\$ 4.680.000,0000
15/05/2024 08:51:26	46.782.494/0001-04	R\$ 4.679.500,0000
15/05/2024 08:52:27	04.726.528/0001-01	R\$ 4.670.000,0000
15/05/2024 08:53:48	46.782.494/0001-04	R\$ 4.669.500,0000
15/05/2024 08:54:28	04.726.528/0001-01	R\$ 4.620.000,0000
15/05/2024 08:54:33	49.731.641/0001-05	R\$ 4.650.000,0000
15/05/2024 08:55:52	46.782.494/0001-04	R\$ 4.619.500,0000
15/05/2024 08:56:21	04.726.528/0001-01	R\$ 4.600.000,0000
15/05/2024 08:57:27	46.782.494/0001-04	R\$ 4.599.500,0000
15/05/2024 08:58:05	04.726.528/0001-01	R\$ 4.590.000,0000
15/05/2024 08:59:09	46.782.494/0001-04	R\$ 4.589.500,0000
15/05/2024 08:59:36	04.726.528/0001-01	R\$ 4.570.000,0000
15/05/2024 09:00:13	46.782.494/0001-04	R\$ 4.569.500,0000
15/05/2024 09:00:53	04.726.528/0001-01	R\$ 4.560.000,0000
15/05/2024 09:01:51	46.782.494/0001-04	R\$ 4.559.500,0000
15/05/2024 09:02:17	04.726.528/0001-01	R\$ 4.500.000,0000
15/05/2024 09:03:52	46.782.494/0001-04	R\$ 4.499.500,0000
15/05/2024 09:05:02	04.726.528/0001-01	R\$ 4.450.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:07:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 09:08:22	Sr. Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME SOLICITA EDITAL.
pelo participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 10:18:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:39 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01.
pelo participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 10:18:56	Ola, documentos anexados
Sistema para o participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 15:36:09	Sr. Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: favor anexar planilha corrigida..

380. pt 0 B. 981

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 04.726.528/0001-01	15/05/2024 16:50:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:13 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01.
Sistema	20/05/2024 13:07:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 13:17:54.
Sistema	20/05/2024 13:22:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 13:32:49.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:08:22	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA, FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME SOLICITA EDITAL.
15/05/2024 10:18:39	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 15:36:09	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 09:00:00. Motivo: favor anexar planilha corrigida..
15/05/2024 16:50:13	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 finalizou o envio de anexo.
24/05/2024 08:41:37	Fornecedor CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.726.528/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.450.000,0000.
24/05/2024 08:41:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

20/05/2024 13:17:54

Intenção de recurso na habilitação:

20/05/2024 13:32:49

- Britador Jeferson
- Adelar Prefeit ✓ OK 07:58
- Lucian Garagem ✓ OK 07:58
- Família Pagani Marisa: Bom dia família! 07:41
- Família Lourival/Santina ✓ Você Foto 07:39
- Feijoada da Rosélia 30/05 ✓ Você: Eba! 07:38
- Família Becker Tio: Figurinha 07:16
- Desapeguinhos e luxinhos brechó i... +55 46 9927-8405 entrou usando um link de convi... Ontem
- Felipe Secretário Contratação ✓ Que ótimo Ontem
- Desapego das Mamães +55 36 9915-2048 Mensagem não lida Ontem
- +55 46 9983-5656 ✓ Obrigada Ontem
- Cleunice Watz ✓ Foto Ontem
- "FAMÍLIA" ~ Edilson B - Parabéns. Que Deus te proteja e te ilu... Ontem
- Rest Marquinho Foto Ontem
- FARMACIAS BRAVA +55 46 9922-6777: Boa tarde qual o valor do C... Ontem
- Divulgação de eventos ~ Doris Lauermann: Armazém grumet Ontem
- Britador Jeferson Já vou pedir o seguro. Ontem
- Manuela Secretária ✓ Ok Ontem
- Mais Barato Confeções Mais: Casaco alongado super quentinho, todo f... Ontem
- +55 46 9917-1650 E obrigada Ontem
- TORRA ESTOQUE BAZAR NATURA/B... Dama 97: Quem fez suas compras, favor retirar ess... Ontem
- Amanda Engenharia ✓ Ok obrigado Ontem
- Turma das Licitações

WhatsApp Baixar o WhatsApp para Windows

PDF carteira.cft.0739959429.pdf
1 página • PDF • 414 KB

14:36

0:05 15:22 ✓

0:08 15:22 ✓

0:13 15:31

Av. Porto Alegre 865. Planalto PR 15:32

O endereço da Silvia é aqui de planalto msm 15:32

0:45 16:19 ✓

0:20 16:21

0:07 16:31 ✓

0:04 16:34

0:23 16:38

Encaminhada

0:18 16:50

Encaminhada

0:19 16:50

Encaminhada

1:03 16:50

CONFIRMAÇÃO LIGADA

CONTATE O SEU SEGURADOR PARA
POR FAVOR, SEGUIR O B. ENTRE O
DESEJO DO SEU SEGURO DE GARANTIA

PDF contrato 144- caw.pdf
26 páginas • PDF • 554 KB

SEGUIR O CONTRATO E A NOTIFICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA 17:22 ✓

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA
E SEGURO GARANTIA.pdf
3 páginas • PDF • 190 KB

17:22 ✓

Já vou pedir o seguro 17:25

📄 + Digite uma mensagem



08.983

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 8.652, DE 24 DE MAIO DE 2024.*****Termo de Homologação da Concorrência nº 1/2024.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Concorrência nº 1/2024, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

Trechos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kirchner)
- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná)
- Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
- Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Rua s Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Av. Ubirajaras e Rua Jatobá)
- Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
- Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av. Independência)

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M ² , SENDO 12.509,74M ² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES,	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	4.450.000,00



	<p>INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none">•Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kirchner)•Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná)•Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)•Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)•Rua Alagoas (entre Rua Guairacás e Rua Tupinambás)•Rua Alagoas (entre Av. Ubirajaras e Rua Jatobá)•Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)•Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo)•Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av. Independência)			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 1/2024, é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24do mês de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 27/05/24, Edição 1449, Página(s) 2 a 3.

CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E A CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Capanema, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1391770, inscrito no CPF sob n.º 240.595.879-15, e a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ 04.726.528/0001-01, localizada ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM58 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, no Município de Planalto/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA portador da cédula de identidade R.G. n.º 59761161, inscrito no CPF sob n.º 836.693.539-68, residente na Av. Porto Alegre, 865, Planalto PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 15/05/2024, protocolo n.º Eletrônico, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: RUA CARIRIS ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA OTÁVIO KISCLINER; RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE RUA SANTA CATARINA E AV PARANÁ; RUA GUAIRACAS ENTRE RUA ALAGOAS E RUA MARTIN NOTTAR; RUA ANTONIO NIELIUES ENTRE RUAS GUAIRACÁS E RUA TUPINAMBAS; RUA ALAGOAS ENTRE RUA S GUAIRACAS E RUA TIIPINAINBAS; RUA ALAGOAS ENTRE AV UBIRAJARAS E RUA JATOBA; RUA GUAIRACAS ENTRE RUA MARANHÃO E RUA PIAUI; RUA PARA ENTRE RUA TAINOIOS E RUA PADRE CIRILO; RUA DIONIZIO WONS ENTRE RUA TAMOIOS E AV INDEPENDÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles,

120.986
necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Exercício da Despesa: 2024 Conta da Despesa 2180, Funcional Programática 08.002.15.451.1501.1151, Fonte do recurso 000, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da Fonte Do Exercício e Exercício da Despesa: 2024 Conta da Despesa 2182, Funcional Programática 08.002.15.451.1501.1151, Fonte do recurso 956, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da Fonte Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 1080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- 0 988
3
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
 - g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
 - h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
 - i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
 - k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
 - l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
 - n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
 - o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
 - p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
 - q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
 - r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco)

100-0
8 1030

dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização

monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Manoela Soares Kapp, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Amanda Pereira de Andrade, e ao fiscal substituto Sr. (a) Rubens L. Rolando Souza, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas

especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação

03.998

ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor

histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Capanema), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema , 27 de Maio de 2024.

CONTRATANTE AMERICO

BELLE:240

59587915

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por AMERICO
BELLE:24059587915
RG: 0148.01-CP-Brasil. CN: Secretária de
Receita Federal do Brasil - RFB. CN-CPF e CPF
A1. CN-CPF-VALID-RFB V9. CN-AR-SERIES
DIGITAL. CN-Prontuario. CA.1190363000115.
CN-AMERICO BELLÉ:24059587915
Razão: Eu sou e não é outro documento
Localidade:
Data: 2024.05.27 16:28:02-0300'
Post-PPF Reader Versão: 2024.2.0

CONTRATADA

SILVIA LETICIA STEFFENS Assinado de forma digital por SILVIA
DA ROSA:83669353968 LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2024.05.28 08:02:26 -03'00'

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

08 + 001

Fornecedor

Testemunhas:

RG4.394-946-2

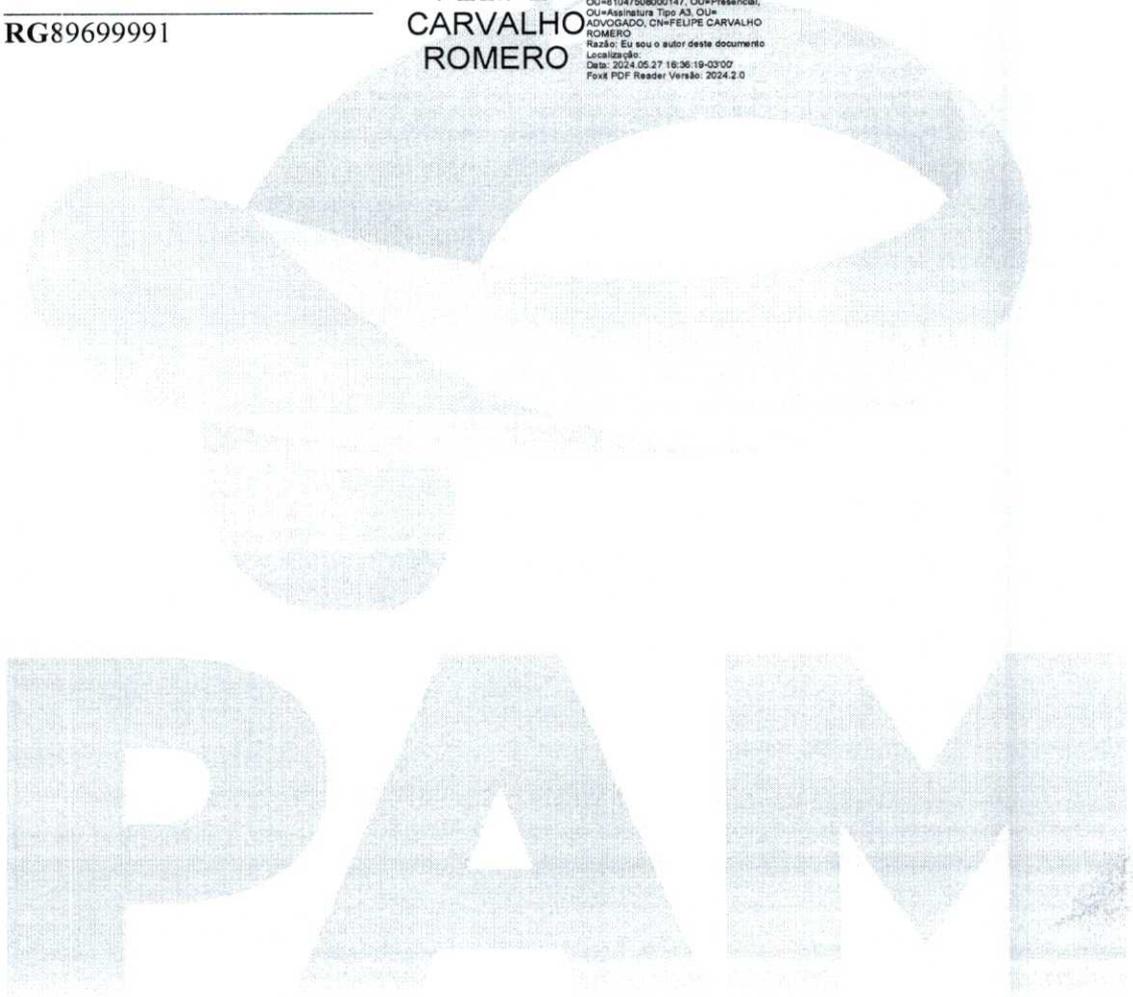
RG89699991

ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI: 63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI 63225824968
NF: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALE, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=192203000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI 63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.05.27 16:28:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

FELIPE CARVALHO ROMERO

Assinado digitalmente por FELIPE CARVALHO ROMERO
NF: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81047508000147, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FELIPE CARVALHO ROMERO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.05.27 16:36:19 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



ANEXO 01 DO CONTRATO – ENSAIOS E DECLARAÇÃO**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

03 1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaio Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Professional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



081005

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges
Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 8.652, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Termo de Homologação da Concorrência nº 1/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Concorrência nº 1/2024, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Truchos:

- Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kirchner)
- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná)
- Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar)
- Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Rua Guairacás e Rua Tupinambás)
- Rua Alagoas (entre Av. Ubrajaras e Rua Jatobá)
- Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí)
- Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo)
- Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av. Independência)

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M ² , SENDO 12.509,74M ² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Truchos: • Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kirchner) • Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná) • Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar) • Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás) • Rua Alagoas (entre Rua Guairacás e Rua Tupinambás) • Rua Alagoas (entre Av. Ubrajaras e Rua Jatobá) • Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí) • Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo) • Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av. Independência).	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	4.450.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 1/2024, é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:



08 ± 006

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 24 do mês de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 144/2024

Concorrência nº 01/2024

Capanema, 27/05/2024

CONTRATANTE: Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, inscrito no CGC/MF nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Américo Bellé, portador da Cédula de Identidade RG nº 1391770 e do CPF/MF nº 240.595.879-15, e

CONTRATADA: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Trechos: Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kirshner); Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná); Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar); Rua Antônio Niehues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás); Rua Alagoas (entre Rua Guairacás e Rua Tupinambás); Rua Alagoas (entre Av. Ubirajaras e Rua Jatobá); Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí); Rua Pará (entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo); Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av Independência).

VALOR: R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2024.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Ação contra desmatamento ilegal no Sudoeste resulta em R\$ 2,8 milhões em multas

Realizada entre os dias 19 e 26 de maio em 19 municípios, força-tarefa resultou em 184 Autos de Infração Ambiental. Área embargada para restauração ambiental é de 301,9 hectares, o equivalente a 302 campos de futebol.

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou na segunda-feira (27), Dia Nacional da Mata Atlântica, o resultado da terceira grande operação de combate ao desmatamento ilegal no Paraná em 2024. Realizada entre os dias 19 e 26 de maio em 19 municípios da região Sudoeste, a força-tarefa resultou em 184 Autos de Infração Ambiental (AIA) e R\$ 2.846.700,00 em multas. A área embargada para restauração ambiental totalizou 301,9 hectares, o correspondente a 302 campos de futebol.

Antes do Sudoeste, as fiscalizações ocorreram no Litoral, com R\$ 2.034.500,00 em multas, e de forma remota, em diferentes pontos do Estado, com punições administrativas que totalizaram R\$ 5,9 milhões. O IAT é vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

"Contamos com a participação de 23 técnicos de diferentes regionais do IAT no Estado. Desta vez, identificamos desmatamento em áreas pequenas, terrenos menores. Ainda assim, percebemos uma diminuição no corte ilegal na região, fruto desse trabalho muito sério que o instituto vem fazendo ao longo dos anos", destacou o chefe da regional de Maringá do IAT e coordenador da operação, Antonio Carlos Cavalheiro Moreto.

"Há uma evolução significativa. Tenho certeza de que, com a manutenção dessas ações de monitoramento e fiscalização, vamos diminuir ainda mais esses índices", acrescentou.

É registrada redução gradual comprovada por levantamentos recentes. O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, relatório técnico produzido pela



Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) divulgado na semana passada, indicou que o Paraná teve uma das maiores reduções do País no desmatamento do bioma. A supressão diminuiu 78% entre 2022 e 2023, de 2.883 hectares (ha) para 633 ha.

A melhora do serviço de fiscalização é um dos pilares da redução do desflorestamento no Paraná. De acordo com dados do IAT, o valor aplicado em multas por danos ambientais foi de R\$ 182,3 milhões em 2023, um incremento de 20% no comparativo com o ano anterior (R\$ 151,9 milhões). O número de Autos de Infração Ambiental (AIA) também subiu, passando de 6.323 para 7.078 no período. Desde 2019, as multas deferidas totalizam R\$ 500 milhões.

FUNDO – O valor arrecadado com as infrações é repassado integralmente ao Fundo Estadual do Meio Ambiente. A reserva financeira tem como finalidade financiar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, conforme a Lei Estadual 12.945/2000.

"É resultado de um trabalho muito sério. O Paraná fez do combate ao desmatamento ilegal uma obsessão, se tornou ainda mais vigilante, e assim conseguimos salvar muitas florestas. Essa redução reforça que o planejamento implementado pelo governador está surtindo o efeito desejado", destacou o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável,

Everton Souza.

MUNICÍPIOS – A força-tarefa ocorreu nos seguintes municípios: Pato Branco, Enéas Marques, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Verê, Chopinzinho, Planalto, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Manfrinópolis, Salto do Lontra, Francisco Beltrão, Ampére, Bom Sucesso do Sul, São João, Sulina, Boa Esperança do Iguaçu e Bela Vista da Caroba.

COMO AJUDAR – A denúncia é a melhor forma de contribuir para minimizar cada vez mais os crimes contra a flora e a fauna silvestres. Quem pratica o desmatamento ilegal está sujeito a penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/08 (Condutas Infracionais ao Meio Ambiente). O responsável também pode responder a processo por crime ambiental.

O principal canal do Batalhão Ambiental é o Disque-Denúncia 181, o qual possibilita que seja feita uma análise e verificação in loco de todas as informações recebidas do cidadão.

No IAT, a denúncia deve ser registrada junto ao serviço de Ouvidoria, disponível no Fale Conosco, ou nos escritórios regionais. É importante informar a localização e os acontecimentos de forma objetiva e precisa. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem realizar o atendimento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

0 1007

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.56/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 5.870.289,88 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná

Planalto, PR, 28 de maio de 2024.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 144/2024

Concorrência nº 01/2024

Capanema, 27/05/2024

CONTRATANTE: Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, inscrito no CGC/MF nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Américo Bellé, portador da Cédula de Identidade RG nº 1391770 e do CPF/MF nº 240.595.879-15, e

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Trechos: Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner); Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av. Parann); Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar); Rua Antônio Nielues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás); Rua Alagoas (entre Rua s Guairacás e Rua Tiipinainbás); Rua Alagoas (entre Av. Ubirajaras e Rua Jatobá); Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piaui); Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo); Rua Dionizio Wons (entre Rua Tainoios e Av. Independência).

VALOR: R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2024.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 002/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: 54.751.738 MAURÍCIO GABRIEL ROHR

CNPJ Nº 54.751.738/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais).

DATA: 23 de Maio de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROCESSO Nº 1.730/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.046/2024.
Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes (fontes), com recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4104428 firmado entre o município de Candói e Itaipu Binacional
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.973,40 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/06/2024 - 08:30h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 28 de maio de 2024
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Concorrência nº 01/2024
Capanema, 27/05/2024
Contratante: Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, inscrito no CGCMF nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Américo Bellé, Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em cbruq, com 20.065,31m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em cbruq e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Cariris entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kisslinger; Rua Otávio Francisco de Mattos entre Rua Santa Catarina e Av. Paraná; Rua Guairacas entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar; Rua Antonio Neliunes entre Ruas Guairacas e Rua Tupinambás; Rua Alagoas entre Ruas Guairacas e Rua Tiipinambás; Rua Alagoas entre Av. Ubrajaras e Rua Jatoba; Rua Guairacas entre Rua Maranhão e Rua Piauí; Rua Para entre Rua Tamoios e Rua Padre Cirilo; Rua Dionizilo Wons entre Rua Tamoios e Av. Independência.
VALOR: R\$ 4.450.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de execução: 540 dias
Prazo de vigência: 1080 dias.
Data da Assinatura do contrato: 27/05/2024.
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 1/2024
Repúblicação

CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARAMBÉI /PR, ENQUADRADOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA PORTARIA MCD Nº 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS.
Local: www.bll.org.br
Prazo para participação do chamamento e recebimento da documentação: A partir 08h30min do dia 10/06/2024 até as 08:30min do dia 29/07/2024
Abertura: Análise da documentação: a partir das 09h00min do dia 29/07/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Comissão Especial de Credenciamento: Designada pela Portaria nº 55/2024, alterada pela Portaria nº 122/2024.
Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716

Carambél, 28 de maio de 2024.
SÉRGIO KOGUT REIS

Diretor Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Tipo: Menor Preço.
Registro de preços, visando a Aquisição de urnas funerárias para serem revendidas nos funerais atendidos pela ACESC. Valor máximo: R\$ 2.628.617,10 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos).
Abertura: 13/05/2024 às 09h00min. Acesso ao edital site: <https://cascaavel.atende.net>.
Informações: (45) 3224-7132.

Em 29 de maio de 2024
JOSÉ ROBERTO GUILHERME
Superintendente da ACESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024
Contratação de empresa de engenharia para Execução De Pavimentação Em Bloco De Concreto Sextavado da RUA MARIANO SZCZYPIOR e ESTANISLAU SMALARZ e Execução De Recapeamento Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) da RUA LUZIA FRANCO, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA e RUA DR JUVÊNCIO SOARES DA SILVA incluindo serviços incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.620.509,62 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/06/2024 as 08h30m do dia 17/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/06/2024 as 09h:00m do dia 17/06/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m, do dia 17/06/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Município de Contenda, 28 de maio de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/PR
Contratada: Fortmaq Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda - Epp. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio mapa nº 946422/2023 - transferegov.br nº 055874/2023 conforme pregão eletrônico nº 001/2024. Valor Total: R\$ 41.000,00. Assinatura: 27/02/2024. Vigência: 24/08/2024. Contrato: 004/2024. Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/PR. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda - Epp. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio mapa nº 946422/2023 - transferegov.br nº 055874/2023, conforme pregão eletrônico nº 001/2024. Valor Total: R\$ 104.780,00. Assinatura: 27/02/2024. Vigência: 24/08/2024. Ministério Da Agricultura E Pecuária, Através Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Espigão Alto Do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma da casa da cultura do município de formosa do oeste - pr, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 29/05/2024. A sessão pública será realizada dia 18/06/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 2.647.175,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 28 de maio de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do cras, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 29/05/2024. A sessão pública será realizada dia 19/06/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 449.084,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 28 de maio de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de maio de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento polidérico e sobre leito natural, com área total de 12.378,00 m², incluindo, material, mão de obra, insumos, serviços preliminares, remendo profundo, base e sub-base, fresagem de pavimento, revestimento, drenagem pluvial, sinalização de trânsito (horizontal e vertical), locação de pavimentação, controle tecnológico e placa de comunicação visual, no trecho que liga o Bairro Novo Mundo até o encontro do contorno noroeste José Richa-PR 483, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 19 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltrao%20C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscoeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2024.
KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2024

TIPO MENOR PREÇO TIPO DE JULGAMENTO PREÇO GLOBAL
Construção de quadra poliesportiva com a execução dos serviços: preliminares e administração de obra; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), na Av. Lindolfo Pedro Ames, situada no município de Guaiára/PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos.



DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos



Sair

03 1010



Informações gravadas com sucesso.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Os documentos solicitados são específicos para o lote, podendo haver a dispensa da apresentação dos documentos listados conforme a situação.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Capanema

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 4.912.701,19

PROJETO Nº 44 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Processo Licitatório Nº 1

STATUS Deferimento Pendente

DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO 24/05/2024

REVISOR Camila Pontara | camila.pontara@paranacidade.org.br | (41) 3350-3325

LOTE 1

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 20.065,31 m², sendo 12.509,74m² implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e 7.555,57m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Documentação Enviada

Contrato
CONTRATO 144

Extrato e Publicação
EXTRATO E PUBLICAÇÃO

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:

03/06/2024 07:57:37

Comprovaçã
o da formaliz
ação da gara
ntia de execu
ção contratu
al (se houve
r)
SEGURO GAR
ANTIA

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:

03/06/2024 08:00:08

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:

03/06/2024 07:57:58

Documentação não enviada referente ao Contrato de Empreitada

Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)

Aceite da colocada posterior a primeira (se houver)

Ato de revogação da licitação e respectiva publicação (se houver)

Voltar

Editar

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

031012
B

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300

PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Governo do Paraná

Termos de uso

GurIA

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750195162, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750195162000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750195162 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Frank Bozic Junior

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual May 29 2024 2:37PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual May 29 2024 2:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750195162 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2034586

Data da publicação: May 29 2024 2:37PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

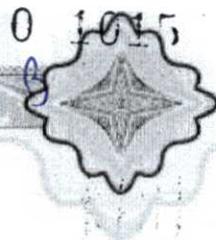
0 1014

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			CNPJ 75.972.760/0001-60
Endereço AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		Número 1080	Complemento PREFEITURA
CEP 85760-000	Bairro CENTRO	Cidade CAPANEMA	UF PR
DADOS DO TOMADOR			
Nome CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP			CNPJ 04.726.528/0001-01
Endereço EST CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE		Número 0	Complemento
CEP 85750-000	Bairro PROXIMO A CIDADE	Cidade PLANALTO	UF PR
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a segur denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.			
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 27 DE MAIO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 15 DE MAIO DE 2027. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 222.500,00	27/05/2024	15/05/2027
CORRETOR			
202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA			
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123			
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br			
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual May 29 2024 2:37PM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual May 29 2024 2:37PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			


Berkley Brasil Seguros

| a Berkley Company



Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 222.500,00

Período de Vigência: 27/05/2024 à 15/05/2027

Prêmio Líquido:	R\$	3631,02
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 3631,02

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **3631,02**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

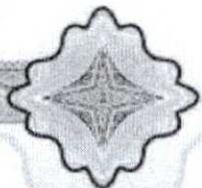
Vencimentos: **10/06/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 3.631,02

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PREFEITURA - CENTRO, Capanema, PR as obrigações do TOMADOR: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, com sede à ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE 0, , PROXIMO A CIDADE, Planalto, PR até o valor de R\$ 222.500,00 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 222.500,00

Vigência - das 24:00h do dia 27 de Maio de 2024 as 24:00h do dia 15 de Maio de 2027

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 144/2024 E EDITAL Nº 01/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 29 DE MAIO DE 2024

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

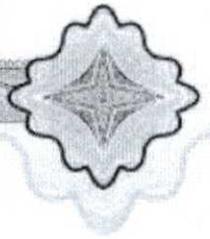
1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



0 1018

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

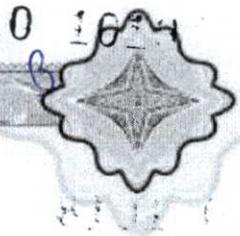
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

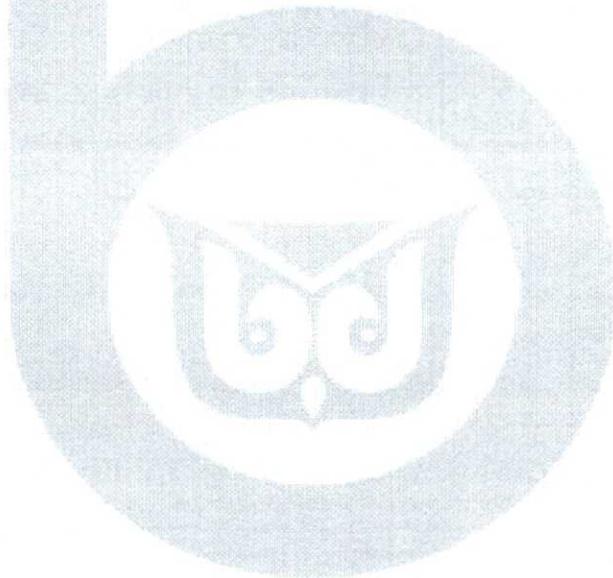
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



0 1020

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

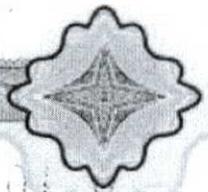
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

0 1022

B

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

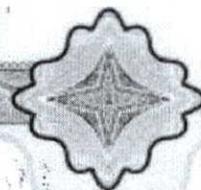
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

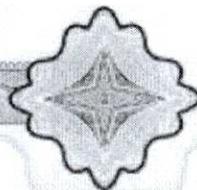
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

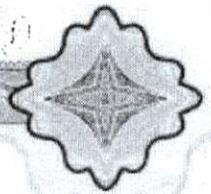
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

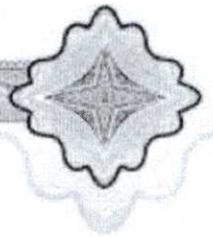
16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

0 1026

B



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

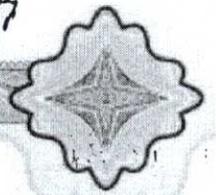
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

0 1028

8

OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750195162	Endosso 0000000	Proposta 19434	Dt. Emissão 29/05/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



Município de Capanema - PR

061029

~~061013~~

06

DESPACHO

Com relação a concorrência 1/2024: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 20.065,31M², SENDO 12.509,74M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 7.555,57M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.** Trechos: Rua Cariris (entre Rua Santa Catarina e Rua Otávio Kiscliner); Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Santa Catarina e Av Parann); Rua Guairacás (entre Rua Alagoas e Rua Martin Nottar); Rua Antônio Nielues (entre Ruas Guairacás e Rua Tupinambás); Rua Alagoas (entre Rua s Guairacás e Rua Tiipinainbás); Rua Alagoas (entre Av Ubirajaras e Rua Jatobà); Rua Guairacás (entre Rua Maranhão e Rua Piauí); Rua Pará (entre Rua Tainoios e Rua Padre Cirilo); Rua Dionizio Wons (entre Rua Tamoios e Av Independência). Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2024.

Roselia Kriger Becker Paganí
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Do Município de Capanema